SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 07 de Março de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO X | Nº 2411

ESTADO DE RONDÔNIA
CIMCERO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

SECRETARIA EXECUTIVA DO CIMCERO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Secretária Executiva do Consórcio Público Intermunicipal da Região Centro Leste de Rondônia, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº 1-359/2018, **HOMOLOGAR** a Dispensa de Licitação nº 005/2019, que tem por objeto a aquisição de material de expediente para supri as necessidades do CIMCERO, em favor da empresa R.C.M.G. MALINE EPP, inscrito no CNPJ sob o n. 06.053.641/0001-90 no valor total R$ 30.661,00 (trinta mil e seiscentos e sessenta e um real).

Ji-Paraná/RO, 06 de março de 2019.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Autoridade Competente Ordenadora

Publicado por:
Hudson Barbosa de Oliveira
Código Identificador:8B50408B

SECRETARIA EXECUTIVA DO CIMCERO
PORTARIA Nº 46/2019 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019

"Dispõe sobre a exoneração de Suzany Pereira e da outras providências."

Gislaine Clemente, Presidente Consórcio Público Intermunicipal, fundamentado no disposto do Estatuto Social art. 16, inciso VIII e atendendo às necessidades.
Resolve:
Art 1º - Exonerar à partir de 22/02/2019 **SUZANY PEREIRA**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda CPF (MF) sob no 024.839.292-14 e Cédula de Identidade (RG) sob no 1287612 SESDEC/RO, do cargo de **Assessor Nível II** nomeada através da portaria nº 122/2018.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

GISLAINE CLEMENTE
Presidente - CIMCERO

Publicado por:
Elisangela Nunes Mafra
Código Identificador:9AD451FE

SECRETARIA EXECUTIVA DO CIMCERO
PORTARIA Nº 50/2019 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

"Dispõe sobre a exoneração de CAMILA FERREIRA BONI e da outras providências."

Gislaine Clemente, Presidente Consórcio Público Intermunicipal, fundamentado no disposto do Estatuto Social art. 16, inciso VIII e atendendo às necessidades.
Resolve:
Art 1º - Exonerar a partir de 01/03/2019 **CAMILA FERREIRA BONI**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda CPF (MF) sob no 074.985.069-80 e Cédula de Identidade (RG) sob no 10.948.6531 SSP/PR, do cargo de **Assessor Nível II**, nomeada através da portaria 122/2018.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se

GISLAINE CLEMENTE
Presidente - CIMCERO

Publicado por:
Elisangela Nunes Mafra
Código Identificador:4C591510

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2016/2018

Conselho Deliberativo

Presidente: AIRTON GOMES
Vice-Presidente: CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Secretário Geral: IZAEL MOREIRA
Tesoureira: GISLAINE CLEMENTE

Conselho Fiscal

Titular: LUIZ SCHOCK
Titular: JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Titular: LUIZ AMARAL DE BRITO

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente:LAERTE GOMES
Vice-presidente:Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral:Kleber Calistode Souza
Membros:Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular:Luiz Gomes Furtado
Titular:Augusto Tunes Plaça
Titular:Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/AROM
e-mail de contato: arom@arom.org.br

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 9.889/2019

Decreto nº 9.889/2019 Em, 06 de Março de 2019

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orçamentária Municipal 1.481/2018 e Lei 1.477/2018

DECRETO:

Art. 1º. – Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente no valor de R$ 2.715.344,68 (dois milhões setecentos e quinze mil trezentos e quarenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), destinados a cobertura de despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, observando as classificações funcionais, programáticas e econômicas a seguir:
SUPLEMENTAÇÃO:

Órgão/ Unidade - 02.006 – Secretaria Municipal de Infraestrutura	2.715.344,68
Proj/Ativ: - 15.451.0026.1041 – Pavimentação Asfáltica e Obras complementares com recursos de convênios	2.715.344,68
4490-51 – Obras e Instalações	2.715.344,68

Art. 2º. – Para cobertura do crédito será utilizado recursos do Convenio nº. 115/18/PJ/DER-RO por intermédio – DER no valor de R$ 2.443.810,21 e para contrapartida será através de anulação parcial de dotação no valor de R$ 271.534,47 conforme abaixo:
REDUÇÃO:

Órgão/ Unidade – 02.002 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças	271.534,47
Proj/Ativ: - 04.122.0040.2004 – Manutenção das Atividades da SEMAF	271.534,47
3390-39 – Outros Serviços de Terceiros pessoa jurídica	271.534,47

Art.3º.- Este Decreto Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrário.

Paço Municipal Izidoro Stédile, aos seis dias do mês de março de dois mil e dezenove

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:838EEB7E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2019 CONTRATO Nº. 057/ASJUR/18, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

Espécie: 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 057/ASJUR/18; **Data do Termo Aditivo**: 01/03/2019; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado (a)**: COUTIN ESCRITÓRIO, DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO LTDA-ME; **Objeto**: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30/05/2019; **Fundamento Legal:** Art. 57, inc. I, da Lei 8.666/1993; **Processo**: 512/SEMUSA/2018; **Convênio:** Termo de Compromisso nº. 1100371712190940270 **Cobertura Orçamentária:** Projeto Atividade 10.301.0022.1031, Elemento de Despesa 4.4.90.52, Ficha 337; **Valor Global**: 80.000,00 (Oitenta mil reais); **Nota de Empenho:** nº 100145, de 01/01/2019; **Signatários**: pelo **Contratante**, Marcos Aurélio Marques Flores e, pelo **Contratado(a)**, Gustavo Costa Manso.

Alto Alegre dos Parecis, 01 de Março de 2019.

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusicleia Ferreia dos Anjos
Código Identificador:546FB4C0

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
EXTRATO DO CONTRATO N° 1/2019

1.CONTRATANTE: **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA P 34 KM 05 – ASPRULIMP (**CNPJ nº 03.174.686/0001-25**).**

2. CONTRATADA: **EDEN DA VEIGA MOLINE PEÇAS E EQUIPAMENTOS** (CNPJ nº 27.382.789/0001-49).

3. OBJETO: *"Constitui objeto deste contrato a aquisição de Equipamentos Agrícolas destinado ao desenvolvimento do Projeto "Fomentar e desenvolver melhorias na produção da cafeicultura local, junto às famílias da Linha P 42, zona rural do município de Alto Alegre dos Parecis- RO", conforme especificações constantes no item 03 do presente Termo de Referência" (UMA GRADE ARADOURA de 14 disco de corte de 26 polegadas; UM SULCADOR DE UMA LINHA COM 930 MM; e, UM PULVERIZADOR DE BARRAS DE NO MÍNIMO DE 12 M COM BICOS).*

4. VALOR: R$ 39.500,00 (TRINTA E NOVE MIL E QUINHETOS REAIS)

5. DOTAÇÃO: Pagamento direto por transferência bancária ou cheque administrativo nominal, após a entrega, e certificação de aquiescência com as especiações.

6. VIGÊNCIA: Pronta entrega estendido a garantia.

Alto Alegre dos Parecis, RO, 04 de janeiro de 2019.

JOÃO FERNANDES ESTOQUE
Presidente da Contratante

Publicado por:
Marco Antonio Rodrigues da Silva
Código Identificador:625C2BBD

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
EXTRATO DO CONTRATO N° 2/2019

1.CONTRATANTE: **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA P 34 KM 05 – ASPRULIMP (**CNPJ nº 03.174.686/0001-25**).**

2. CONTRATADA: **AGROPECUARIA PB LTDA** (CNPJ nº 05.054.404/0001-81).

3. OBJETO: *"Constitui objeto deste contrato a aquisição de Equipamentos Agrícolas destinado ao desenvolvimento do Projeto "Fomentar e desenvolver melhorias na produção da cafeicultura local, junto às famílias da Linha P 34, zona rural do município de Alto Alegre dos Parecis- RO", conforme especificações constantes no item 03 do presente Termo de Referência"[UM PERFURADOR DE SOLO COM BROCAS DE 9, 12 E 18 POLEGAS E ENGATE HIDRAÚLICO TRASEIRO COM CARDAN; UMA SEMEADEIRA ADUBADEIRA COM CAPACIDADE NO MINIMO DE 900 LETROS; e, UMA PLANTADEIRA E ADUBADEIRA DE 5 LINHAS] .*

4. VALOR: R$ 48.180,00 (QUARENTA E OITO MIL CENTO E OITENTA REAIS).

5. DOTAÇÃO: Pagamento direto por transferência bancária ou cheque administrativo nominal, após a entrega, e certificação de aquiescência com as especiações.

6. VIGÊNCIA: Pronta entrega estendido a garantia.

Alto Alegre dos Parecis, RO, 04 de janeiro de 2019.

JOÃO FERNANDES ESTOQUE
Presidente da Contratante

Publicado por:
Marco Antonio Rodrigues da Silva
Código Identificador:FC354F46

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
PROCESSO Nº 12/IMPRES/2019 - HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/CPL/2019 - REGISTRO DE PREÇOS.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO COM O PARECER DA ASSESSORA JURÍDICA E PARECER DA CONTROLADORIA, CONSIDERANDO O RELATÓRIO FINAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/CPL/2019, APRESENTADO PELO PREGOEIRO, CONSTANDO NO PROCESSO DE Nº 12/IMPRES/2019, QUE TEM POR OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE (PERICIAS MEDICAS PARA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS TAIS COMO AUXILIO DOENÇA E APOSENTARIA POR INVALIDEZ), POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IMPRES, HOMOLOGO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO EM FAVOR DO(S) LICITANTE(S): VOLKWEIS & CIA LTDA - ME, NO VALOR TOTAL DE R$ 176.479,99 (CENTO E SETENTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).

ALVORADA DO OESTE/RO, 06 DE MARÇO DE 2019.

ISAEL FRANCELINO
Superintendente do IMPRES

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador:3F906174

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

CASA DOS CONSELHOS
RESOLUÇÃO 001/COMDEA/2019 COMISSÃO DE ANALISE PARA REGISTRO

RESOLUÇÃO Nº 001/2019 DE 06 DE MARÇO DE 2019.

"Dispõe sobre a organização e atribuições da Comissão de Analise Documental, Visita Técnica e Registro ".

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE ARIQUEMES - COMDEA, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal de nº 1.816 de 13 de dezembro de 2013, em Reunião Ordinária realizada no dia 01 de março de 2019.

RESOLVE:

Art.: 1° - CONSTITUIR a Comissão de analise de documentos e registro das Organizações da Sociedade Civil neste COMDEA: conforme discussão e aprovação em plenária ficou decidido que todos os membros, exceto os representantes da AMAAR, ASDEFARI e APAE, comporão esta comissão.
Art.: 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Ariquemes, 06 de março de 2019.

ENADIR PEREIRA DOS SANTOS
Presidente do COMDEA
Decreto nº14.421/2018

Publicado por:
Marco Antonio Lazaretti do Prado
Código Identificador:C0112EB1

CASA DOS CONSELHOS
RESOLUÇÃO 002/COMDEA/2019 REGISTRO OSC

RESOLUÇÃO COMDEA N° 002/2019

"Dispõe sobre o CADASTRAMENTO, para REGISTRO de instituições governamentais e organizações da sociedade civil, e dá outras providências."

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Ariquemes/RO – COMDEA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei municipal nº 1816/2013, lei federal 13.146/2015 e de acordo com deliberação do pleno do **COMDEA,** realizado no dia 01 de março de 2019.

Conforme Lei Municipal 1.816/2013, artigo 4, inciso V, que trata sobre cadastro e registro das Organizações da Sociedade Civil;
Conforme Lei Federal 13.146/15, artigo 54, inciso III, aprovação de financiamento de projetos;

Resolve:

Capitulo I
Art. 1º. Ficam estabelecidos os parâmetros para cadastramento e recadastramento para registro das organizações da sociedade civil governamental, junto ao COMDEA – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência nos termos das leis Municipal nº. 1.816/2013, Leinº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui aLeiBrasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência.

§ 1º. Incumbe às instituições e organizações de que trata o caput deste art. zelar pelo efetivo respeito a Promoção e bem de todos, sem preconceito zelando pelo princípio da prioridade absoluta, a participação e inclusão na sociedade, igualdade de oportunidade, acessibilidade e não discriminação destinada a assegurar e a promover em condições de igualdade, o exercício dos direitos e da liberdade fundamental por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania. Conforme a Leinº 13.146, de 6 de julho de 2015que institui aLeiBrasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência.

§ 2º. Entende-se por parâmetro os referenciais e limites legais que devem nortear os Registros e Recadastramento das Organizações da Sociedade Civil a serem respeitados pela legislação específica, regimentos internos e normas correlatas, bem como pelos seus próprios membros e pelo poder executivo municipal, em obediência às regras e princípios estabelecidos pela lei nº. 13.146/15 e a Constituição Federal.

Capitulo II

Art. 2º. Na forma do disposto lei nº 13.146/15, e considerando o art. 3º parágrafos 1, 2 e 3 da Lei 8.742/93, cabe às organizações da sociedade civil, realizar o cadastramento e recadastramento junto ao COMDEA, gozando de regularidade administrativa, que compreende:

I – Requerimento de registro assinado pelo representante legal;
II – Estatuto vigente devidamente registrado em cartório;
III – Ata de fundação e posse da atual diretoria, registrado em cartório;
IV – RG, CPF, endereço do responsável legal;
V – Cópia do cartão do CNPJ da instituição;
VI – Relatório de ações de 2018 e Plano de Ação 2019;

VII – Alvará de funcionamento;
VIII – Licença sanitária.

Art. 3º. É de caráter obrigatório do COMDEA, o dever de realizar visitas às instituições dos interessados ao cadastramento e recadastramento, bem como, deliberar-lá como critério a subsidiar o posterior registro.

Art. 4º. Será obrigatória a participação das organizações da sociedade civil nas conferencias municipais, bem como fóruns e eventos relacionados à defesa, proteção e promoção à pessoa com deficiência.

Art. 5º. O registro inicial poderá ser requerido a qualquer tempo e terá o prazo de validade de 02 (dois) anos, a contar da data de expedição do certificado de registro.

Parágrafo Único. O registro terá validade de 02 (dois) anos a contar da data de expedição do certificado de inscrição, a revalidação se dará mediante a apresentação da documentação atualizada, nos termos desta resolução.

Capitulo III
DAS INSTRUÇÕES
Art. 6º. Os documentos para Cadastramento deverão ser apresentados, na sequência conforme descrito no Art. 2, em uma única via, com folhas numeradas sequencialmente, a partir do número 01 (um) e sem folhas soltas, sendo que a primeira folha será o seu índice;
I - Toda documentação apresentada deverá estar em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas e apostilado;
II - Envelope Lacrado e discriminando o nome da instituição;

Capitulo IV
DO LOCAL, HORÁRIO E PERÍODO.

Art. 7º. Fica estipulado local horário e período para cadastramento e recadastramento de instituições e organizações da sociedade civil, junto ao COMDEA – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.
LOCAL - CASA DOS CONSELHOS – Endereço: Avenida Tancredo Neves, n° 2464, setor institucional, Telefone (69)3536 -8258;
HORÁRIO – 07h30min às 13h30min de segunda a sexta-feira;
PERÍODO – 15/03 a 15/04 de 2019.

Capitulo V
DA ANALISE

Art. 8º. O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMDEA, através de comissão especifica, no dia 18 de abril de 2019, nas dependências da Casa do Conselho às 09h00min horas irá analisar os pedidos de cadastramento das instituições e organizações da sociedade civil, para posteriormente publicar em diário oficial as organizações devidamente cadastrada junto ao COMDEA.

Art. 9º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ariquemes, 06 de março de 2019.

ENADIR PEREIRA DOS SANTOS
Presidente COMDEA- Ariquemes/RO
Decreto n° 14.421/2018

REQUERIMENTO DE REGISTRO (ANEXO I)
Ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMDEA

Assunto: **Requerimento de Registro Cadastramento.**
A Associação (nome da instituição), localizada à (endereço da instituição), cadastrada no CNPJ nº(xxxxx), através do seu representante legal, o senhor xxxxxx, CPF nº xxxxxxxx, vem solicitar seu cadastramento junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMDEA, visando a participar na seleção de propostas que visam a celebração de parceria junto ao Poder Público Municipal, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho, no âmbito da na garantia de direitos da pessoa com deficiência. Em anexo apresentamos toda a documentação solicitada para o cadastramento conforme art.2° da Resolução 002-COMDEA/2019

Ariquemes-RO, xx de março de 2019.

Atenciosamente,

Assinatura (Nome Por Extenso)
Função e Carimbo da Instituição

Publicado por:
Marco Antonio Lazaretti do Prado
Código Identificador:EE326B33

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 064, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2.019.
"DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO ABAIXO"

Portaria nº 064, de 28 de fevereiro de 2.019.

"Designa servidor para exercer a função de Fiscal do contrato abaixo"

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;
Considerando que as Secretarias Municipais devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Administração Pública;
Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.497 de 09 de agosto de 2018;
Considerando que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração Pública;
Verificar se a entrega de materiais, execução de prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições e a execução dos serviços contratados;
Indicar eventuais glosas das faturas.
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR o servidor VALDESIR SUHRE**,** lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, como fiscal do 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 110/2015, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura anula de ferramenta *on line* para aceso a serviços de pesquisa para elaboração de editais.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 28 de fevereiro de 2019.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Marlucia Alves Benedito de Castro
Código Identificador:1B43AF5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AUTOS Nº 5660/2018 INTERESSADO: SEMSAU ASSUNTO: RECURSO ADMINISTRATIVO DECISÃO

A empresa PEUGEOT CITROEN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA apresenta DEFESA PRÉVIA, a qual recebo como RECURSO ADMINISTRATIVO dada a fase em que o processo se encontra e em homenagem ao princípio recursal da fungibilidade, em razão da decisão do Secretário Municipal de Saúde que lhe aplicou as penalidades de advertência, multa moratória no valor de R$ 7.110,00, multa compensatória de R$ 15.800,00 e suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a

administração pelo prazo de 12 meses em razão da não entrega de uma ambulância adquirida através da Nota de Empenho nº 2446/2018.
Segundo a Recorrente o atraso decorreu de força maior, por dificuldade extraordinária da empresa terceirizada para fazer a adaptação em adquirir e repor peças necessárias à finalização do produto.
Em que pese citar um anexo com declaração da mencionada empresa terceirizada tal documento não foi encaminhado, tampouco qualquer outra prova do alegado.
Compulsando os autos verifico que a Comissão de Sanções Administrativas da SEMSAU apresentou relatório às fls. 15/18 opinando pela aplicação das sanções acima referidas, o qual está em consonância com o entendimento da Procuradoria-Geral do Município (fls. 20/21).

É o breve relatório.
Após uma acurada análise dos fatos verifico que a empresa Recorrente admite o atraso na entrega do produto e em que pese alegar força maior por fato de terceiro a verdade é que ao se submeter ao processo de compra e anuir com os termos do edital caberia à empresa Recorrente observar e cumprir todas as disposições e exigências contidas no mesmo.

Desta feita, entendo que inexiste justificativa legalmente plausível para o atraso e a Recorrente não apresentou prova ou fundamento juridicamente relevante para a reforma da decisão do Secretário Municipal de Saúde.

Pelo exposto, recebo o recurso, por ser tempestivo, e no mérito o julgo improcedente, ratificando integralmente as penalidades aplicadas.

Publique-se e Intime-se.

Ariquemes, 06 de março de 2019.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Adriele Kleinschmitt Pinto
Código Identificador:285A8A60

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AUTOS Nº 8171/2018 INTERESSADO: SEMSAU ASSUNTO: RECURSO ADMINISTRATIVO DECISÃO

A empresa SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI ME apresenta recurso administrativo em razão da decisão do Secretário Municipal de Saúde que lhe aplicou a penalidade de multa moratória no valor de R$ 3.255,00 pelo atraso na entrega de medicamento adquirido através do PE 83/2017.

Segundo a Recorrente o atraso decorreu de culpa da Administração, em razão de mora superior a 90 dias no pagamento de produtos adquiridos anteriormente..

Compulsando os autos verifico que a Comissão de Sanções Administrativas da SEMSAU apresentou relatório às fls. 32/34 opinando pela aplicação das sanções acima referidas, o qual está em consonância com o entendimento da Procuradoria-Geral do Município (fls. 36/37).

É o breve relatório.

Após o recebimento dos autos no Gabinete foi solicitada diligência às fls. 55, já que os autos não estavam devidamente instruídos com as informações necessárias à formação da convicção desta autoridade sobre os fatos.

Entendo que julgadora e mesmo a comissão não analisaram de maneira clara a alegação da defesa quanto ao atraso no pagamento superior a 90 dias que ensejou a suspensão do fornecimento.

Em homenagem ao contraditório e a ampla defesa tanto o parecer quanto a decisão deveriam correlacionar o pedido com os itens supostamente com atraso de pagamento e demonstrar se efetivamente houve nexo causal entre os fatos.

Pelo exposto, recebo o recurso, por ser tempestivo, e no mérito o julgo improcedente, colhendo da oportunidade para no exercício do poder de tutela reconhecer e declarar a nulidade do relatório de fls. 32 e da decisão de fls. 39 por afronta aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

Determino a devolução dos autos à Comissão de Sanções Administrativas para nova análise e posterior decisão da autoridade competente.

Publique-se e Intime-se.

Ariquemes, 06 de março de 2019.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Adriele Kleinschmitt Pinto
Código Identificador:DE23E6D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECISÃO

Autos nº 3141/2018
Interessado: SEMSAU
Assunto: Recurso Administrativo

DECISÃO
A empresa SANTAFÉ COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA ME apresentou RECURSO ADMINISTRATIVO em razão da decisão do Secretário Municipal de Saúde que lhe aplicou as penalidades de advertência, multa moratória no valor de R$ 31.705,74, multa compensatória de R$ 35.228,60 e suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração da não entrega de duas ambulâncias adquiridas através das Notas de Empenho nº 1440 e 1441/2018.
Segundo a Recorrente o atraso decorreu de força maior, por dificuldade financeira temporária, afirmando que a Administração poderia repactuar o prazo de entrega e que entregará as ambulâncias em 45 dias.
Compulsando os autos verifico que a Comissão de Sanções Administrativas da SEMSAU apresentou relatório às fls. 39/41 opinando pela aplicação das sanções acima referidas, o qual está em consonância com o entendimento da Procuradoria-Geral do Município (fls. 43/45).
É o breve relatório.
Após uma acurada análise dos fatos verifico que a empresa Recorrente admite o atraso na entrega dos produtos e em que pese alegar força maior em razão de dificuldades financeiras a verdade é que ao se submeter ao processo de compra e anuir com os termos do edital caberia à empresa Recorrente observar e cumprir todas as disposições e exigências contidas no mesmo e no contrato administrativo assinado.
Desta feita, entendo que inexiste justificativa legalmente plausível para o atraso e a Recorrente não apresentou prova ou fundamento juridicamente relevante para a reforma da decisão do Secretário Municipal de Saúde.
Registre-se que a Administração já havia deferido pedido de prorrogação de prazo por mais 45 dias, isto no mês de **setembro de 2018**, e mesmo assim a empresa não cumpriu com a obrigação, solicitando agora, depois de aplicadas as sanções, um novo prazo de 45 dias.
A atitude da Recorrente denota flagrante má-fé e causou graves prejuízos à população do Município de Ariquemes em razão da demora na entrega de um bem essencial à saúde pública.
Pelo exposto, recebo o recurso, por ser tempestivo, e no mérito o julgo improcedente, ratificando integralmente as penalidades aplicadas.

Publique-se e Intime-se.

Ariquemes, 06 de março de 2019.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taina Miola Freire Mello
Código Identificador:0AE5FC36

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 041/2019 PROCESSO N°036/2019

PARTES: 1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMUST

2) SAGA COMÉRCIO E SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de gerenciamento de abastecimento de combustível em rede de postos credenciados através do sistema informatização, utilizando cartão magnético ou cartão eletrônico tipo SMART COM CHIP, para atender as necessidades da SEMUST, conforme peças técnicas, e especificações e condições constantes no PROCESSO N° 1254/SEMPOG/2018, PREGÃO ELETRÔNICO N°021/2018/PREGAO/SML/PMA – ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 043/SEMPOG/2018, Ata de Registro de Preço, Edital e seus Anexos.

PRAZO: 12 (doze) meses

VALOR: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 036/2019

FISCAL DO CONTRATO: CAROLINA LUTZ

Ariquemes – RO, 07 de fevereiro de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
Interveniente

Publicado por:
Mateus Henrique Souza Peres
Código Identificador:08ECC918

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ASSESSORIA JURÍDICA
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA

Processo nº 1-1068/2016.
Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de Sindicância nº 1-1068/2016.

Buritis, 04 de março de 2019.

Solicitação de Prorrogação de Prazo de Sindicância

Considerando-se que o prazo de 30 (trinta) dias para conclusões dos trabalhos desta Comissão Permanente de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial se encerrará na data de **19.03.2019** Solicitamos prorrogação de prazo com fundamento no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a partir de **20.03.2019.**
Tal medida faz-se necessária para realização de oitivas e posterior Relatório Final.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Sandra Xavier Ribeiro
Código Identificador:2BBE583A

ASSESSORIA JURÍDICA
ATO DO EXECUTIVO

Processo nº 1-1068/2016.

Buritis/RO, 04 de março de 2019.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 20 de março de 2019 para apresentação de conclusão e outras providências da Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.

Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Xavier Ribeiro
Código Identificador:C9AB4643

ASSESSORIA JURÍDICA
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA

Processo nº 1-1214/2016.
Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de Sindicância nº 1-1214/2016.

Buritis, 04 de março de 2019.

Solicitação de Prorrogação de Prazo de Sindicância

Considerando-se que o prazo de 30 (trinta) dias para conclusões dos trabalhos desta Comissão Permanente de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial se encerrará na data de **19.03.2019**. Solicitamos prorrogação de prazo com fundamento no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a partir de **20.03.2019.**
Tal medida faz-se necessária para realização de oitivas e posterior Relatório Final.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Sandra Xavier Ribeiro
Código Identificador:CD470FBE

ASSESSORIA JURÍDICA
ATO DO EXECUTIVO

Processo nº 1-1214/2016.

Buritis/RO, 04 de março de 2019
.
ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 20 de março de 2019 para apresentação de conclusão e outras providências da Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.

Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Xavier Ribeiro
Código Identificador:62CC8CC9

ASSESSORIA JURÍDICA
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA

Processo nº 1-1069/2017.
Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de Sindicância nº 1-1069/2017.

Buritis, 04 de março de 2019.

Solicitação de Prorrogação de Prazo de Sindicância

Considerando-se que o prazo de 30 (trinta) dias para conclusões dos trabalhos desta Comissão Permanente de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial se encerrará na data de 07.03.2019. Solicitamos prorrogação de prazo com fundamento no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a partir de 08.03.2019

Tal medida faz-se necessária para realização de oitivas e posterior Relatório Final.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Sandra Xavier Ribeiro
Código Identificador:07A246D3

ASSESSORIA JURÍDICA
ATO DO EXECUTIVO

Processo nº 1-1069/2017.

Buritis/RO, 04 de março de 2019.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 08 de março de 2019 para apresentação de conclusão e outras providências da Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.

Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Xavier Ribeiro
Código Identificador:B9A78811

ASSESSORIA JURÍDICA
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA

Processo nº 1-576/2017.
Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de Sindicância nº 1-576/2017.

Buritis, 04 de março de 2019.

Solicitação de Prorrogação de Prazo de Sindicância

Considerando-se que o prazo de 30 (trinta) dias para conclusões dos trabalhos desta Comissão Permanente de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial se encerrará na data de 05.03.2019. Solicitamos prorrogação de prazo com fundamento no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a partir de 07.03.2019

Tal medida faz-se necessária para realização de oitivas e posterior Relatório Final.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Sandra Xavier Ribeiro
Código Identificador:FF946601

ASSESSORIA JURÍDICA
ATO DO EXECUTIVO

Processo nº 1-576/2017.

Buritis/RO 04 de março de 2019.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 07 de março de 2019 para apresentação de conclusão e outras providências da Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.

Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Xavier Ribeiro
Código Identificador:464AACC1

ASSESSORIA JURÍDICA
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA

Processo nº 1-1425/2016.
Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de Sindicância nº 1-1425/2016.

Buritis, 04 de março de 2019.

Solicitação de Prorrogação de Prazo de Sindicância

Considerando-se que o prazo de 30 (trinta) dias para conclusões dos trabalhos desta Comissão Permanente de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial se encerrará na data de **07.03.2019**. Solicitamos prorrogação de prazo com fundamento no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a partir de **08.03.2019.**

Tal medida faz-se necessária para realização de oitivas e posterior Relatório Final.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Sandra Xavier Ribeiro
Código Identificador:22BEF973

ASSESSORIA JURÍDICA
ATO DO EXECUTIVO

Processo nº 1-1425/2016.

Buritis/RO, 04 de março de 2019.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 08 de março de 2019 para apresentação de conclusão e outras providências da Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.

Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Xavier Ribeiro
Código Identificador:09017656

ASSESSORIA JURÍDICA
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA

Processo nº 1-1206/2016.
Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de Sindicância nº 1-1206/2016.

Buritis, 04 de março de 2019.

Solicitação de Prorrogação de Prazo de Sindicância

Considerando-se que o prazo de 30 (trinta) dias para conclusões dos trabalhos desta Comissão Permanente de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial se encerrará na data de **07.03.201**9. Solicitamos prorrogação de prazo com fundamento no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a partir de **08.03.2019.**

Tal medida faz-se necessária para realização de oitivas e posterior Relatório Final

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Sandra Xavier Ribeiro
Código Identificador:3BD8657D

ASSESSORIA JURÍDICA
ATO DO EXECUTIVO

Processo nº 1-1206/2016.

Buritis, 04 de março de 2019.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 07 de março de 2019 para apresentação de conclusão e outras providências da Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.

Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Xavier Ribeiro
Código Identificador:11AB0AF8

ASSESSORIA JURÍDICA
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA

Processo nº 1-847/2017.
Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de Sindicância nº 1-847/2017.

Buritis, 04 de março de 2019.

Solicitação de Prorrogação de Prazo de Sindicância

Considerando-se que o prazo de 30 (trinta) dias para conclusões dos trabalhos desta Comissão Permanente de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial se encerrará na data de 07.03.2019. Solicitamos prorrogação de prazo com fundamento no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a partir de 08.03.2019

Tal medida faz-se necessária para realização de oitivas e posterior Relatório Final.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Sandra Xavier Ribeiro
Código Identificador:6DF45057

ASSESSORIA JURÍDICA
ATO DO EXECUTIVO

Processo nº 1-847/2017.

Buritis, 04 de março de 2019.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 08 de março de 2019 para apresentação de conclusão e outras providências da Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.

Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Xavier Ribeiro
Código Identificador:B420B1A3

ASSESSORIA JURÍDICA
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA

Processo nº 1-1021/2018.
Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de Sindicância 1-1021/2018.

Buritis, 04 de março de 2019.

Solicitação de Prorrogação de Prazo de Sindicância

Considerando-se que o prazo de 30 (trinta) dias para conclusões dos trabalhos desta Comissão Permanente de Processo Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial se encerrará na data de 07.03.2019. Solicitamos prorrogação de prazo com fundamento no artigo 135, parágrafo único da Lei 021/97 a partir de 08.03.2019

Tal medida faz-se necessária para realização de oitivas e posterior Relatório Final.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Sandra Xavier Ribeiro
Código Identificador:1A9C166E

ASSESSORIA JURÍDICA
ATO DO EXECUTIVO

Processo nº 1-1021/2018.

Buritis/RO, 04 de março de 2019.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 08 de março de 2019, para apresentação de conclusão e outras providências da Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.

Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Xavier Ribeiro
Código Identificador:8A223AE3

ASSESSORIA JURÍDICA
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA

Processo nº 1-1004/2018.
Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de Sindicância nº 1-1004/2018.

Buritis, 04 de março de 2019.

Solicitação de Prorrogação de Prazo de Sindicância

Considerando-se que o prazo de 30 (trinta) dias para conclusões dos trabalhos desta Comissão Permanente de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial se encerrará na data de 07.03.2019. Solicitamos prorrogação de prazo com fundamento no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a partir de 08.03.2019.

Tal medida faz-se necessária para realização de oitivas e posterior Relatório Final.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Sandra Xavier Ribeiro
Código Identificador:FDAA6EE2

ASSESSORIA JURÍDICA
ATO DO EXECUTIVO

Processo nº 1-1004/2018.

Buritis/RO, 04 de março de 2019.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 08 de março de 2019 para apresentação de conclusão e outras providências da Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.

Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Xavier Ribeiro
Código Identificador:B2908D7C

ASSESSORIA JURÍDICA
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PAD.

Processo nº 1-696/2015.
Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de PAD nº 1-696/2015.

Buritis, 04 de março de 2019.

Solicitação de Prorrogação de Prazo de PAD

Considerando-se que o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusões dos trabalhos desta Comissão Permanente de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial se encerrará na data de 06.04.2019. Solicitamos prorrogação de prazo com fundamento no artigo 135, parágrafo único da Lei 021/97 a partir de 08.04.2019

Tal medida faz-se necessária para realização de oitivas e posterior Relatório Final.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Sandra Xavier Ribeiro
Código Identificador:3C60A82D

ASSESSORIA JURÍDICA
ATO DO EXECUTIVO

Processo nº 1-696/2015.

Buritis/RO, 04 de março de 2019.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 60 (sessenta) dias a contar de 06 de abril de 2019 para apresentação de conclusão e outras providências do Processo Administrativo Disciplinar sem prejuízo aos prazos já decorrentes.

Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Xavier Ribeiro
Código Identificador:C16A5E4E

ASSESSORIA JURÍDICA
ATO DO EXECUTIVO

Processo nº 1-696/2015.
Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de PAD nº 1-696/2015.

Buritis, 04 de março de 2019.

Solicitação de Prorrogação de Prazo de PAD

Considerando-se que o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusões dos trabalhos desta Comissão Permanente de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial se encerrará na data de 06.04.2019. Solicitamos prorrogação de prazo com fundamento no artigo 135, parágrafo único da Lei 021/97 a partir de 08.04.2019

Tal medida faz-se necessária para realização de oitivas e posterior Relatório Final.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Sandra Xavier Ribeiro
Código Identificador:BA732711

ASSESSORIA JURÍDICA
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PAD.

Processo nº 1-562/2018.
Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de PAD nº 1-562/2018.

Buritis/RO, 04 de março de 2019.

Solicitação de Prorrogação de Prazo de PAD

Considerando-se que o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusões dos trabalhos desta Comissão Permanente de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial se encerrará na data de 15.04.2019. Solicitamos prorrogação de prazo com fundamento no artigo 135, parágrafo único da Lei 021/97 a partir de 16.04.2019.

Tal medida faz-se necessária para realização de oitivas e posterior Relatório Final.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Sandra Xavier Ribeiro
Código Identificador:92A2F9D3

ASSESSORIA JURÍDICA
ATO DO EXECUTIVO

Processo nº 1-562/2018.

Buritis/RO, 04 de março de 2019.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 60 (sessenta) dias a contar de 16 de abril de 2019 para apresentação de conclusão e outras providências do Processo Administrativo Disciplinar sem prejuízo aos prazos já decorrentes.

Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Xavier Ribeiro
Código Identificador:1934FA30

ASSESSORIA JURÍDICA
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PAD.

Processo nº 1-1190/2017.
Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de PAD 1-1190/2017.

Buritis, 04 de março de 2019.

Solicitação de Prorrogação de Prazo de PAD

Considerando-se que o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusões dos trabalhos desta Comissão Permanente de Processo Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial se encerrará na data de 04.04.2019. Solicitamos prorrogação de prazo com fundamento no artigo 135, parágrafo único da Lei 021/97 a partir de 05.04.2019

Tal medida faz-se necessária para realização de oitivas e posterior Relatório Final.

BÁRBARA ANGÉLICA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Sandra Xavier Ribeiro
Código Identificador:309BD5D7

ASSESSORIA JURÍDICA
ATO DO EXECUTIVO

Processo nº 1-1190/2017.

Buritis/RO, 04 de março de 2019.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 60 (sessenta) dias a contar de 05 de abril de 2019, para apresentação de conclusão e outras providências do PAD sem prejuízo aos prazos já decorrentes.

Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Xavier Ribeiro
Código Identificador:F7FFA2A7

ASSESSORIA JURÍDICA
ATO DO EXECUTIVO

Processo nº 1-1190/2017.

Buritis/RO, 04 de março de 2019.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 60 (sessenta) dias a contar de 05 de abril de 2019, para apresentação de conclusão e outras providências do PAD sem prejuízo aos prazos já decorrentes.

Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Xavier Ribeiro
Código Identificador:F0E4903F

ASSESSORIA JURÍDICA
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PAD

Processo nº 1-1189/2017.
Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de PAD 1-1189/2017.

Buritis, 04 de março de 2019.

Solicitação de Prorrogação de Prazo de PAD

Considerando-se que o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusões dos trabalhos desta Comissão Permanente de Processo Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial se encerrará na data de 04.04.2018. Solicitamos prorrogação de prazo com fundamento no artigo 135, parágrafo único da Lei 021/97 a partir de 05.04.2018

Tal medida faz-se necessária para realização de oitivas e posterior Relatório Final.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Sandra Xavier Ribeiro
Código Identificador:F64A416A

ASSESSORIA JURÍDICA
ATO DO EXECUTIVO

Processo nº 1-1189/2018.

Buritis/RO, 04 marços de 2019.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 60 (sessenta) dias a contar de 045 de março de 2019, para apresentação de conclusão e outras providências do PAD sem prejuízo aos prazos já decorrentes.

Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Xavier Ribeiro
Código Identificador:3276C078

ASSESSORIA JURÍDICA
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA

Processo nº 1-1054/2018.
Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de Sindicância 1-11054/2018.

Buritis, 04 de março de 2019.

Solicitação de Prorrogação de Prazo de Sindicância

Considerando-se que o prazo de 30 (trinta) dias para conclusões dos trabalhos desta Comissão Permanente de Processo Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial se encerrará na data de 07.03.2019. Solicitamos prorrogação de prazo com fundamento no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a partir de 08.03.2019
Tal medida faz-se necessária para realização de oitivas e posterior Relatório Final.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Sandra Xavier Ribeiro
Código Identificador:36325661

ASSESSORIA JURÍDICA
ATO DO EXECUTIVO

Processo nº 1-1054/2018.

Buritis/RO, 04 de março de 2019.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 08 de março de 2019, para apresentação de conclusão e outras providências da Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.

Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Xavier Ribeiro
Código Identificador:D4CEAF21

ASSESSORIA JURÍDICA
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂCIA

Processo nº 1-1392/2018.
Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de Sindicância nº 1-1392/2018.

Buritis, 04 de março de 2019.

Solicitação de Prorrogação de Prazo de Sindicância

Considerando-se que o prazo de 30 (trinta) dias para conclusões dos trabalhos desta Comissão de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial se encerrará na data de 07.03.2019. Solicitamos prorrogação de prazo com fundamento no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a partir de 08.03.2019
Tal medida faz-se necessária para realização de oitivas e posterior Relatório Final.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Sandra Xavier Ribeiro
Código Identificador:4DD15228

ASSESSORIA JURÍDICA
ATO DO EXECUTIVO

Processo nº 1-1392/2018.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar 08 de março de 2019 para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 05 de março de 2019.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Xavier Ribeiro
Código Identificador:EC64BDCD

ASSESSORIA JURÍDICA
ATO DO EXECUTIVO

Processo nº 1-1392/2018.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar 08 de março de 2019 para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 05 de março de 2019.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Xavier Ribeiro
Código Identificador:914A0435

ASSESSORIA JURÍDICA
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA

Processo nº 1-985/2017.
Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de Sindicância nº 1-985/2017.

Buritis, 23 de março de 2019.

Solicitação de Prorrogação de Prazo de Sindicância

Considerando-se que o prazo de 30 (trinta) dias para conclusões dos trabalhos desta Comissão Permanente de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial se encerrará na data de 23.02.2019. Solicitamos prorrogação de prazo com fundamento no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a partir de 25.02.2019.
Tal medida faz-se necessária para realização de oitivas e posterior Relatório Final.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Sandra Xavier Ribeiro
Código Identificador:54156D12

ASSESSORIA JURÍDICA
ATO DO EXECUTIVO

Processo nº 1-985/2017.

Buritis/RO 05 de março de 2019.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 25 de março de 2019 para apresentação de conclusão e outras providências da Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.

Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Xavier Ribeiro
Código Identificador:A39543CA

ASSESSORIA JURÍDICA
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA

Processo nº 1-985/2017.
Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de Sindicância nº 1-985/2017.

Buritis, 05 de março de 2019.

Solicitação de Prorrogação de Prazo de Sindicância

Considerando-se que o prazo de 30 (trinta) dias para conclusões dos trabalhos desta Comissão Permanente de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial se encerrará na data de 23.02.2019. Solicitamos prorrogação de prazo com fundamento no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a partir de 25.02.2019.
Tal medida faz-se necessária para realização de oitivas e posterior Relatório Final.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Sandra Xavier Ribeiro
Código Identificador:8CCC5188

ASSESSORIA JURÍDICA
ATO DO EXECUTIVO

Processo nº 1-985/2017.

Buritis/RO 05 de março de 2019.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 25 de março de 2019 para apresentação de conclusão e outras providências da Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.

Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Xavier Ribeiro
Código Identificador:482DE8F4

ASSESSORIA JURÍDICA
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA

Processo nº 1-1254/2017.
Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de Sindicância nº 1-1254/2017.

Buritis, 05 de março de 2019.

Solicitação de Prorrogação de Prazo de Sindicância

Considerando-se que o prazo de 30 (trinta) dias para conclusões dos trabalhos desta Comissão Permanente de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial se encerrará na data de 07.03.2019. Solicitamos prorrogação de prazo com fundamento no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a partir de 08.03.2019.
Tal medida faz-se necessária para realização de oitivas e posterior Relatório Final.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Sandra Xavier Ribeiro
Código Identificador:D3E5AC07

ASSESSORIA JURÍDICA
ATO DO EXECUTIVO

Processo nº 1-1254/2017.

Buritis/RO, 05 de março de 2019.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 08. De março de 2019 para apresentação de conclusão e outras providências da Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.

Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Xavier Ribeiro
Código Identificador:CD81AA34

ASSESSORIA JURÍDICA
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PAD

Processo nº 1-982/2018.
Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de PAD nº 1-982/2018.

Buritis, 05 de março de 2019

Solicitação de Prorrogação de Prazo de PAD

Considerando-se que o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusões dos trabalhos desta Comissão Permanente de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial se encerrará na data de 06.05.2019. Solicitamos prorrogação de prazo com fundamento no artigo 135, parágrafo único da Lei 021/97 a partir de 07.05.2019

Tal medida faz-se necessária para realização de oitivas e posterior Relatório Final.

CHALLEN CAMPOS SOUZA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Sandra Xavier Ribeiro
Código Identificador:32250AFF

ASSESSORIA JURÍDICA
ATO DO EXECUTIVO

Processo nº 1-982/2018.

Buritis/RO, 05 de março de 2019.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 60 (sessenta) dias a contar de 07 de março de 2019 para apresentação de conclusão e outras providências do Processo Administrativo Disciplinar sem prejuízo aos prazos já decorrentes.

Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Xavier Ribeiro
Código Identificador:B2555E00

ASSESSORIA JURÍDICA
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PAD

Processo nº 1-980/2018.
Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de PAD nº 1-980/2018.

Buritis, 05 de março de 2019.

Solicitação de Prorrogação de Prazo de PAD

Considerando-se que o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusões dos trabalhos desta Comissão Permanente de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial se encerrará na data de 06.05.2019. Solicitamos prorrogação de prazo com fundamento no artigo 135, parágrafo único da Lei 021/97 a partir de 07.05.2019
Tal medida faz-se necessária para realização de oitivas e posterior Relatório Final.

BARBARA ANGÉLICA DE SOUZA BRITO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Sandra Xavier Ribeiro
Código Identificador:A2ED30E6

ASSESSORIA JURÍDICA
ATO DO EXECUTIVO

Processo nº 1-980/2018.

Buritis/RO 05 de março de 2019.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 60 (sessenta) dias a contar de 07 de maio de 2019 para apresentação de conclusão e outras providências do Processo Administrativo Disciplinar sem prejuízo aos prazos já decorrentes.

Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Xavier Ribeiro
Código Identificador:3EB1C069

ASSESSORIA JURÍDICA
ATO DO EXECUTIVO

Processo nº 1-1246/2018.

Buritis/RO, 19 de fevereiro de 2019.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 22 de fevereiro de 2019 para apresentação de conclusão e outras providências da Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.

Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Xavier Ribeiro
Código Identificador:CD008CAB

ASSESSORIA JURÍDICA
SINDICÂNCIA Nº 1-374/2019

PROCESSO: 1-374/2019.
ASSUNTO: Apurar responsabilidade quanto ao Desaparecimento de Madeiras.
Buritis, 22 de fevereiro de 2019.
INSTALAÇÃO DE DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO PROCESSANTE
Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, às 8h, na sala da Corregedoria, situada no Prédio desta Prefeitura Municipal, no endereço, Rua São Lucas, 2476, Setor 6 desta Municipalidade, reuniram-se os servidores Silvana Cristina Marques Campana, Presidente da Comissão; Ângela Margarete da Costa Mello, Membro da Comissão e Marli Ferreira Rodrigues, Secretária da Comissão instaurada pelo Decreto nº 5290/GAB/PMB/2014 e suas alterações, para apurar responsabilidade quanto ao desaparecimento de Madeiras doadas pelo IBAMA, as quais encontravam-se depositadas no pátio da Serraria Florestal, localizada na Linha 1 desta Municipalidade, conforme constam informações apresentadas na Ocorrência nº 32447/2019.
Iniciados os trabalhos, foram deliberadas as seguintes providências:
Oitiva do Secretário Municipal de Obras, bem como Diretor de processos administrativos lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Publique-se.

A Comissão Processante estará reunida nos dias normais de expediente, no local acima mencionado no horário das 7h30min às 13h30min.

Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente ata, que vai assinada pela Presidente e pelos demais membros da Comissão processante.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

ÂNGELA MARGARETE DA COSTA MELLO
Membro da Comissão

MARLI FERREIRA RODRIGUES
Secretária da Comissão

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:3AA9FC92

ASSESSORIA JURÍDICA
SINDICÂNCIA 1-374/2019

PROCESSO: 1-374/2019.

ASSUNTO: Apurar responsabilidade quanto ao Desaparecimento de Madeiras.

INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições designa as servidoras Silvana Cristina Marques Campana, Presidente da Comissão Processante; Ângela Margarete da Costa Mello, Membro da Comissão Processante; Marli Ferreira Rodrigues, Secretária da Comissão Processante, para, constituírem a Comissão de Sindicância para apurar no prazo de 30 (trinta) dias, responsabilidade quanto ao desaparecimento de Madeiras doadas pelo IBAMA, as quais encontravam-se depositadas no pátio da Serraria Florestal, localizada na Linha 1 desta Municipalidade, conforme constam informações apresentadas na Ocorrência nº 32447/2019.

Publique-se.

Buritis, 22de fevereiro de 2019.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:A886F3D9

ASSESSORIA JURÍDICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO: 1-1495/2018.
ASSUNTO: Apurar conduta dos fatos relacionados à EMPRESA MBASS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME.

INSTALAÇÃO DE DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO PROCESSANTE

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove às 8h, na sala da Corregedoria, situada no Prédio desta Prefeitura Municipal, no endereço, Rua São Lucas, 2476, Setor 6 desta Municipalidade, reuniram-se os servidores: Sra. Silvana Cristina Marques Campana, a Sra. Marli Ferreira Rodrigues e a Sra. Ângela Margarete da Costa Mello, respectivamente presidente, secretária e membro da Comissão de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial, designada Decretos de nº pelos 5290/GAB/PMB/2014 e suas alterações, procedeu-se à instalação da Comissão e tiveram início os trabalhos relacionados a apuração de fatos relacionados a conduta da Empresa MBASS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME.
Iniciados os trabalhos, foram deliberadas as seguintes providências:
Notificação da Empresa

b) Publique-se.

A Comissão Processante estará reunida nos dias normais de expediente, no local acima mencionado, no horário das 07h30min às 13h30min.
Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelo presidente e pelos membros da Comissão Processante.

Buritis, 22 de fevereiro de 2019.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

MARLI FERREIRA RODRIGUES
Secretária da Comissão

ÂNGELA MARGARETE DA COSTA MELLO
Membro da Comissão

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:FAC8CAF9

ASSESSORIA JURÍDICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1-1495/2018

PROCESSO: 1-1495/2018.
ASSUNTO: Apurar conduta dos fatos relacionados à EMPRESA MBASS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME.

INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições designa os servidores Sr. Silvana Cristina Marques Campana, a Sra. Marli Ferreira Rodrigues e a Sra. Ângela Margarete da Costa Mello, respectivamente presidente, secretária e membro da Comissão de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial, designada Decretos de nº pelos 5290/GAB/PMB/2014 e suas alterações, juntamente com o Corregedor Geral do Município, procedeu-se à instalação da Comissão e tiveram início os trabalhos relacionados a apuração de fatos relacionados a conduta da Empresa MBASS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME.

Publique-se.

Buritis, 22 de dezembro de 2018.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:799AC4D4

ASSESSORIA JURÍDICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1-1495/2018

PROCESSO: 1-1495/2018.
ASSUNTO: Apurar conduta dos fatos relacionados à EMPRESA MBASS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME.

INSTALAÇÃO DE DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO PROCESSANTE

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove às 8h, na sala da Corregedoria, situada no Prédio desta Prefeitura Municipal, no endereço, Rua São Lucas, 2476, Setor 6 desta Municipalidade, reuniram-se os servidores: Sra. Silvana Cristina Marques Campana, a Sra. Marli Ferreira Rodrigues e a Sra. Ângela Margarete da Costa Mello, respectivamente presidente, secretária e membro da Comissão de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial, designada Decretos de nº pelos 5290/GAB/PMB/2014 e suas alterações, procedeu-se à instalação da Comissão e tiveram início os trabalhos relacionados a apuração de fatos relacionados a conduta da Empresa MBASS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME.
Iniciados os trabalhos, foram deliberadas as seguintes providências:
Notificação da Empresa

b) Publique-se.

A Comissão Processante estará reunida nos dias normais de expediente, no local acima mencionado, no horário das 07h30min às 13h30min.
Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelo presidente e pelos membros da Comissão Processante.

Buritis, 22 de fevereiro de 2019.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

MARLI FERREIRA RODRIGUES
Secretária da Comissão

ÂNGELA MARGARETE DA COSTA MELLO
Membro da Comissão

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:414BCD30

ASSESSORIA JURÍDICA
ATO DO EXECUTIVO

Processo nº 1-1633/2017.

Buritis/RO, 01 de março de 2019.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 08 de março de 2019 para apresentação de conclusão e outras providências da Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.

Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Xavier Ribeiro
Código Identificador:CB9486A7

ASSESSORIA JURÍDICA
ATO DO EXECUTIVO

Processo nº 1-1633/2017.

Buritis/RO, 01 de março de 2019.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 08 de março de 2019 para apresentação de conclusão e outras providências da Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.

Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Xavier Ribeiro
Código Identificador:F5B4AC22

ASSESSORIA JURÍDICA
SINDICÂNCIA 1-31/2019

PROCESSO: 1-31/2019.
ASSUNTO: Apurar fatos relacionados a possível Ineficiência Administrativa.
Buritis, 15 de fevereiro de 2019.
INSTALAÇÃO DE DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO PROCESSANTE
Aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, às 8h, na sala da Corregedoria, situada no Prédio desta Prefeitura Municipal, no endereço, Rua São Lucas, 2476, Setor 6 desta Municipalidade, reuniram-se os servidores Silvana Cristina Marques Campana, Presidente da Comissão; Ângela Margarete da Costa Mello, Membro da Comissão e Marli Ferreira Rodrigues, Secretária da Comissão instaurada pelo Decreto nº 5290/GAB/PMB/2014 e suas alterações, para apurar possível ineficiência administrativa relacionada a dívida com energia elétrica dos meses de abril a novembro de 2018 no prédio onde se localizavam a AGERB, Biblioteca e Departamento de Trânsito.
Iniciados os trabalhos, foram deliberadas as seguintes providências:
Oitiva de todos os servidores responsáveis por cada departamento citado acima;

Publique-se.

A Comissão Processante estará reunida nos dias normais de expediente, no local acima mencionado no horário das 7h30min às 13h30min.

Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente ata, que vai assinada pela Presidente e pelos demais membros da Comissão processante.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

ÂNGELA MARGARETE DA COSTA MELLO
Membro da Comissão

MARLI FERREIRA RODRIGUES
Secretária da Comissão

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:41BCC5EF

ASSESSORIA JURÍDICA
SINDICÂNCIA 1-31/2019

PROCESSO: 1-31/2019.
ASSUNTO: Apurar fatos relacionados à possível ineficiência administrativa

INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA
O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições designa as servidoras Silvana Cristina Marques Campana, Presidente da Comissão Processante; Ângela Margarete da Costa Mello, Membro da Comissão Processante; Marli Ferreira Rodrigues, Secretária da Comissão Processante, para, constituírem a Comissão Sindicância destinada a apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, possível ineficiência administrativa relacionada à dívida com energia elétrica dos meses de abril a novembro de 2018 no prédio onde se localizavam AGERB, Biblioteca e Departamento de Trânsito.

Publique-se.

Buritis, 15 de fevereiro de 2019.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:4A340C09

ASSESSORIA JURÍDICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 1-1501/2017

PROCESSO: 1-1501/2017.
ASSUNTO: Apurar fatos relacionados à possível falta funcional.
Servidor: Edson Martins da Silva
Buritis, 15 de fevereiro de 2019.

INSTALAÇÃO DE DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO PROCESSANTE
Aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, às 8h, na sala da Corregedoria, situada no Prédio desta Prefeitura Municipal, no endereço, Rua São Lucas, 2476, Setor 6 desta Municipalidade, reuniram-se os servidores Silvana Cristina Marques Campana, Presidente da Comissão; Ângela Margarete da Costa Mello, Membro da Comissão e Marli Ferreira Rodrigues, Secretária da Comissão instaurada pelo Decreto nº 5290/GAB/PMB/2014 e suas alterações, para apurar possível falta funcional do servidor EDSON MARTINS DA SILVA, lotado na Secretaria municipal de Obras, Matrícula nº 953-1.
Iniciados os trabalhos, foram deliberadas as seguintes providências:
Oitiva do Secretário Municipal de Obras da época, bem como do Sr. Edson Martins da Silva.

Publique-se.

A Comissão Processante estará reunida nos dias normais de expediente, no local acima mencionado no horário das 7h30min às 13h30min.

Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente ata, que vai assinada pela Presidente e pelos demais membros da Comissão processante.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

ÂNGELA MARGARETE DA COSTA MELLO
Membro da Comissão

MARLI FERREIRA RODRIGUES
Secretária da Comissão

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:11D9D3AF

ASSESSORIA JURÍDICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 1-1501/2017

v**PROCESSO: 1-1501/2017.**

ASSUNTO: Apurar fatos relacionados à possível falta funcional.
Servidor:
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições designa as servidoras Silvana Cristina Marques Campana, Presidente da Comissão Processante; Ângela Margarete da Costa Mello, Membro da Comissão Processante; Marli Ferreira Rodrigues, Secretária da Comissão Processante, para, constituírem 60 (sessenta) dias, possível falta funcional relacionada à Conduta do servidor Edson Martins da Silva, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Publique-se.

Buritis, 15 de fevereiro de 2019.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:4EF7B7E6

ASSESSORIA JURÍDICA
ATO DO EXECUTIVO

Processo nº 1-669/2017.

Buritis/RO, 01 de março de 2019.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 08 de março de 2019 para apresentação de conclusão e outras providências da Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.

Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Xavier Ribeiro
Código Identificador:849C16F6

ASSESSORIA JURÍDICA
ATO DO EXECUTIVO

Processo nº 1-1441/2017.

Buritis/RO, 01 de março de 2019.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 08 de março de 2019 para apresentação de conclusão e outras providências da Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.

Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Xavier Ribeiro
Código Identificador:C165A6B2

ASSESSORIA JURÍDICA
ATO DO EXECUTIVO

Processo nº 1-890/2017.

Buritis/RO, 01 de março de 2019.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 08 de março de 2019 para apresentação de conclusão e outras providências da Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.

Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Xavier Ribeiro
Código Identificador:39C7D4AC

ASSESSORIA JURÍDICA
ATO DO EXECUTIVO

Processo nº 1-1156/2017.

Buritis/RO, 01 de março de 2019.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 08 de março de 2019 para apresentação de conclusão e outras providências da Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.

Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Xavier Ribeiro
Código Identificador:A597E574

ASSESSORIA JURÍDICA
ATO DO EXECUTIVO

Processo nº 1-1125/2017.

Buritis/RO, 01 de março de 2019.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 08 de março de 2019 para apresentação de conclusão e outras providências da Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.

Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Xavier Ribeiro
Código Identificador:98B1F5FB

ASSESSORIA JURÍDICA
ATO DO EXECUTIVO

Processo nº 1-1655/2017.

Buritis/RO, 01 de março de 2019.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 08 de março de 2019 para apresentação de conclusão e outras providências da Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.

Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Xavier Ribeiro
Código Identificador:50341A9F

ASSESSORIA JURÍDICA
ATO DO EXECUTIVO

Processo nº 1-1383/2017.

Buritis/RO, 01 de março de 2019.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 08 de março de 2019 para apresentação de conclusão e outras providências da Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.

Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Xavier Ribeiro
Código Identificador:641D5D51

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2018
PROCESSO Nº 0079/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI
CONTRATADA: LURDES DE MATOS.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições prontas para consumo, tipo marmitex para servidores da Secretaria de Agricultura e Pecuária e para os produtores que irão participar dos cursos que serão ministrados pelo SENAR, e ainda, fornecimento de refeições, tipo marmitex, para atender os servidores da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, que desenvolvem atividades nas vias vicinais do Município de Cabixi-RO;

LEGISLAÇÃO: Trata-se de processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico 002/2019, na forma das Leis Federais nº 10.520/02, 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Complementar n° 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014, e suas alterações posteriores.

PRAZO: O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura por um período aproximadamente de 12 (doze) meses, podendo ter sua duração prorrogada por iguais e/ou sucessivos períodos.

VALOR: A Contratante pagará a Contratada o valor de R$32.958,00 (trinta e dois mil e novecentos e cinqüenta e oito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0700 Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
PROJETO/ATIVIDADE: 2.051 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
ELEMENTO DE DESPESA:
33.90.39- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
Valor da reserva Orçamentária –R$ 9.240,00.

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0800 – Secretaria Munic. de Obras e Serviços Públicos
PROJETO/ATIVIDADE: 2.050 – Conservação e Recuperação de Estradas Vicinais
ELEMENTO DE DESPESA:
33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Reserva Orçamentária: R$ 34.704,00

FORO: Comarca de Colorado do Oeste

DATA: 01 de março de 2.019.

PREFEITURA MUNICIPAL
Contratante

LURDES DE MATOS
Contratada

Publicado por:
Eliane Korb
Código Identificador:C1E45F58

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 005/2019

CNPJ: 22.855.159/0001-20
Av. Tamoios, 4031 – Centro – CEP 76.994-000
Cabixi - Rondônia

EDITAL N.º 005/2019
O Prefeito do Município de Cabixi, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, convoca candidato aprovado no Concurso Público Municipal, realizado nos dias 27.09.2015 e 11.10.2015, na categoria abaixo relacionada, de acordo com o Edital n.º 005 /2015- Instituto Exatus da abertura de concurso e com resultado final publicado no Diário Oficial da AROM nº 1575, de 10/11/2015, devidamente prorrogado pelo Decreto nº 173/2017, a se apresentar na Coordenadoria de Recursos Humanos no prazo de 30 (Trinta) dias a contar da Publicação deste, munido dos seguintes documentos:
(em papel A4)
02(duas) fotocópias autenticadas ou simples acompanhada da original da Cédula de Identidade;
02 (duas) fotocópias autenticadas ou simples acompanhada da original do CPF;
01(uma) fotocópia do Título de Eleitor;
Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, podendo ser: 01 (uma) fotocópia do Comprovante de Votação, ou Certidão de Quitação, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral;
Fotocópia autenticada ou simples acompanhada da original da carteira de inscrição no Conselho competente – para os cargos de nível superior e técnicos;
Fotocópia autenticada ou simples acompanhada da original do Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino;
Fotocópia autenticada ou simples acompanhada da original da Certidão de Nascimento ou Casamento;
Fotocópia autenticada ou simples acompanhada da original da Certidão de Nascimento dos dependentes legais menores de 14 anos;
Fotocópia autenticada ou simples acompanhada da original do Cartão de Vacina para os dependentes menores de 5 anos;
Original e cópia da Carteira Nacional de Habilitação (categoria exigida pelo cargo), para Motoristas, Operadores de Máquinas, fiscais e Agente de Endemias;

Certificado do Curso de Transporte Coletivo e Curso para Transporte Escolar – para motoristas de veículos pesados – ônibus (Original e Xerox);
Fotocópia do Comprovante de Residência, caso não esteja no nome do interessado, deverá ser apresentada Declaração original expedida pelo proprietário do imóvel;
01(uma) fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (página de identificação - frente e verso, página da última contratação e página seguinte em branco;
01(uma) fotocópia do Cartão do PIS/PASEP;
Fotocópia autenticada ou simples acompanhada da original do Diploma ou Certificado de escolaridade com o devido reconhecimento pelo Ministério da Educação-MEC;
Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia disponível no site: http://www.sefin.ro.gov.br ;
02 (duas) vias originais da Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (disponível no site: http://www.tce.ro.gov.br);
Duas vias originais de Declaração, com firma reconhecida, emitida pelo próprio candidato, informando se ocupa ou não outro cargo público. Caso ocupe, deverá apresentar também, Certidão expedida pelo órgão empregador informando a Carga Horária Contratual de Trabalho e Regime Jurídico;
Declaração de Bens e Rendas conforme IN 028/TCE-RO 2012 (via SIGAP);
Original das Certidões Negativas expedidas pelo cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da unidade da federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
Certidão Negativa de Tributos Municipais – do município de Cabixi/RO, disponível no site: www.cabixi.ro.gov.br;
Uma fotocópia, se possuir, do comprovante de Conta salário ou corrente de Pessoa Física no Banco do Brasil;
Uma foto 3x4;
Laudo Médico comprovando DEFICIÊNCIA FISICA, juntamente com laudo de aptidão para o cargo (para candidatos deficientes);
Certificado do Curso de Transporte Coletivo e Curso para Transporte Escolar – para motoristas de veículos pesados – ônibus (Original e Xerox);
Raio X total da coluna vertebral com laudo Ortopédico (baseada no exame geral do candidato e no Raio X (exceto para gestantes), apresentar apenas o laudo junto ao RH;)
01(uma) fotocópia do documento ou exame que conste a Tipagem Sanguínea;
Fotocópia autenticada ou simples acompanhada da original de Atestado de aptidão Física e Mental.

CONVOCADO

MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS – ÔNIBUS

COLOCAÇÃO NO CONCURSO	NOME	ASSINATURA (CIÊNCIA)
6º	ADENILSON KELLER DE CASTILHO	

Cabixi, 06 de março de 2019.

SILVENIO ANTONIO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geni Antunes Cordeiro
Código Identificador:079B8D45

GABINETE DO PREFEITO
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 076/2017, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO E A EMPRESA WYLLIANS CUCCHI SCARMOCIM - ME. ADITIVO Nº 009/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 735/2017

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 076/2017, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO E A EMPRESA WYLLIANS CUCCHI SCARMOCIM - ME.
ADITIVO Nº 009/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 735/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO, inscrita no CNPJ nº 22.855.159/0001-20, com sede na Av. Tamoios nº 4887, nesta cidade de Cabixi-RO, denominada ADITANTE, neste ato representada por seu Prefeito, o Senhor SILVENIO ANTONIO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado neste Município de Cabixi, na Rua Tupã, n° 3114, portador do CPF nº 488.109.329-00 e do RG 3.159.587-8 SSP/PR, e a Empresa WYLLIANS CUCCHI SCARMOCIM-ME, inscrita no CNPJ/MF nº 14.054.640/0001-99, com sede a Rua Maranhão, n° 5251, Bairro Centro, Município e Comarca de Colorado do Oeste, denominada simplesmente ADITADA, representada neste ato por procurador, Sr. Cleberton Luiz Scarmocim, portador do RG n° 617.326 SSP/RO e do CPF n° 659.087.162-00, residente e domiciliado a Rua Maranhão, n° 5251, Bairro Centro, Município e Comarca de Colorado do Oeste, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente TERMO ADITIVO, cuja celebração foi autorizada pelos despachos nos autos do Processo Administrativo nº 735/2017, doravante denominado processo e que se regerá pela lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

DO AMPARO LEGAL
Cláusula Primeira – O presente Termo Aditivo encontra-se amparado legalmente nos artigos 57 e 65 da lei 8.666/93 e suas alterações, a lei nº 9.069/95, bem como o previsto na licitação e cláusulas contratuais.

DO OBJETO E DO PRAZO
Cláusula Segunda – Este aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 076/2017 e Adendo Retificador (Pregão Eletrônico nº 052/2017), por um período estimado de 06 (seis) meses, conforme prevê a cláusula 7º do contrato 076/2017.

DO VALOR DO ADITIVO
Cláusula Terceira – Este Termo Aditivo tem o valor estimativo de R$ 9.000,00 (nove mil reais).

ELEMENTOS DA DESPESA
Clausula Quarta – A dotação orçamentária do aditivo:
Unidade: 0300 – Secretaria Municipal Especial
Projeto Atividade:
2.004 – Atividades da Secretaria Municipal Especial
Elemento de Despesa:
33.90.39: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
33.90.39.79–Serviços de Apoio Administrativo Técnico e Operacional

Clausula Quinta – mantêm-se as demais cláusulas do contrato, em seus termos e no previsto na licitação.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

Cabixi-RO, 06 de março de 2019.

Prefeitura Municipal
Wyllians Cucchi Scarmocim-ME
ADITANTE ADITADA

ELINE FERREIRA DE CASTRO
Advogada OAB/RO 8561
Dec. Mun. 003/2019

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Eliane Korb
Código Identificador:A57EDD72

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2019

PROCESSO Nº 1237/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cabixi

CONTRATADO: Herica Thaynara Lima Batista dos Santos

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de 01 (um) Médico Clinico Geral, para prestar plantões médicos de 24 (vinte e quatro) horas na Unidade Mista de Saúde, de acordo com as necessidades da administração.

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº 1.021/2015 e 094/1991, inserida no processo administrativo nº 1237/2018.

PRAZO: O contrato terá vigência de 06 (seis) mês, de 01 de março de 2019 a 01 de setembro de 2019.

VALOR: A Contratante pagará ao Contratado o valor de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) por plantão medico de 24 (vinte e quatro) horas.

ORÇAMENTO: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das dotações orçamentárias:

0500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Projeto Atividade 2.022 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde,

FORO: Comarca de Colorado D Oeste

DATA: 01/03/2019

PREFEITURA MUNICIPAL
Contratante

HERICA THAYNARA LIMA BATISTA DOS SANTOS
Contratado

Publicado por:
Francisco Lopes da Silva
Código Identificador:8AE3B65F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA 001/SEMTTRAN/2019

DISPOE SOBRE A REGULAMENTAÇAO, GESTÃO E UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES OFICIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRANSITO – SEMTTTRAN.

O Secretario Municipal de Transportes e Transito do Município de Cacoal, nomeado por meio do Decreto nº 6989/PMC/2018, no uso de suas atribuições conforme estabelece o artigo 24 do Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando o disposto na Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando a necessidade de aprimorar os procedimentos administrativos que possibilitem o controle da gestão e uso da frota de veículos da Secretaria Municipal de Transportes e Transito - SEMTTRAN;

Considerando a necessidade de regulamentar a utilização e manutenção dos veículos oficiais, com vistas à redução de custos e à racionalização na utilização da frota;
Considerando a obrigatoriedade de gerir os bens e recursos públicos em observância aos Princípios da Impessoalidade e da Eficiência;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam estabelecidas as normas de gerenciamento, uso e controle da frota de veículos oficiais, no âmbito da SEMTTRAN.

Parágrafo único. São considerados veículos oficiais os de domínio da SEMTTRAN e utilizados exclusivamente no serviço público.

Art. 2º. Os veículos oficiais somente poderão ser conduzidos por servidor municipal devidamente habilitado, lotados na SEMTTRAN, ocupante ou não de cargo de motorista.

Art**.** 3º**.**O uso dos veículos oficiais fica sujeito ao fiel cumprimento das normas estabelecidas na legislação de trânsito vigente bem como nesta Portaria e destina-se exclusivamente ao interesse do serviço público ou em benefício deste.

Art. 4º. Compete ao condutor de veículo oficial:

I – inspecionar o veículo antes da partida e durante o percurso;
II – requisitar a manutenção preventiva ou corretiva do veículo;
III – dirigir corretamente o veículo, obedecendo às disposições do Código de Trânsito Brasileiro e demais normas e regulamentos pertinentes;

IV – fazer uso do cinto de segurança e exigir igual comportamento dos demais passageiros;

V – prestar a assistência necessária em caso de acidente envolvendo o veículo oficial;

VI – zelar pelo veículo, inclusive cuidando das ferramentas, dos acessórios e da documentação;

VII – proceder às trocas de óleo, filtros e extintor no tempo devido, visando à conservação do veículo;

VIII – verificar, após manutenção, se foi atendido às reivindicações e proceder à conferência dos equipamentos obrigatórios;
IX – proceder à guarda do veículo em local previamente designado;

X – efetuar o pagamento da multa decorrente de infração de trânsito cometida sobre sua responsabilidade;

XI – Preencher documentos relativos ao controle de tráfego e outros pertinentes ao uso e aos defeitos mecânicos do veículo.
Parágrafo único. A Carteira Nacional de Habilitação deverá estar vigente e ser compatível ao tipo de veículo que o condutor utilizar.

Art. 5º. O condutor ficará igualmente responsável pelo pagamento dos prejuízos decorrentes de danos ou avariais ocasionados por colisões, quando comprovado ter agido com dolo ou culpa.

Art. 6º. Fica expressamente proibida a utilização de veículo oficial para fins particulares, bem como a concessão de uso para terceiros alheios à Administração.
Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal-Ro 28 de Fevereiro de 2019

FRANCISCO NÓBREGA DA SILVA FILHO
Secretário Municipal de Transportes e Transito
Dec. 6989/PMC/18.

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:780D6BB9

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 7.157/PMC/2019

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SRA. AUSTIA DE SOUZA AZEVEDO PARA EXERCER INTERINAMENTE O CARGO DE SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei 2.543/PMC/2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. AUSTIA DE SOUZA AZEVEDO, brasileira, portadora da Carteira de Identidade n. 249.254 SSP/RO e devidamente inscrita no CPF/MF n. 763.470.529-20, para exercer interinamente o cargo de SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE, no período de 06/03/2019 a 15/03/2019.

Art. 2º O exercício do cargo descrito no artigo 1º, não será remunerado, em razão do acúmulo com o exercício do cargo de Secretária Municipal de Administração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua edição.

Cacoal/RO, 06 de março de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA
Procurador-Geral Do Município
OAB/RO N. 6390

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:BDD1579A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA N. 56/NFP/FMS/19.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, corrige a portaria n. 56/NFP/FMS/19, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:
Dispõe sobre concessão de indenização pela execução de trabalho de campo na Zona Rural/ Divinópolis - RO referente á Divulgação/Execução da Campanha da Vacinação de Rotina (HPV – Meninas e Meninos), em favor dos servidores: Cleidivaldo Brito Silva portador do CPF 294.638.152-87, Guarda de Endemias/ Luciene Aparecida Rodrigues Alves portadora do CPF 901.512.242-34, Chefe de Departamento de Doenças e Agravos/ Graciele Dias Brunel, portadora do CPF 901.512.242-34, Atendente Admin. Saúde (cedida com ônus de Ouro Preto do Oeste-RO)/ Francisca Soares de Freitas Souza portadora do CPF 595.422.172-34, Auxiliar de Serviços de Saúde.

LEIA-SE:

Dispõe sobre concessão de indenização pela execução de trabalho de campo na Zona Rural/ Divinópolis - RO referente á Divulgação/Execução da Campanha da Vacinação de Rotina (HPV – Meninas e Meninos), em favor dos servidores: Cleidivaldo Brito Silva portador do CPF 294.638.152-87, Guarda de Endemias/ Luciene Aparecida Rodrigues Alves portadora do CPF 901.512.242-34, Chefe de Departamento de Doenças e Agravos/ Graciele Dias Brunel, portadora do CPF 860.980.802-59, Atendente Admin. Saúde (cedida com ônus de Ouro Preto do Oeste-RO)/ Francisca Soares de Freitas Souza portadora do CPF 595.422.172-34, Auxiliar de Serviços de Saúde.

Cacoal – RO, 06 de março de 2019.

CÉLIO ROBERTO CANDIL
Secretário Municipal Interino de Saúde

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:BBBFE8E9

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 057/NFP/PMC/2019

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010,

regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:	**Cargo/Função/Matrícula**			
VINICIUS REIS MANZOLI	OPERADOR DE MAQUINAS - Matr.: 5030			
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
985.515.402-97	856050/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**	**Data de Retorno**		
VILHENA	07/03/2019	08/03/2019		

Finalidade:DIARIAS A DESIGNAR EM FAVOR DO SERVIDOR VINICIUS REIS MANZOLI QUE TEM NECESISDADE DE DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DE VILHENA/RO CONDUZIRÁ O VEÍCULO CAMINHÃO VW/26.280 CRM 6X4 , ANO 2018 MOD.2019 PERTECENTE A SEMAGRI , Á EMPRESA BURITI CAMINHÕES PARA MANUTENÇAO DA PARTE ELÉTRICA E TROCA DE AMORTECEDORES COM COBERTURAS DA GARANTIA SE FAZ JUS TENDO EM VISTA QUE O SERVIDOR CONDUZIRÁ E ACOMPANHARA A REVISÃO DO VEICULO QUE NÃO FICARÁ PRONTO NO MESMO DIA NECESSITANDO ASSIM DO SERVIDOR PERNOITAR FORA DA SEDE. NO VALOR TOTAL R$ 720,00 , CONFORME DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTARIO NO REDUZIDO 216 , SOLICITAÇÃO DE DESPESA N °1168/2019 , PROCESSO N°688/ORD/2019.

DATA DA VIAGEM:07/03/2019 A 08/03/2019

MEIO DE TRANSPORTE: VEICULO OFICIAL CAMINHÃO VW/26.280 PLACA NEF 6611

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
2,0	360,00	720,00	0,00	720,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

06/03/2019

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:7E5141C6

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2018

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 49/2018
PROCESSO ADM. N.1569/GLOBAL/2018
A Prefeitura Municipal de Cacoal/RO, através da Coordenação de Registro de Preços comunica, a ERRATA do extrato da Ata de Registro de Preços n. 83/2018, decorrente do pregão eletrônico n.º

49/2018, processo nº 1569/2018, relativo ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MARMITEX E SUCO**, a saber:
ONDE SE LÊ: VALOR TOTAL**:** R$4.130,20
LEIA-SE: VALOR TOTAL: R$143.106,00
Ficam inalteradas as demais informações em referência.

Cacoal/RO 06 de março de 2019.

ELAINE CRISTINA UBEDA
Coordenação de Registro de Preços

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:75112351

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚31/2019

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 162/2018
PROCESSO ADM. N. 3328/2018
OBJETO: **REGISRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SEGURADORA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE SEGURO COLETIVO**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **SEGUROS SURA S/A.**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***33.065.699/0001-27***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
1. R$ 63,24.
TOTALIZANDO O VALOR DE R$ 3.162,00.
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.**31/2019**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 19 de fevereiro de 2019.

VANESSA MARQUES DA SILVA
Diretora de Registro de Preços - SEMUSA

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:F8C7E423

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: PORT/051/NFP/PMC/2019

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302, da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
JUSCILENE MACIEL QUEIROZ		ASSIT.ADM.COORD.EST.DE HABITAÇÃO		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
479.212.262-72	507083/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**		**Data de Retorno**
CACOAL		08/03/2019		12/03/2019

Finalidade:DESIGANAR SERVIDORA JUSCILENE MACIEL QUEIROZ, QUE SE DESLOCARA DA CIDADE DE PORTO VELHO/RO, PARA A CIDADE DE CACOAL/RO, PARA CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CACOAL QUE PARTICIPARÃP DO PROCESSO DE SELEÇÃO DO RESIDENCIAL CIDADE VERDE DO PROGRAMA FEDERAL MINHA CASA MINHA VIDA.E PARA ACOMPANHAMENTO DA PRIMEIRA SEMANA TENDO EM VISTA QUE O SISTEMA UTILIZADO PARA AÇÃO FOI DESENVOLVIDO PELO ESTADO E NECESSITA DE SUPORTE. VALOR R$:1.800,00 - CONFORME A DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTARIO NO REDUZIDO 32 E SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº119/2019 E PROCESSO Nº1591/ORD/2019.

PERIODO DO DESLOCAMENTO:08/03/2019

PERMANÊNCIA ATÉ:12/03/2019

MEIO DE TRANSPORTE:VEICULO OFICIAL(CITROEN JUMPER) - PLACA - OHU - 4716

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
5,0	360,00	1.800,00	0,00	1.800,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

06/03/2019

GLAUCIONE M RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:DF976E1D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 052/NFP/PMC/2019

Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302, da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
ANA PAULA DA SILVA SOUZA SAMPAIO			AUXILIAR ADM.COORD.EST.DE HABITAÇ	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
533.566.322-72	929186/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**		**Data de Retorno**
CACOAL		08/03/2019		12/03/2019

Finalidade:DESIGANAR SERVIDORA ANA PAULA DA SILVA SOUZA SAMPAIO, QUE SE DESLOCARA DA CIDADE DE PORTO VELHO/RO, PARA A CIDADE DE CACOAL/RO, PARA CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CACOAL QUE PARTICIPARÃP DO PROCESSO DE SELEÇÃO DO RESIDENCIAL CIDADE VERDE DO PROGRAMA FEDERAL MINHA CASA MINHA VIDA.E PARA ACOMPANHAMENTO DA PRIMEIRA SEMANA TENDO EM VISTA QUE O SISTEMA UTILIZADO PARA AÇÃO FOI DESENVOLVIDO PELO ESTADO E NECESSITA DE SUPORTE. VALOR R$:1.800,00 - CONFORME A DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTARIO NO REDUZIDO 32 E SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº118/2019 E PROCESSO Nº1592/ORD/2019.

PERIODO DO DESLOCAMENTO:08/03/2019

PERMANÊNCIA ATÉ:12/03/2019

MEIO DE TRANSPORTE:VEICULO OFICIAL(CITROEN JUMPER) - PLACA - OHU - 4716

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
5,0	360,00	1.800,00	0,00	1.800,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

06/03/2019

GLAUCIONE M RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:B5E865B4

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 053/NFP/PMC/2019

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302, da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
CARLOS ALEXANDRE LOPES DA SILVA		ASSISTENTE ADM.COORD.EST.DE HABIT		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
715.454.682-49	715.224/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**	**Data de Retorno**		
CACOAL	08/03/2019	12/03/2019		

Finalidade:DESIGANAR SERVIDOR CARLOS ALEXANDRE LOPES DA SILVA, QUE SE DESLOCARA DA CIDADE DE PORTO VELHO/RO, PARA A CIDADE DE CACOAL/RO, PARA CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CACOAL QUE PARTICIPARÃP DO PROCESSO DE SELEÇÃO DO RESIDENCIAL CIDADE VERDE DO PROGRAMA FEDERAL MINHA CASA MINHA VIDA.E PARA ACOMPANHAMENTO DA PRIMEIRA SEMANA TENDO EM VISTA QUE O SISTEMA UTILIZADO PARA AÇÃO FOI DESENVOLVIDO PELO ESTADO E NECESSITA DE SUPORTE. VALOR R$:1.800,00 - CONFORME A DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTARIO NO REDUZIDO 32 E SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº117/2019 E PROCESSO Nº1590/ORD/2019.

PERIODO DO DESLOCAMENTO:06/03/2019

PERMANÊNCIA ATÉ:15/03/2019

MEIO DE TRANSPORTE:VEICULO OFICIAL(CITROEN JUMPER) - PLACA - OHU - 4716

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
5,0	360,00	1.800,00	0,00	1.800,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

06/03/2019

GLAUCIONE M RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:8E5F7358

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 055/NFP/PMC/2019

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302, da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
ANTONIO SENA FILHO		ASSESSOR ESP/COOD.EST.DE HABITAÇÃ		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
184.090.241-87	553263/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
CACOAL		08/03/2019	12/03/2019	

Finalidade:DESIGANAR O SERVIDOR ANTONIO SENA FILHO, QUE SE DESLOCARA DA CIDADE DE PORTO VELHO/RO, PARA A CIDADE DE CACOAL/RO, PARA CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CACOAL QUE PARTICIPARÃP DO PROCESSO DE SELEÇÃO DO RESIDENCIAL CIDADE VERDE DO PROGRAMA FEDERAL MINHA CASA MINHA VIDA.E PARA ACOMPANHAMENTODA PRIMEIRA SEMANA TENDO EM VISTA QUE O SISTEMA UTILIZADO PARA AÇÃO FOI DESENVOLVIDO PELO ESTADO E NECESSITA DE SUPORTE. VALOR R$:1.800,00 - CONFORME A DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTARIO NO REDUZIDO 32 E SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº115/2019 E PROCESSO Nº1002/ORD/2019.

PERIODO DO DESLOCAMENTO:08/03/2019

PERMANÊNCIA ATÉ:12/03/2019

MEIO DE TRANSPORTE:VEICULO OFICIAL(CITROEN JUMPER) - PLACA - OHU - 4716

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
5,0	360,00	1.800,00	0,00	1.800,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

06/03/2019

GLAUCIONE M RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:7FBE73FD

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 056/NFP/PMC/2019

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302, da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
LUCIANA COLARES COIMBRA		ASSESSOR ESP./COORD.EST.DE HABITAÇ		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
618.192.472-87	461821/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
CACOAL		08/03/2019	12/03/2019	

Finalidade:DESIGANAR A SERVIDORA LUCIANA COLARES COIMBRA, QUE SE DESLOCARA DA CIDADE DE PORTO VELHO/RO, PARA A CIDADE DE CACOAL/RO, PARA CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CACOAL QUE PARTICIPARÃP DO PROCESSO DE SELEÇÃO DO RESIDENCIAL CIDADE VERDE DO PROGRAMA FEDERAL MINHA CASA MINHA VIDA.E PARA ACOMPANHAMENTODA

PRIMEIRA SEMANA TENDO EM VISTA QUE O SISTEMA UTILIZADO PARA AÇÃO FOI DESENVOLVIDO PELO ESTADO E NECESSITA DE SUPORTE. VALOR R$:1.800,00 - CONFORME A DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTARIO NO REDUZIDO 32 E SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº114/2019 E PROCESSO Nº1003/ORD/2019.

PERIODO DO DESLOCAMENTO:08/03/2019

PERMANÊNCIA ATÉ:12/03/2019

MEIO DE TRANSPORTE:VEICULO OFICIAL(CITROEN JUMPER) - PLACA - OHU - 4716

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
5,0	360,00	1.800,00	0,00	1.800,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

06/03/2019

GLAUCIONE M RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:0A0B8E86

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 005/FUNCCAL/2019.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURA DE CACOAL, – no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei 2.687/PMC/2010 e o Decreto n. 7.123/PMC/201;

R E S O L V E:

Art. 1º - **Nomear** o servidor SIDERLANDIO SIMÕES DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, residente e domiciliado a Rua José do Patrocínio nº 1.617, Bairro: Centro, neste Município inscrito na cédula de Identidade nº 000894025/SESDC/RO e CPF n° 825.689.792-91, do cargo Diretor de Museu da Fundação Cultural de Cacoal, a partir de 0l/03/2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor com efeitos legais e financeiros a partir 01/03/2019.

Cacoal, RO, 01 de Março de 2019.

MARIA DA PENHA DE SOUZA MENEZES
Presidente da Fundação Cultural de Cacoal
Decreto n. 7.123/PMC/2019

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:DC0F55CA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

1º Período Legislativo/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari-RO, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os Senhores Vereadores para 4ª Sessão Extraordinária, que realizar-se-á no Plenário Deliberativo Carlos Alberto Barbosa de carvalho no dia 07 de março de 2019, as 10:00 horas.

Pauta

I – ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI QUE INSTITUI A COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVÍL – COMPDEC, NO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI-RO, COM A FINALIDADE DE AGILIZAR AS AÇÕES DE DEFESA CIVIL NESTE MUNICÍPIO, COMO A POSSIBILIDADE DE RECEBIMENTO DE RECURSOS ESTADUAIS E FEDERAIS, QUANDO DECLARADO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA OU ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA.

CANDEIAS DO JAMARI- RO, 06 DE MARÇO DE 2018.

BENJAMIN PEREIRA SOARES JUNIOR
Presidente/ CMCJ/2019

Publicado por:
Jose Soares da Silva Junior
Código Identificador:CA200B97

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 3.898 DE 06 DE MARÇO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados**,** para exercerem Cargos Comissionados pertencentes a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari.

Item	Servidor(a)	Cargo	CC
01	ABIA ALVES FERREIRA	Chefe de Divisão de psicologia Escolar	CC-1
02	ALAN PINHEIRO DA SILVA	Gerente de Departamento de Educação Infantil	CC-3
03	SALETE RODRIGUES	Chefe de Divisão de Atividade de manutenção	CC -1
04	ALAN PINHEIRO DA SILVA	Gerente de Departamento de Analise e Elaboração de Projetos Educacionais	CC-3
05	CLAUDITE SERVERIANO DE OLIVEIRA	Gerente de Departamento de Alimentação e Saúde	CC-6
06	IVONE AGUIAR SANTOS	Chefe de Seção de Manutenção	CC-1
07	ALESSANDRA BLACKMAN	Chefe de Seção de Manutenção	CC-1
08	ALEXANDRO BRANDÃO GOMES DA SILVA	Chefe de Seção de Manutenção	CC-1
09	KELLY ASSUNÇÃO SOUZA	Chefe de Seção de Manutenção	CC-1
10	CRISLANE PERIRA DA SILVA	Chefe de Seção de Manutenção	CC-1
11	LYDIANE SILVA MENDES	Chefe de Seção de Manutenção	CC-1
12	WAGNER CONCEIÇÃO ARCEBISPO	Chefe de Seção de Manutenção	CC-1
13	VIVIANE MARIA RABELO DO NASCIMENTO	Chefe de Seção de Manutenção	CC-1
14	MARCIA ANGELITA GONÇALVES DE SOUZA TEIXEIRA	Chefe de Seção de Manutenção	CC-1
15	VANUZA DOMINGUES BATISTA	Chefe de Seção de Manutenção	CC-1
16	ANA PAULA RODRIGUES FERREIRA	Chefe de Seção de Cuidados Especiais	CC-1
17	VANGELA SILVA DO NASCIMENTO	Chefe de Seção de Logística	CC-2
18	LUCIANA SILVA DOS SANTOS	Chefe de Seção de Logística	CC-2
19	NELIZIANE PAES BEZERRA DA SILVA	Chefe de Seção de Logística	CC-2
20	ELIZANE DOS SANTOS DATO	Chefe de Seção de Logística	CC-2
21	NELISANIA DA SILCA CALAZANS	Chefe de Seção de Logística	CC-2
22	RAIMUNDA ALCIONE RIBEIRO DE OLIVEIRA	Chefe de Seção de Logística	CC-2
23	ENDRYL MATYOLLI VIANELO	Chefe de Seção de Logística	CC-2
24	TALITA COSTA E SILVA	Chefe de Seção de Logística	CC-2
25	JOANNE ELLEN DE SOUZA RAMOS	Chefe de Seção de Logística	CC-2
26	MATHEUS ALESSANDRO DOS SANTOS	Chefe de Seção de Logística	CC-2
27	FERNANDA SOUZA VIEIRA	Chefe de Seção de Logística	CC-2
28	ANDREIA VIEIRA CARDOSO	Chefe de Seção de Logística	CC-2
29	BRUNA FERREIRA DA SILVA	Chefe de Seção de Logística	CC-2
30	NELI VIEIRA DE MORAES AMORIM	Chefe de Seção de Logística	CC-2
31	CLARIANY FERNANDES PEREIRA	Chefe de Seção de Manutenção	CC – 1
32	RAISA VIANA DE OLIVEIRA	Chefe de Seção de Manutenção	CC – 1
33	CLARIANY FERNANDES PEREIRA	Chefe de Seção de Manutenção	CC – 1
34	THIELY FEITOSA PEREIRA	Chefe de Seção de Manutenção	CC – 1

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:B654CABF

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 3.897 DE 06 DE MARÇO DE 2019

DECRETO Nº 3.897 DE 06 DE MARÇO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORE(S) EM CARGO DE COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Artigo 1º - Ficam **EXONERADOS**, a partir desta data os servidores abaixo relacionados dos Cargos Comissionados, pertencente à **Secretaria Municipal Obras - SEMOB**, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari.

Item	Servidor(a)	Cargo	CC
01	EDILSON SOUZA DE OLIVEIRA	Gerente Departamento de iluminação publica	CC-3
02	PAMELA NATACHA XIMENES RIOS	Coordenadora Administrativa	CC-8

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUCIVALDO FABRÍCIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:A01B2608

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 3.899 DE 06 MARÇO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.
DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADA, **BRUNA FRANCO DE SIQUEIRA,** para exercer o Cargo Comissionado de **Coordenador Administrativo – CC-9,** pertencente à Secretaria Municipal de Obras - SEMOB, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:E67B7D1F

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 3.901 DE 06 DE MARÇO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.
DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADO, **LORENA BEATRIZ CAMPOS KESTER,** para exercer o Cargo Comissionado de **Gerente de Departamento de Compras – CC - 3,** pertencente à Secretaria Municipal Geral, Fazenda, Gestão e Planejamento - SEMFAGESP, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUCIVALDO FABRICIO DEMELO
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:5B7D9356

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 3.900 DE 06 MARÇO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.
DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADA,**JANAINA LIMA DA CUNHA,** para exercer o Cargo Comissionado de **Gerente de Departamento Administrativo - CC-4,** pertencente à Procuradoria Geral do Município - PGM, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUCIVALDO FABRÍCIO DEMELO
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:9AA993D2

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 3.902 DE 06 MARÇO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADA, **ADRIANA PAVÃO DE LIMA,** para exercer o Cargo Comissionado de **Gerente de Departamento de Apoio Logístico – CC- 3,** pertencente à Secretaria Municipal de Urbanismo e Regularização Fundiária - SEMUR, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art.2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:CCABCFD0

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 3.903 DE 06 DE MARÇO DE 2019

.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados**,** para exercerem Cargos Comissionados pertencentes à Secretaria Municipal de Assistência Social e Família - SEMASF, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Item	Servidor(a)	Cargo	CC
01	VANESSA MICHELI QUEIROZ DU VALE	Chefe de Divisão de Programas Sociais	CC – 2
02	FLAVIANA ANDRADE VAZ	Chefe da Divisão de Alta Complexidade	CC- 2
03	MARIA RAIMUNDA FERREIRA NERIS	Chefe de Seção de LA	CC-1

Art.2º - Este Decreto entra vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:A5056761

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 3.904 DE 06 MARÇO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.
DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADO, **ALINE SILVA DE SOUZA,** para exercer o Cargo Comissionado **Gerente de Departamento de Apoio Administrativo – CC -4,** pertencente à Secretaria Municipal de Meio Ambiente- SEMAM, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUCIVALDO FABRÍCIO DE MELO
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:07A161CA

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 3.905 DE 06 MARÇO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município
DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADA, **GISELE DA SILVA CABRAL ,** para exercer o Cargo Comissionado de **Coordenador de Equipe PSF – CC-5,** pertencente à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:24A0C364

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 3.907 DE 06 MARÇO DE 2019

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.
DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADO, **DIEGO JOSE DE SOUZA ARAUJO,** para exercer o Cargo Comissionado de **Gerente de Departamento de Gestão de Atividades a Promoção ao Turismo – CC-4,** pertencente à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte Lazer e Turismo - SEMCEL, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:C074D76F

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 3.908 DE 06 DE MARÇO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados**,** para exercerem Cargos Comissionados pertencentes à Secretaria Municipal de Obras - SEMOB, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Item	Servidor(a)	Cargo	CC
01	JEAN MARCOS PEREIRA	Gerente de Departamento de Serviços Diversos	CC-3
02	ADAUTO CARLOS MEDEIROS DO NASCIMENTO	Chefe de Seção de Intervenção de Campo	CC- 3
03	CLEBSON CARNEIRO TEIXEIRA	Gerente de Departamento de Transito	CC- 6
04	RODRIGO ALVES RODRIGUES	Chefe de Divisão de manutenção Mecânica Preventiva	CC- 1
05	EDMAR RABELO DE OLIVEIRA	Chefe de Divisão de Manutenção de Maquinas e Equipamentos	CC- 1
06	UILTON JASSON BATISTA BORGES	Coordenador de infraestrutura urbana	CC-7

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:DF850C9F

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 3.906 DE 06 DE MARÇO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados**,** para exercerem Cargos Comissionados pertencentes ao Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Item	Servidor(a)	Cargo	CC
01	MARCOS ANIBAL FLORES DA FONSEÇA	Assessor Institucional	CC- 6
02	PRISCILA CABRAL OLIVEIRA	Assessor Técnico Especializado	CC- 3
03	ROSENILDA FERREIRA DE GOIS DA SILVA	Assessor Técnico Especializado	CC- 3
04	LUCAS OLIVEIRA FERNANDES	Assessor Técnico Especializado	CC- 3
05	LUIZ ANGELO DE LIMA MACHADO	Assessor Técnico Especializado	CC- 3
06	JACILENE LOPES CARVALHO	Assessor de Apoio Administrativo	CC- 1
07	RAYANE MARTINS DE OLIVEIRA	Assessor Governamental	CC-7

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:1F41580B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2019.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº. 023/2017 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Global Por Lote, nos termos da Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal 3.555/00, Decreto Municipal nº. 250/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93, tendo como objeto a **aquisição de lanches, material de copa e cozinha e gêneros de alimentação para a realização dos projetos de capacitações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, com Recursos Próprios. Valor estimado em R$ 19.158,69 (dezenove mil cento e cinquenta e oito reais e sessenta e nove centavos). Processo administrativo nº 180/2019.** Seção de Abertura: Para as 08:30 horas, do dia 20 de Março de 2019, na Prefeitura Municipal de Cerejeiras na sala da CPL, sito à Av. das Nações, 1919 - Centro. Informações Complementares: O Edital será disponibilizado aos interessados através site www.cerejeiras.ro.gov.br e do e-mail: cplcerejeiras@gmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, sito à Na Av. Das Nações nº 1919, Bairro Centro, de Segunda à Sexta - Feira das 07:00 às 13:00 horas exceto feriados, para maiores informações através do telefone (69) 3342-2343.

Cerejeiras, 06 de Março de 2019.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 023/2017.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:1578A38E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2019.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº. 023/2017 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Global Por Lote, nos termos da Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal 3.555/00, Decreto Municipal nº. 250/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93, tendo como objeto a **aquisição de gás de cozinha para atender as necessidades do Hospital São Lucas e Unidades Básicas de Saúde: PSF – A, PSF – B, PSF – Feliz e Posto de Saúde BNH, com Recursos Próprios; Aquisição de gás de cozinha para atender as necessidades das Unidades da SEMAS: SCFV, Casa Acolhedora, Idoso, Conselho Tutelar, CREAS, CRAS, APAE e Central de Velórios, com Recursos Próprios; Aquisição de gás de cozinha para atender a SEMED e Escolas: E.M.E.I.E.F. Regina Sperfeld Sebold, E.M.E.I.E.F. Maria Helena Barreiros, E.M.E.I.E.F. Mundo da Criança, E.M.E.I. Escola Moranguinho Feliz, E.M.E.I.E.F. Irmã Dulce, Creche Isabel Oliveira de Almeida e Creche Marilene Pereira de Souza, com Recursos Próprios. Valor estimado em R$ 43.758,17 (quarenta e três mil setecentos e cinquenta e oito reais e dezessete centavos). Processo administrativo nº 3610/2018, 281/2019 e 296/2019.** Seção de Abertura: Para as 10:00 horas, do dia 20 de Março de 2019, na Prefeitura Municipal de Cerejeiras na sala da CPL, sito à Av. das Nações, 1919 - Centro. Informações Complementares: O Edital será disponibilizado aos interessados através site www.cerejeiras.ro.gov.br e do e-mail: cplcerejeiras@gmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, sito à Na Av. Das Nações nº 1919, Bairro Centro, de Segunda à Sexta - Feira das 07:00 às 13:00 horas exceto feriados, para maiores informações através do telefone (69) 3342-2343.

Cerejeiras, 06 de Março de 2019.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 023/2017.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:B1C2128B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 594/2019

A Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto n.º 053/2019, 18 de Fevereiro de 2019, torna público que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** sob o nº 004/2019, Tipo Menor Preço Global, conforme, Processo nº. 594/2019, **Objetivando a:** Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para execução da Obra de Ampliação de duas Salas de Aula da Escola Moranguinho Feliz, localizada na Rua Antônio Carlos Zancan nº 1995, Bairro Maranata no Município de Cerejeiras - RO, conforme detalhamento constante no Projeto Básico, Especificações Técnicas, Memorial Descritivo, Planilha Resumo, Planilhas Orçamentárias, Memória de Cálculo dos Quantitativos da Planilha, Composição de Custos, Cronograma Físico – Financeiro, Composição Analítica do BDI, Orçamento Descritivo e Plantas anexas. Com Recursos de Convênio com o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, Convênio nº 430/PGE/2018 e Contrapartida com o Município de Cerejeiras – RO, com valor estimado em R$ 113.747,74 (cento e treze mil e setecentos e quarenta e sete reais e setenta e quatro centavos), para atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMED.** Fone: (0XX69) 3342-2343. Informações Complementares: O Edital estará disponibilizado à distância a todos os interessados através do site www.cerejeiras.ro.gov.br e dos e-mails: cplcerejeiras@gmail.com e cpl@cerejeiras.ro.gov.br ou Presencial na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, e a pasta completa contendo o Projeto Básico e demais anexos, será disponibilizada a todos os interessados na sala da CPL, sem ônus aos licitantes, outras informações através dos e-mails: cplcerejeiras@gmail.com e cpl@cerejeiras.ro.gov.br, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, situada na Av. das Nações, 1919, Centro - CEP. 76.997-000 Cerejeiras - RO, de Segunda à Sexta-Feira das 07:00 às 13:00 horas, exceto feriados, em horário de expediente.

a) Entrega dos envelopes será até às 09:00 (nove) horas do dia 26/03/2019 na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Cerejeiras, situada na Avenida das Nações, 1919 – Centro.

b) A primeira reunião para a abertura do envelope "DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA" será às 09:15 (nove e quinze) horas do dia 26/03/2019 na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Cerejeiras, situada na Avenida das Nações, 1919 – Centro.

c) Em havendo necessidade de suspensão da seção será definida nova data para o prosseguimento do certame que deverá ocorrer no endereço retromencionado e no horário estabelecido em ata.

Cerejeiras - RO; 06 de Março de 2019.

LEIDEMAR COELHO RIBEIRO
Presidente da CPL
Decreto nº 053/2019

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:DB2B7CAC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2019.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo Decreto Municipal nº. 023/2017 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal n.º 250/07 de 22/05/2007 e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto. O presente Pregão Eletrônico tem por objeto o **empenho estimativo no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para a Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de higienização, manutenção preventiva, substituição de capacitores, reposição de gases e instalação, nos aproximadamente 90 (noventa) aparelhos de Ar Condicionado conforme anexo, para atender as necessidades das Escolas Municipais com Recursos Convênio e Recursos Próprios**. Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 21/03/2019, com início às 09:00 horas, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br e www.cerejeiras.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retromencionados e na sala da CPL situada na AV: das Nações n°1919 centro de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3342-2343.

Cerejeiras - RO, 06 de Março de 2019.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 023/2017.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:1D77EEA7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2019.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo Decreto Municipal nº. 023/2017 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal n.º 250/07 de 22/05/2007 e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto. O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a **Aquisição de Ovos de Páscoa para comemoração do Dia da Páscoa Escolar de 2019, com Recursos Próprios**. Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 21/03/2019, com início às 11:00 horas, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br e www.cerejeiras.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retromencionados e na sala da CPL situada na AV: das Nações n°1919 centro de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3342-2343.

Cerejeiras - RO, 06 de Março de 2019.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 023/2017.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:88FFD933

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2019
EXCLUSIVO MEI, ME E EPP

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 952/2018, torna público que realizará Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço Por Item. Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto Aquisição de Poste Padrão Trifásico completo, incluindo mão de obra para montagem, instalado para atender as necessidades do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS. Processo Administrativo nº 652/2019. Valor total de R$: 1.476,51. (um mil, quatrocentos e setenta e seis reais e cinquenta e um centavos). Data para recebimento de proposta: às 08:00 horas do dia 04 de março de 2019; data para término de recebimento de proposta: às 08:00 horas do dia 19 de março de 2019; data da abertura de propostas: às 08:30 horas do dia 19 de março de 2019.; data de inicio da sessão pública: às 09:00 horas do dia 19 de março de 2019.; horário de Brasília – DF, local www.bnc.org.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e também no Portal da Transparência www.chupinguaia.ro.gov.br, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA, 28 de fevereiro de 2019

MAGNO BARBOSA DA SILVA FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:7F92310E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2019

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal nº 952/2018, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decretos regulamentares. Que tem como objetoContratação de empresa para prestação de serviços de borracharia e assim atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI. Processo Administrativo nº 402/2019. Valor R$:14.235,34 (quatorze mil, duzentos e trinta e cinco reais e trinta e quatro centavos). Data de inicio da sessão pública: 20 de março de 2019 as 08:00; horário (Local). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou por E-mail cplmochupinguaia@hotmail.com, Portal de Transparência http://www.chupinguaia.ro.gov.br e também na Sala de Licitações da Prefeitura de Chupinguaia - RO, sito à Av Valter Luiz Filus, 1133, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3346 –1460.

Chupinguaia 06 de março de 2019.

MAGNO BARBOSA DA SILVA FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:656EDAE4

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.44/19

EXTRATO DO CONTRATO N°.0044/19
DAS PARTES:

- **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.**
A. M. SARAIVA - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES SENDO (MESA PARA ESCRITÓRIO COM 02 GAVETAS MEDINDO 1,50X0,60 X 0,74 NA COR PRETA E ARMÁRIO EM AÇO 02 PORTAS 2,00X0,90), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO – SEMECTUR

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 005/19**,** Proc. Adm. Nº 92/2019

DA DOTAÇÃO: 02.11.01- SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO- ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL
27.813.0028.2063.0000- MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SEMECTUR
4.4.90.52.99 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE- OUTROS MATERIAIS PERMANENTES- NOTA DE EMPENHO Nº 390 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

VALOR: R$ 2.106,36 (dois mil cento e seis reais e trinta e seis centavos)

DO PRAZO: 60 (sessenta) dias

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de março de 2019

Chupinguaia - RO, 04 de março de 2019

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:5C7811B1

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.45/19

EXTRATO DO CONTRATO N°.0045/19
DAS PARTES:

- **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.**
V.S. DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA -ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES SENDO (CADEIRAS ESCRITÓRIO DIRETOR GIRATÓRIA EM TELA MESH PRETA E CADEIRA FIXA ALMOFADADA EM TECIDO NA COR PRETA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO – SEMECTUR

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 005/19**,** Proc. Adm. Nº 92/2019

DA DOTAÇÃO: 02.11.01- SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO- ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL
27.813.0028.2063.0000- MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SEMECTUR
4.4.90.52.99 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE- OUTROS MATERIAIS PERMANENTES- NOTA DE EMPENHO Nº 389 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

VALOR: R$ 1.892,00 (um mil oitocentos e noventa e dois reais)

DO PRAZO: 60 (sessenta) dias

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de março de 2019

Chupinguaia - RO, 04 de março de 2019

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:C0B31C53

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.46/19

EXTRATO DO CONTRATO N°.0046/19
DAS PARTES:

- **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.**
FLAVIA DE FATIMA FREITAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TONER COMPATÍVEL DE PRIMEIRA QUALIDADE NOVO PARA USO NAS IMPRESSORAS DA MARCA HP LASER JET M 1120, IMPRESSORA BROTHER MFC – L6702 DW, IMPRESSORA BROTHER MFCL – 2700 DW, PARA ATENDER A DEMANDA E PROVER O ESTOQUE DOS ITENS ACIMA CITADOS NOS SETORES DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, ALMOXARIFADO CENTRAL, PROTOCOLO E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 003/19**,** Proc. Adm. Nº 97/2019

DA DOTAÇÃO: 020401 –SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
04.122.0020.2008.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAD
3.3.90.30.99 – MATERIAL DE CONSUMO OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
NOTA DE EMPENHO Nº 387 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

VALOR: R$ 2.666,61 (dois mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e um centavos),

DO PRAZO: 60 (sessenta) dias

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de março de 2019

Chupinguaia - RO, 04 de março de 2019

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:C2147F3A

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.47/19

EXTRATO DO CONTRATO N°.0047/19

DAS PARTES:

- **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.**
F M DOS SANTOS MICHKINIS EIRELI - EPP

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE 05 (CINCO) COMPUTADORES E 02 (DOIS) MONITORES DE TELA PLANA**, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0004/19**,** Proc. Adm. Nº 138/2019

DA DOTAÇÃO: 02/04/01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRATIVAS- ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
04.122.0020.2008.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAD
4.4.90.52.99 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES- NOTA DE EMPENHO Nº 386 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

VALOR: R$ 15.894,84 (quinze mil, oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos)

DO PRAZO: 180 (cento e oitenta) Dias

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de março de 2019

Chupinguaia - RO, 04 de março de 2019

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:BCDD092F

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.48/19

EXTRATO DO CONTRATO N°.0048/19

DAS PARTES:

- **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.**
C MARQUES DE OLIVEIRA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO E REFORMA PARA O MONUMENTO DO BOI QUE ESTA LOCALIZADO NA ENTRADA DA CIDADE, E QUE FOI VÍTIMA DE VANDALISMO, ATENDENDO A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD.

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0048/19**,** Proc. Adm. Nº 297/2019

DA DOTAÇÃO: 02/04/01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRATIVAS- ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

04.122.0020.2008.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAD
3.3.90.39.78 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA- LIMPEZA E CONSERVAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 388 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

VALOR: R$ 1.450,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta reais)

DO PRAZO: 30 (trinta) dias.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de março de 2019

Chupinguaia - RO, 04 de março de 2019

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:52B417D5

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.39/19

EXTRATO DO CONTRATO N°.0039/19

DAS PARTES:

- **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**
BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE "A" a "Z" PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DE MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE A TABELA OFICIAL (CMED/ANVISA).

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0047/18**,** Proc. Adm. Nº 725/18

DA DOTAÇÃO: 02.08.01. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE- RECURSOS LIVRES

10.301.0026.2040.0000.MANUTENÇAO DA UNIDADE MISTA
3.3.90.30.99 MATERIAIS DE CONSUMO – NOTA DE EMPENHO Nº 134 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.
VALOR DE R$ 62.967,88 (SESSENTA E DOIS MIL NOVECENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).

02.08.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE- RECURSOS VINCULADOS
10.303.0026.2045.0000.MANUTENÇAO DO PROGRAMA FARMACIA BASICA
3.3.90.30.99 MATERIAL, DE CONSUMO- OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO – NOTA DE EMPENHO Nº 135 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.
VALOR DE R$ 23.763,30 (VINTE TRES MIL SETECENTOS E SESSENTA E TRES REASI E TRINTA CENTAVOS).

02.08.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE- RECURSOS VINCULADOS
10.303.0026.2086.0000.MANUTENÇAO DO PROGRAMA FARMACIA BASICA- ESTADO
3.3.90.30.99 MATERIAIS DE CONSUMO – NOTA DE EMPENHO Nº 136 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.
VALOR DE R$ 34.835,15 (TRINTA E QUATRO MIL OITOCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E QUINZE CENTAVOS).

VALOR: R$ 121.566,33 (cento e vinte e um mil, quinhentos e sessenta e seis reais e trinta e três centavos)

DO PRAZO: 03 (três) meses

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de fevereiro de 2019

Chupinguaia - RO, 22 de fevereiro de 2019

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:09B15114

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.0365/2018

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.0365/2018

DAS PARTES:

- MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.
- SACCONATO & PIRES LTDA

DAS ALTERAÇÕES: Cláusula quinta do contrato nº.0365/2018.

DO PRAZO: 30 (trinta) dias, contados do termino do contrato.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº 0365/2018, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.659/2018

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 04 de janeiro de 2019

Chupinguaia - RO, 04 de janeiro de 2019.

IDIONE TEREZINHA PIZZATO
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:32B7C763

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

AO GABINETE

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** Processo nº 95/2019, conforme Ata de Registro de Preços nº 18/2018, **PREGÃO ELETRÔNICO nº 223/2018**, Processo Administrativo nº 1565/2018, para a empresa **A.M. SARAIVA – ME**, com o valor de 274,40 (duzentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos), com solicitação nº 219/19 e pedido de empenho nº 419/19, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, de acordo com o resumo da Ata de Sessão Pública do Pregão em anexo.

Chupinguaia-RO, 04 de março de 2019.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:E478AA75

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

AO GABINETE

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** Processo nº 95/2019, conforme Ata de Registro de Preços nº 18/2018, **PREGÃO ELETRÔNICO nº 223/2018**, Processo Administrativo nº 1565/2018, para a empresa **A.M. SARAIVA – ME**, com o valor de 274,40 (duzentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos), com solicitação nº 219/19 e pedido de empenho nº 419/19, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, de acordo com o resumo da Ata de Sessão Pública do Pregão em anexo.

Chupinguaia-RO, 04 de março de 2019.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:3D0BE8E9

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

AO GABINETE

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 328/2019, conforme o Pregão Eletrônico nº 20/2019, para a empresa **A. M. SARAIVA – ME,** com o valor de

R$ 482,58 (quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), por ter atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para os itens: 03, 07, 08, 11 e 13 licitados, de acordo com a Ata do Pregoeiro em anexo.

Chupinguaia-RO, 04 de março de 2019.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:32A09180

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

AO GABINETE

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 159/2019, conforme o Pregão Eletrônico nº 020/2019, para a empresa **FLÁVIA DE FÁTIMA FREITAS**, com o valor de R$ 4.293,35 (quatro mil, duzentos e noventa e três reais e trinta e cinco centavos), por ter atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para os itens: 01, 02, 04, 05, 06, 09, 10 e 12 licitados, de acordo com a Ata do Pregoeiro em anexo.

Chupinguaia-RO, 04 de março de 2019.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:A7535CC0

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

AO GABINETE

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 1.067/2017, conforme o Pregão Eletrônico nº 019/19, para a empresa **A.M. SARAIVA – ME**, com o valor de R$ 25.599,25 (vinte e cinco mil, quinhentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos), por ter atendido as exigências do Pregão e apresentado o menor preço para o item 01 licitado, de acordo com a Ata do Pregoeiro em anexo.

Chupinguaia-RO, 04 de março de 2019.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:A77F7250

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

AO GABINETE

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 1.067/2017, conforme o Pregão Eletrônico nº 019/19, para a empresa **CANDIDO & PIRES LTDA,** no item 02, com o valor de R$ 1.420,00 (um mil, quatrocentos e vinte reais), por ter atendido as exigências do Pregão e apresentado o menor preço para o item 02 licitado, de acordo com a Ata do Pregoeiro em anexo.

Chupinguaia-RO, 04 de março de 2019.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:795F40E9

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

AO GABINETE

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 1.067/2017, conforme o Pregão Eletrônico nº 019/19, para a empresa **QUICKBUM E-COMMERCE – EIRELI,** com o valor de R$ 1.480,00 (um mil e quatrocentos reais), perfazendo o total de R$ 28.499,52 (vinte e oito mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos), por ter atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para os itens: 03 e 04, de acordo com a Ata do Pregoeiro em anexo.

Chupinguaia-RO, 04 de março de 2019.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:07BCE33E

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PODER EXECUTIVO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso II, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

A licitação referente à contratação direta com a empresa **C. MARQUES DE OLIVEIRA - CNPJ 29.679.597/0001-24,** para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA O VEÍCULO VW PICK UP AMAROK CD 4x4, ANO 2016, PLACA OHQ 2405,** de acordo com o Termo de Referência às fls. 13 a 18 dos autos, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, com empenho no valor de R$ 3.460,00 (três mil, quatrocentos e sessenta reais), com respaldo legal, no Inciso II do Art. 24, da Lei citada.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº. 54/19.

Processo Administrativo nº 358/2019.

Gabinete do Prefeito em 04 de março de 2019.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:3724F3AF

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso II, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

A licitação referente à contratação direta com a empresa **JOSÉ FERREIRA – CNPJ 16.703.368/0001-56,** para **Contratação dos Serviços de Instalação de Ar Condicionado**, conforme Termo de Referência de fls. 03 a 06 dos autos, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Turismo – SEMECTUR, com empenho no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), com respaldo legal, no Inciso II do Art. 24, da Lei citada.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº. 53/19.

Processo Administrativo nº 405/2019.

Gabinete do Prefeito em 04 de março de 2019.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:5D79C963

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

AO GABINETE

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 345/2019, conforme o Pregão Eletrônico nº 21/2019, para a empresa **A. M. SARAIVA – ME** com o valor de R$ 8.882,92 (oito mil, oitocentos e oitenta e dois reais e noventa e dois centavos), por ter atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para os itens: 02 a 04, 06, 07, 15, 18 a 25, 33, 34, 39, 41 a 43, 45 a 48 licitados, de acordo com a Ata do Pregoeiro em anexo.

Chupinguaia-RO, 04 de março de 2019.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:7760DD50

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

AO GABINETE

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 345/2019, conforme o Pregão Eletrônico nº 21/2019, para a empresa **FLÁVIA DE FÁTIMA FREITAS** com o valor de R$ 3.064,23 (três mil e sessenta e quatro reais e vinte e três centavos), por ter atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para os itens: 01, 05, 08 ao 14, 17, 26 ao 32, 35, 36, 38 e 44 licitados, de acordo com a Ata do Pregoeiro em anexo.

Chupinguaia-RO, 04 de março de 2019.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:5460326A

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

AO GABINETE

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 345/2019, conforme o Pregão Eletrônico nº 21/2019, para a empresa **KELLYTA RODRIGUES PAULUS DOS SANTOS** com o valor de R$ 1.360,35 (um mil, trezentos e sessenta reais e trinta e cinco centavos), por ter atendido as exigências do Pregão e apresentado o menor preço para o item 03 licitado, de acordo com a Ata do Pregoeiro em anexo.

Chupinguaia-RO, 04 de março de 2019.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:6486175D

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

AO GABINETE

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 345/2019, conforme o Pregão Eletrônico nº 21/2019, para a empresa **T J COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI - ME** com o valor de R$ 860,55 (oitocentos e sessenta reais e cinquenta e cinco centavos), por ter atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para os itens: 16 e 40 licitados, de acordo com a Ata do Pregoeiro em anexo.

Chupinguaia-RO, 04 de março de 2019.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:0823CDB7

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

AO GABINETE

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 972/2019, conforme o Pregão Eletrônico nº 018/19, para a empresa **F M DOS SANTOS MICHKINIS EIRELI - EPP,** com o valor de R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), por ter atendido as exigências do Pregão e apresentado o menor preço para o item 01 licitado, de acordo com a Ata do Pregoeiro em anexo.

Chupinguaia-RO, 04 de março de 2019.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:377178E6

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

AO GABINETE

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 972/2019, conforme o Pregão Eletrônico nº 018/19, para a empresa **V. S. DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA - ME,** com o valor de R$ 1.499,97 (um mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos), por ter atendido as exigências do Pregão e apresentado o menor preço para o item 02 licitado, de acordo com a Ata do Pregoeiro em anexo.

Chupinguaia-RO, 04 de março de 2019.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:376DF1C3

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com base no inciso I do art. 25 da Lei Federal 8.666/93.

DISPENSA-SE

A licitação para a contratação direta com a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIROS E TELEGRÁFOS CNPJ 34.028.316/0001-003,** para Prestação de Serviços Postais, para atendimento de demandas da Secretaria Municipal de Educação e setores por eles atendidos, conforme Termo de Referência às fls. 03 e 04, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, com empenho no valor de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), com respaldo legal, no inciso I, do Art. 25, da Lei citada.

Publique-se o Aviso de Inexigibilidade de Licitação nº. 26/2019.

Processo Administrativo nº. 344/2019.

Gabinete da Prefeita em 04 de março de 2019.

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:E03D8E47

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso XVII, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

A licitação para Contratação direta, com a empresa **BURITI CAMINHÕES LTDA, CNPJ 84.652.296/0002-04, referente a 1ª Revisão de Manutenção Preventiva e Corretiva de, de 20.000 Km, nos veículos: CAMINHÃO VOLKSWAGEN 26280 CRM 6X4 4800, COR BRANCA GEADA, ANO 2018/2019, PLACA NEF 6721 E CAMINHÃO VOLKSWAGEN 26280 CRM 6X4 4800, COR BRANCA GEADA, ANO 2018/2019, PLACA NEF 6711,** pertencentes à frota da Secretaria municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, com o valor de R$ 4.638,88 (quatro mil, seiscentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos), com respaldo legal no inciso XVII, do art. 24, da Lei citada.

Processo Administrativo nº. 406/2019.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº 57/2019.

Gabinete da Prefeita em 04 de março de 2019.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:4E4EA37C

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com base no inciso I do art. 25 da Lei Federal 8.666/93.

DISPENSA-SE

A licitação para a contratação direta com a empresa **DETRAN – DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - RO, CNPJ: 15.883.796/0001-45, para pagamento de Seguro Obrigatório de Veículo DPVAT e Licenciamento Anual dos Veículos para pagamento de taxas de Licenciamento Anual, Seguro Obrigatório e taxas de Bombeiro, para os veículos da Frota da SEMOSP,** conforme especificados no Termo de Referência às fls. 49 a 50, documento de arrecadação às fls. 07 a 11, 13,14, 16 a 18, 20, 2, 23, 24, 26, 27, 29, 30, 33, 34 a 36, 38, 39, 41 a 43 e 45 a 47 dos autos, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, com empenho no valor de R$ 2.118,31 (dois mil, cento e dezoito reais e trinta e um centavos), com respaldo legal, no Inciso I do Art. 25, da Lei citada.

Publique-se o Aviso de Inexigibilidade de Licitação nº. 27/2019.

Processo Administrativo nº. 450/2019.

Gabinete da Prefeita em 04 de março de 2019.

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:EE34A26A

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso II, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

A licitação referente à contratação direta com a empresa **TRACTOR-TERRA PEÇAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ 10.408.092/0001-05,** para **FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO PÁ CARREGADEIRA KOMATSU, WA-200-5, ANO 2011,** conforme Termo de Referência de fls. 16 a 22 dos autos, Levantamento das Necessidades, assinado pelo Chefe de Oficina e Secretário da pasta à fl. 14, Justificativa da dispensa fls. 27 a 30, Parecer da Auditoria, à fl. 81, atendendo solicitação da Secretaria

Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, com empenho no valor de R$ 5.256,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta e seis reais), com respaldo legal, no Inciso II do Art. 24, da Lei citada.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº. 58/19.

Processo Administrativo nº 688/2019.

Gabinete do Prefeito em 04 de março de 2019.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:5094F833

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso XVII, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

A licitação referente à contratação direta com a empresa **HM COMÉRCIO E SERVIÇO DE AUTOMÓVEIS LTDA - CNPJ 26.133.510/0001-20,** cujo objeto é **Aquisição de Peças e Serviços, para a Revisão/Revisão Programada de 90.000 Km, no veículo AMBULÂNCIA CITROEN/JUMPER, 2016/2017, placa NDI 4071, da Atenção Básica,** pertencente a frota da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA conforme Termo de Referência fl. 04 a 11, dos autos, Justificativa do Secretário da Pasta fls. 35 e 36, Parecer da Auditoria fl. 38, com o valor de R$ 20.101,55 (vinte mil, cento e um reais e cinquenta e cinco centavos), com respaldo legal no inciso XVII, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
.
Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº. 59/19.

Processo Administrativo nº 683/2019.

Gabinete do Prefeito em 04 de março de 2019.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:A1DB29BF

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº.002/2018

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº.002/2018

DAS PARTES:

- MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.
- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE.

DAS ALTERAÇÕES: Cláusula quarta, quinta e sexta do Convênio nº. 02/18.

DO VALOR: R$. 30.000,00 (trinta mil reais) acrescido do valor inicial do Convênio nº. 002/2018.

DO PRAZO: 10 (doze) meses, ou seja, referente ao exercício 2019.

DA DOTAÇÃO: 02.10.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244. 0024.2054.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAS - RECUF
3.3.50.43.00 - SUBVENÇÃO SOCIAS
NOTA DE EMPENHO Nº. 62, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Convênio nº. 002/18, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 326/2018

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 22 de fevereiro de 2019.

Chupinguaia - RO, 22 de fevereiro de 2019.

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora Geral

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:D5FE8E1E

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.41/19

EXTRATO DO CONTRATO N°.0041/19

DAS PARTES:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.
HIDRAURON - INDUSTRIA E COMERCIO HIDRAULICOS LTDA - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS NO VEÍCULO CAMINHÃO COMPACTADOR (LIXO) 4X2 FORD CARGO 1517E, PLACA: NCZ-7005, ANO/MODELO 2011 para atender as necessidades da SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS-SEMOSP

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0012/19**,** Proc. Adm. Nº 148/2019

DA DOTAÇÃO: 02/06/02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS ATIVIDADES DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS - RECURSOS LIVRES

04.122.0027.2013.0000 - MANUTENÇÃO DA FROTA
3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA NOTA DE EMPENHO Nº 396 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

VALOR: R$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais)

DO PRAZO: 45(quarenta e cinco) dias**.**

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de fevereiro de 2019

Chupinguaia - RO, 22 de fevereiro de 2019

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:38C21503

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.40/19

EXTRATO DO CONTRATO N°.0040/19

DAS PARTES:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.
WEST PARTS PECAS E LUBRIFICANTES EIRELI

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças para o veículo motoniveladora RG140B, ano fabricação/modelo: 2011, marca New Holland, numero de série: NAAF06751 para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0007/19**,** Proc. Adm. Nº 166/2019

DA DOTAÇÃO: 020602 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

ATIVIDADES DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - RECURSOS LIVRES
04.122.0027.2013.0000 - MANUTENÇÃO DA FROTA
3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO NOTA DE EMPENHO Nº 395 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

VALOR: R$ 7.233,58 (sete mil, duzentos e trinta e três reais e cinqüenta e oito centavos)

DO PRAZO: 45 (quarenta e cinco) dias

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de fevereiro de 2019

Chupinguaia - RO, 22 de fevereiro de 2019

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:500012EA

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.42/19

EXTRATO DO CONTRATO N°.0042/19

DAS PARTES:

- **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.**
WALMAQ COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (MESA E BEBEDOURO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CPLMO SOB RESPONSABILIDADE DO GABINETE MUNICIPAL

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0046/19**,** Proc. Adm. Nº 285/2019

DA DOTAÇÃO: 02/02/01 - GABINETE MUNICIPAL

04.122.0020.2002.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE
4.4.90.52.99 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE – OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
NOTA DE EMPENHO Nº 376 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

VALOR: R$ 2.818,00 (dois mil, oitocentos e dezoito reais)

DO PRAZO: 60 (sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de fevereiro de 2019

Chupinguaia - RO, 22 de fevereiro de 2019

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:A7881B92

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 12/2017

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 12/2017

DAS PARTES:

- MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.
DOMINGOS GONÇALVES DE AVILA

DAS ALTERAÇÕES: Cláusulas terceira, quarta e quinta do Contrato nº. 12/17.

DO PRAZO: 04 (quatro) meses.
DO VALOR: R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).
DA DOTAÇÃO: 02.08.02.10.305.0026.2048.000.3.3.90.36.99 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE- MANUTENÇAO DA VIGILANCIA EM SAUDE- REUCURSOS VINCULADOS- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FISICA – OUTROS SERVIÇOS – NOTA DE EMPENHO Nº 221 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº 12/17, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.139/17.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 22 de fevereiro de 2019.

Chupinguaia - RO, 22 de fevereiro de 2019.

IDIONE TEREZINHA PIZZATO
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:CC688C44

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL -M
AVISO LICITAÇÃO
PROCESSO 1005/2018
TOMADA DE PREÇOS 001/2019
A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, através da Comissão Permanente de Licitação designada pelo decreto 010/2019 torna público a licitação por Tomada de Preços sob o nº 001/2019 Tipo: Menor Preço - Global, conforme segue: Processo nº: 1005/2018, Objeto: CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA PÚBLICA, NO DISTRITO DE ALTO GUARAJUS COM ÁREA DE CONSTRUÇÃO 2.081,00M²; A OBRA ESTA LOCALIZADO NA AV. ESPIRITO SANTO ENTRE AS RUAS PRIMAVERA E MATO GROSSO, QUADRA 18 NESTE MUNICÍPIO. CONFORME CD, RRT, DECLARAÇÃO, FOLHA DE CONFERENCIA, ESTUDOS PRELIMINARES, MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA, PLANILHA RESUMO, PLANILHA ORÇAMENTARIA, MEMORIAL DE CALCULO, CRONOGRAMA, COMPOSIÇÃO DE CUSTO, COTAÇÕES, BDI E PROJETOS. OS RECURSOS FINANCEIROS QUE SERÃO EMPREGADOS NA CONSTRUÇÃO DA REFERIDA OBRA SÃO ORIUNDOS DO TERMO DE CONVENIO Nº. 091/18/DER-RO: às 09:00 h, do dia 28/03/19, na sala da CPL, na Prefeitura Municipal de Corumbiara, sita a Av. Olavo Pires, Nº. 2129 Fone: (069) 3343-2249/3343-2192. o valor estimado é de R$ 269.328,79(duzentos e sessenta e nove mil e trezentos e vinte e

oito reais e setenta e nove centavos) mais informações n site http://www.corumbiara.ro.gov.br/.

Corumbiara-RO, 06 de Março de 2019.

MARIA DAS GRAÇAS SOUZA
Presidente da CPL – M
Decreto nº 010/2019

Publicado por:
Maria das Graças Souza
Código Identificador:16081A6A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O termo de Homologação de Licitação, publicado na edição nº. 2398, de 15 de Fevereiro de 2019 , página 34, do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde se lê:
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
O Prefeito do Município de Cujubim/RO, no que lhe são conferidas pela legislação em vigor especialmente na lei 8.666/93 Resolve HOMOLOGAR A presente Inexigibilidade de Licitação nos termos:
Leia-se:
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
O Prefeito do Município de Cujubim/RO, no que lhe são conferidas pela legislação em vigor especialmente na lei 8.666/93 Resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR A presente Inexigibilidade de Licitação nos termos:

Cujubim – RO, 06 de Março de 2019.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Veloso da Silva Klaus
Código Identificador:FD2DC5C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 47 DE 01 DE MARÇO DE 2019.

PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 47 DE 01 DE MARÇO DE 2019.

"EXONERA OS SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,
RESOLVE
Art. 1º - Ficam exonerados dos cargos em comissão os seguintes servidores:

LUIZ CLAUDIO DE ARAUJO WAGNER	ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 10 – CDS 10
UERC DAVI DOS SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 3 – CDS 3
CLAUDIO ALVES BRAGA	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
ANTONIO MARQUES DOS SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 4 – CDS 4
DELCIDES MEIRELES	ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 4 – CDS 4
BRAZ AZEVEDO NETO	ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 4 – CDS 4
GLAUCION DE SOUZA RAMALHO	ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 4 – CDS 4
PAULO WALDOIR DORÉ GONÇALVES	SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições
em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:E1001242

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 48 DE 01 DE MARÇO DE 2019.

"NOMEIA O ASSESSOR DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado no cargo de **ASSESSOR DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO**, o Senhor **UERC DAVI DOS SANTOS.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:6C5F9015

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 49 DE 01 DE MARÇO DE 2019.

"NOMEIA O ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 2 – CDS 2 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX e Lei Municipal nº 1.011/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 2 – CDS 2**, o Senhor **DELCIDES MEIRELES.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:FD9D1B0A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 50 DE 01 DE MARÇO DE 2019.

"NOMEIA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado no cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, o Senhor **PAULO WALDOIR DORÉ GONÇALVES.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:4B9876A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 51 DE 01 DE MARÇO DE 2019.

"NOMEIA O ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 5 – CDS 5 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX e Lei Municipal nº 1.011/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 5 – CDS 5**, o Senhor **ANTONIO MARQUES DOS SANTOS.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:12902E83

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 52 DE 01 DE MARÇO DE 2019.

"NOMEIA O ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 5 – CDS 5 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX e Lei Municipal nº 1.011/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 5 – CDS 5**, o Senhor **BRAZ AZEVEDO NETO.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:FFD0D35D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 53 DE 01 DE MARÇO DE 2019.

"NOMEIA O ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 5 – CDS 5 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX e Lei Municipal nº 1.011/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 5 – CDS 5**, o Senhor **GLAUCION DE SOUZA RAMALHO.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:C9D7A909

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 54 DE 01 DE MARÇO DE 2019.

"NOMEIA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado no cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA**, o Senhor **ALTEMIR GRAEBIN.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:87836DEA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 55 DE 01 DE MARÇO DE 2019.

"NOMEIA O ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 9 – CDS 9 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX e Lei Municipal nº 1.011/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 9 – CDS 9**, o Senhor **LUIZ CLAUDIO DE ARAUJO WAGNER.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:2416CD77

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 56 DE 01 DE MARÇO DE 2019.

"NOMEIA O ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 10 – CDS 10 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX e Lei Municipal nº 1.011/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 10 – CDS 10**, o Senhor **CLAUDIO ALVES BRAGA.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:39B07E9D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 57 DE 01 DE MARÇO DE 2019.

"EXONERA O ASSESSOR DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

RESOLVE

Art. 1º - Fica exonerado do cargo de **ASSESSOR DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO**, o Senhor **ALEXANDRE DOS SANTOS CORREIA.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:0FA5D924

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 58 DE 01 DE MARÇO DE 2019.

"NOMEIA O COORDENADOR DE DIVISÃO DE GARI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado no cargo de **COORDENADOR DE DIVISÃO DE GARI**, o Senhor **AILTON BATISTA TEIXEIRA.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:92CC84F6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
PORTARIA Nº 039/CMJ/GP/19 DE 04 DE MARÇO DE 2.019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARU, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno deste Poder Legislativo;

CONSIDERANDO a comemoração das festas de Carnaval;

RESOLVE

Art. 1º **– DECRETAR PONTO FACULTATIVO** nos dias 05 e 06 de Março de 2019.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PALÁCIO SIDNEY RODRIGUES GUERRA JARU/RO., EM 04 DE MARÇO DE 2019.

JOSÉ CLÁUDIO GOMES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Edimarlon Oliveira Campos
Código Identificador:96431C72

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
PORTARIA N.º 040/CMJ/GP/19 DE 04 DE MARÇO DE 2.019

Dispõe sobre a assinatura digital de demonstrativos contábeis e documentos de expediente no âmbito da Câmara Municipal de Jaru.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARU, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o que prescreve o Art. 34, Inciso VII, do Regimento Interno deste Poder Legislativo;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de normatizar o uso do Serviço Federal de Processamento de Dados, para assinatura de Demonstrativos contábeis e expedientes;

R E S O L V E

Art. 1º – Fica autorizada no âmbito da Câmara Municipal de Jaru a utilização do Serviço Federal de Processamentos de Dados – SERPRO, através de otimizador de PDF, para assinar eletronicamente os demonstrativos contábeis e de expediente abaixo relacionados:

I – balancete mensal – diário razão: TC 01, TC 02, TC 03, TC 05, TC 06, TC 08, TC 17 e TC 21;
II – relatório de gestão fiscal (RGF);
III – balanço anual;
IV – documento de expediente.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PALÁCIO SIDNEY RODRIGUES GUERRA JARU/RO., EM 04 DE MARÇO DE 2019.

JOSÉ CLÁUDIO GOMES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Edimarlon Oliveira Campos
Código Identificador:2DFBFE24

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/PMJ/2019

TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**

AVISO DE LICITAÇÃO

EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMECEL

Processo nº **1-1402/2019**.

Objeto: **Registro de Preço Para Futura e Eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO.**

Valor estimado *de* ***R$*** **84.723,00** ***(Oitenta e Quatro Mil, Setecentos e Vinte e Três Reais*****)**.

Data para cadastro de propostas: 08/03/2019, a partir das 15h00min, finalizando às 14h59min do dia 25/03/2019. Início da Sessão Pública: **25 de março de 2019, às 15h10min** (horário de Brasília).

Local da disputa virtual: **www.comprasgovernamentais.gov.br (Comprasnet)**.

A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão: "**www.jaru.ro.gov.br".**

Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30min, retornando das 13h30min, às 17h30m, exceto feriado. CONTATO: (69) 3521-6993, e-mail "cpl@jaru.ro.gov.br".

Jaru, quarta-feira, 06 de março de 2019.

WARLEN PEREIRA BARBOZA
Pregoeiro

Publicado por:
Carinie Macedo Barbosa
Código Identificador:D949D829

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL – CITAÇÃO

Processo nº 3216/2018

A Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada pela Portaria nº 00121/GP/2018, de 09 de novembro de 2018, do Exmo. Sr. Prefeito, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM, nº 2332, 12 de novembro de 2018, nos termos do art. 154, § 1º, da Lei Municipal nº 2.228/GP/2017, de 12 de dezembro de 2017, **CITA** pelo presente Edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. **RAUL SILVEN LAFFITA**, para no prazo de 10 (dez) dias, apresentar **defesa final** no referido processo, permanecendo os autos à sua disposição para eventual obtenção de vista, na sala da Corregedoria na sede da Prefeitura Municipal de Jaru/RO, em dias úteis, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.

Jaru, 06 de março de 2019.

SIMONE DE OLIVEIRA LEAL
Presidente da Comissão Permanente de PAD

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:AF175136

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11525/GP/2019

HOMOLOGAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 02/CMS-JARU-RO/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o recebimento do ofício nº 020/CMS/2019, solicitando tomada de decisões e providências cabíveis de publicação das resoluções de números, 02/CMS-JARU-RO/2019, 03/CMS-JARU-RO/2019, 04/CMS-JARU-RO/2019, 05/CMS-JARU-RO/2019, 06/CMS-JARU-RO/2019, 07/CMS-JARU-RO/2019, 08/CMS-JARU-RO/2019 e 09/CMS-JARU-RO/2019.
D E C R E T A

Art. 1º – Fica Homologada a Resolução nº 02/CMS-JARU-RO/2019, que se apresenta com o seguinte teor:
" **Art. 1º - Apreciar - O 3º quadrimestre da Secretaria Municipal de Saúde no período de Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro - 2018.**
Parágrafo 1 - O relatório quadrimestral foi apresentado no CMS pela servidora - Geneilde Oliveira S. Silva - Chefe da Divisão, Avaliação, Controle da SEMUSA"

Art. 2º – Fica Homologada a Resolução nº 03/CMS-JARU-RO/2019, que se apresenta com o seguinte teor:
" Art. 1º - Aprovar - Restituição de saldo remanescente da conta corrente banco do Brasil Nº 46.203-9 FMSJARU-FNSCONVENENTE, no valor de R$ 21.133,51 (Vinte e um mil cento e trinta e três reais e cinquenta e um centavos) saldo em 31/12/2018 e da conta corrente Caixa Econômica nº 624.022-6 FMS JARU FNS BLINV, no valor de R$ 1.143,79 (Um mil, cento e quarenta e três reais e setenta e nove centavos) saldo em 31/12/2018, referente a recurso federal para Obra de Ampliação do Centro de Saúde Professora Julia Rafael do Nascimento Gomes CNES 2802988, localizado no Distrito de Bom Jesus - Jaru/RO.
Parágrafo 1 - O referido saldo é sobra de recursos da obra concluída em 15/04/2015".

Art. 3º – Fica Homologada a Resolução nº 04/CMS-JARU-RO/2019, que se apresenta com o seguinte teor:
" Art. 1º - Aprovar - Restituição de saldo remanescente da conta corrente caixa econômica Nº 624.026-9 FMSJARU FNSBLINV, no valor de R$ 1.536,15 (Um mil quinhentos e trinta e seis reais e quinze centavos) saldo em 31/12/2018 e da conta corrente Caixa Econômica nº 624.041-2 FMS JARU FNS BLINV, no valor de R$ 25.260,05 (Vinte e cinco mil, duzentos e sessenta reais e cinco centavos) saldo em 31/12/2018, referente a recurso federal para Obra de Ampliação do Posto de Saúde Gercy Garcia de Souza CNES 3572072, localizado no Distrito de Jaru Uaru.
Parágrafo 1 - O referido saldo é sobra de recursos da obra concluída em Jaru/RO 15/04/2016".

Art. 4º – Fica Homologada a Resolução nº 05/CMS-JARU-RO/2019, que se apresenta com o seguinte teor:
" Art. 1º - Aprovar - Restituição de saldo remanescente da conta corrente caixa econômica Nº 624.027-7 FMSJARU FNSBLINV, no valor de R$ 1.332,60 (Um mil, trezentos e trinta e dois reais e sessenta centavos) saldo em 31/12/2018 e da conta corrente Caixa Econômica nº 624.042-0 FMS JARU FNS BLINV, no valor de R$ 11.980,57 (Onze mil, novecentos e oitenta reais e cinquenta e sete centavos) saldo em 31/12/2018, referente a recurso federal para Obra de Ampliação do Posto de Saúde José Amabile CNES 2803771, localizado no Distrito de Santa Cruz.
Parágrafo 1 - O referido saldo é sobra de recursos da obra concluída em Jaru/RO 15/04/2016".

Art. 5º – Fica Homologada a Resolução nº 06/CMS-JARU-RO/2019, que se apresenta com o seguinte teor:
" Art. 1º - Aprovar - Restituição de saldo remanescente da conta corrente Banco do Brasil Nº 46.689-1 FMSJARU-FNSCONVENENTE, no valor de R$ 13.989,90 (Treze mil, novecentos e oitenta e nove reais e noventa centavos) saldo em 31/12/2018 referente a recurso federal para Obra de Ampliação do Centro de Saúde Dr. Apolinário Gomes da Silva CNES 2806657, localizado na Rua Ricardo Catanhede, 177 setor 03 - Jaru/RO.
Parágrafo 1 - O referido saldo é sobra de recursos da obra concluída em Jaru/RO".

Art. 6º – Fica Homologada a Resolução nº 07/CMS-JARU-RO/2019, que se apresenta com o seguinte teor:
" Art. 1º - Aprovar - A abertura do processo para compra de um veículo popular para atender ao Conselho Municipal de Saúde.

Parágrafo único - Por meio de cotação do banco de preço, que um valor médio obtido das propostas de pregões do Brasil com a descrição de um veículo (popular), auto motor zero km ano 2018/2018 numa média de R$ 52.800,00 até R$ 53.000,00 podendo conseguir até mais em conta dependo das empresas que concorrerem ao pregão."

Art. 7º – Fica Homologada a Resolução nº 08/CMS-JARU-RO/2019, que se apresenta com o seguinte teor:
" Art. 1º - Aprovar - Utilização de saldo financeiro com rendimentos da conta corrente nº 44.201-1 o valor é de R$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais) referente a sobra financeira da obra de reforma da UBS de Tarilândia, realizada pelo Programa Requalifica UBS - PROPOSTA Nº 04279.2380003/13-005, conforme previsão da Portaria Nº 341 de 04 de Março de 2013."

Art. 8º – Fica Homologada a Resolução nº 09/CMS-JARU-RO/2019, que se apresenta com o seguinte teor:
" Art. 1º - Aprovar - Recurso financeiro no valor de R$ 13.000,00 (Treze mil reais) referente a incentivo de custeio para estruturação e implementação de ações de alimentação e nutrição com base na Política Nacional de Alimentação e Nutrição PNAN, por meio da portaria nº 4.395 de 28 de dezembro de 2018."

Art. 9º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 26 de fevereiro de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:DE709EDF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 11522/GP/2019

REVOGA O DECRETO MUNICIPAL N° 7316/GP/2012, EXTINGUE O ECOPONTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO que os pneumáticos abandonados não mais utilizáveis constituem dano ambiental, acarretando riscos à saúde pública com grande potencial de se tornarem criadouros do mosquito da dengue;
CONSIDERANDO que a obrigação legal (art. 33 da Lei Federal nº 12.305/2010), que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos no Brasil, que impõe obrigação de implementação de sistema de logística reversa aos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes de pneus.
D E C R E T A

Art. 1º As empresas que comercializam, distribuem ou importem pneus deverão implementar sistemas de logística reversa para a correta destinação dos pneus inservíveis.
Parágrafo único. A Diretoria do Departamento de Meio Ambiente deverá expedir expediente oficial às empresas que exerçam atividades de comércio, distribuição e importação de pneus no Município de Jaru, determinando a obrigação de implementar sistemas de logística reversa para a correta destinação dos pneus inservíveis.
Art. 2º Fica extinto o ECOPONTO ante a flagrante perda de objeto em decorrência da obrigação direta estabelecidas pelo art. 33 da lei Federal nº 12.305/2010.
Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente – SEMINFRAM deverá providenciar a devida destinação dos pneus inservíveis depositados no ECOPONTO, liberando o imóvel até utilizado para tanto para atendimento das necessidades da Administração.
Art. 3º Fica revogado o Decreto Municipal n° 7316/GP/2012.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 22 de fevereiro de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:7F9F5208

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL – INTIMAÇÃO

PROCESSO nº 3515/2018

A Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada pela Portaria nº 00121/GP/2018, de 09 de novembro de 2018, do Exmo. Sr. Prefeito, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM, nº 2332, 12 de novembro de 2018, constituída para apurar irregularidades constantes nestes autos e fatos conexos, **INTIMA** pelo presente edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, a Srª. **JARMACY PESSOA DA SILVA**, da data e horário em que será ouvida a testemunha arrolada pela comissão.
Informo que poderá comparecer aos referidos atos processuais pessoalmente e/ou acompanhado de advogado devidamente constituído nos autos.

NOME DA TESTEMUNHA	DATA	HORA
Jailson da Silva Barbosa	08/04/2019	15:30

INTIMA ainda, a comparecer perante esta Comissão no dia **08 de abril de 2019**, às **15h40min**, no seguinte endereço: na sala da Corregedoria, situada na sede da Prefeitura Municipal de Jaru/RO, para o fim de ser interrogada sobre os atos e fatos referidos no processo supramencionado.

Jaru/RO, 06 de março de 2019.

SIMONE DE OLIVEIRA LEAL
Presidente da Comissão Permanente de PAD

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:C7A6B569

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 11526/GP/2019

EXONERA DO QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE JARU O SERVIDOR JOSE BARBOSA DA SILVA, POR MOTIVO DE FALECIMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica **EXONERADO** do quadro de Servidores Estatutários do Município de Jaru, o servidor público **JOSE BARBOSA DA SILVA**, matrícula nº 1793-1, cargo: Braçais, RG: 525.575 SSP/RO e CPF: 623.698.902-82, residente neste Município de Jaru, por motivo de falecimento.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data de 18 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 27 de fevereiro de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:D6E57AA6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 11529/GP/2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EDINEIA GRACIANA DA SILVA SOUZA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.
D E C R E T A

Art. 1° – Concede **LICENÇA ESPECIAL** a servidora pública municipal, **EDINEIA GRACIANA DA SILVA SOUZA**, matrícula nº 811-1, cargo de Professor Nível III - 20 H/S, referente ao período aquisitivo de 19/04/2010 à 18/04/2015 pelo período de **90 (noventa)** dias, **a contar do dia 01/03/2019**, atendendo assim o disposto na Lei Municipal nº 843/GP/2005, art. 99.

Art. 2° – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data de 01 de março de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 27 de fevereiro de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:3CF4453C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 33/GP/2019

Autoriza o servidor, Wagner Trevizan da Silva a dirigir os veículos pertencentes a Frota Municipal da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o recebimento da Comunicação Interna nº 156/GAB-SEMDES/2019, a qual solicita a autorização para que o servidor **Wagner Trevizan da Silva** possa dirigir os veículos pertencentes a Frota Municipal da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES.

R E S O L V E

Art 1º - AUTORIZA o servidor público **WAGNER TREVIZAN DA SILVA**, Matrícula 15085, a conduzir os veículos pertencentes da frota da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES.

Art. 2º - Deverá ainda ser observado pelo servidor, a recomendação contida no Decreto Municipal Nº 9.554/GP/2017, em que disciplina o uso de veículos oficiais.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, 25 de fevereiro de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:E901235E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 35/GP/2019

Autoriza a servidora Elaine Mulgrabi Silva Martins a dirigir os veículos pertencentes a Frota Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o recebimento da Comunicação Interna nº 172/SEMAPLANF/2019, a qual solicita a autorização para que a servidora **Elaine Mulgrabi Silva Martins** possa dirigir os veículos pertencentes a Frota Municipal.

R E S O L V E

Art 1º - AUTORIZA a servidora pública **ELAINE MULGRABI SILVA MARTINS**, Matrícula 15888, a conduzir os veículos pertencentes a Frota Municipal.

Art. 2º - Deverá ainda ser observado pela servidora, a recomendação contida no Decreto Municipal Nº 9.554/GP/2017, em que disciplina o uso de veículos oficiais.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, 25 de fevereiro de 2019

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:7F0A5FC1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 036/GP/2019

REVOGAR PORTARIA Nº 124/GP/2018 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018 E CONSTITUIR ARTICULADORES DA COORDENAÇÃO DE AÇÕES E MOBILIZADORA DE ADOLESCENTES E JOVENS - SELO UNICEF

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o recebimento da Comunicação Interna nº 200/GAB-SEMDES/2019, a qual solicita à alteração da Portaria N° 0124/GP/2018, que Constitui Articuladores da Coordenação de Ações e Mobilizadora de Adolescentes e Jovens - SELO UNICEF.

R E S O L V E

Art. 1° - NOMEAR sem ônus, para representarem o Município de Jaru como Articuladora para Coodernar as Ações e Mobilizadora de Adolescente e Jovens - Selo Unicef - Edição 2017 a 2020, a qual será composta da seguinte forma:

ARTICULADORA:

Jeane Siqueira da Silva Pereira
Matrícula: 2564

MOBILIZADORA:

Luana Alves Martins
Matrícula: 15826

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **REVOGANDO** a Portaria nº 0124 de 22 de novembro de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, 27 de fevereiro de 2019

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:43E0681F

GABINETE DO PREFEITO
RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 136.

Pelo presente instrumento, **O MUNÍCIPIO DE JARU,** Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, 1080, frente com Foro do município de Jaru/Ro, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR,** brasileiro, residente e domiciliado neste município, denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e, por outro, Sr(a). **ANGELICA LORBIESKI DE SOUZA,** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade **RG.** º 1154316 -- SSP RO, inscrito no **CPF/MF sob o** 01065044283, doravante denominado(a) simplesmente de **CONTRATADO(A).**
Resolvem pelo motivo: À PEDIDO DA CONTRATADA
Clausula Única: Fica rescindido, a partir **25/02/2019**, o Contrato de Prestação de Serviços no cargo de **PEDAGOGO LIC PLENA 25 HS** firmado em **26/02/2018** entre as partes através de Processo Seletivo.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, em 25/02/2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Contratante

ANGELICA LORBIESKI DE SOUZA
Contratado(a)

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:5079B608

GABINETE DO PREFEITO
RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 137

Pelo presente instrumento, **O MUNÍCIPIO DE JARU,** Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, 1080, frente com Foro do município de Jaru/Ro, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR,** brasileiro, residente e domiciliado neste município, denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e, por outro, Sr(a). **JULIA MARIA FERNANDES FREITAS MAIA,** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade **RG.** º MG-15095430 -- SSP RO, inscrito no **CPF/MF sob o** 08041141617, doravante denominado(a) simplesmente de **CONTRATADO(A).**
Resolvem pelo motivo: À PEDIDO DA CONTRATADA
Clausula Única: Fica rescindido, a partir **27/02/2019**, o Contrato de Prestação de Serviços no cargo de **MEDICO(A) CLINICO(A) 40HS** firmado em **09/11/2018** entre as partes através de Processo Seletivo.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, em 27/02/2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Contratante

JULIA MARIA FERNANDES FREITAS MAIA
Contratado(a)

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:504F2858

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO "INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO" Nº 00221

O MUNICIPIO DE JARU, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, 1080, com Foro do município de Jaru/RO, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR,** brasileiro, residente e domiciliado neste município, denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e, por outro a Sra. **SILVANI SATHER BATISTA FERREIRA,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade **RG. Nº 609.786 SSP/RO**, inscrita no **CPF/MF sob o nº 650.971.902-97,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA,** tem entre si, justo e contratado o presente contrato de prestação de serviços por prazo determinado, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A CONTRATADA, através do presente é admitida para prestar ao município os serviços de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM – 40 HORAS,** iniciando em **25 de fevereiro de 2019** com término em até um ano.

CLÁUSULA SEGUNDA - As atribuições da CONTRATADA bem como a forma de execução das mesmas, constam das normas e regulamentos internos da Administração do Município, que a CONTRATADA através do presente declara expressamente ter conhecimento e se submeter às mesmas, que passam a constituir parte do presente contrato.

SUB-CLÁUSULA – A CONTRATADA compromete a apresentar toda a documentação legal, e necessária a comprovação de sua habilitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – A remuneração da CONTRATADA será de R$ **1.217,23 (**Mil, duzentos e dezessete reais e vinte e três centavos**)**.

CLÁUSULA QUARTA – A carga horária a ser cometida a CONTRATADA será de **40 horas** semanais, podendo sofrer alterações, por conveniência da administração, conforme necessidade da SEMSAU – Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUINTA – A execução das tarefas a serem realizadas pela CONTRATADA será regime de dedicação exclusiva, não podendo a mesma manter qualquer vínculo com outro empregador, ou mesmo executar tarefas para terceiros que possa prejudicar a execução integral das atribuições decorrentes do presente contrato, exceto as previstas em Lei.

CLÁUSULA SEXTA – A CONTRATADA se obriga a participar de reuniões de estudo, pesquisas, executar outras tarefas que lhe forem atribuídas e atinentes a sua atividade, bom como trabalhar regime de horas excedentes quando necessário.

CLÁUSULA SÉTIMA – Na remuneração da CONTRATADA decorrente do presente contrato serão efetuados os seguintes descontos:

a) Os previstos em Lei;
b) Os resultantes de adiantamento;
c) Os correspondentes aos danos por ventura causados pela CONTRATADA ao município, por dolo, negligência, imprudência ou imperícia.

CLÁUSULA OITAVA – Será assegurado a CONTRATADA, o descanso semanal remunerado, ficando ainda a mesma sujeita à escala de serviços e modificações no seu horário de trabalho, para atender as conveniências da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA NONA – A CONTRATADA se compromete a cumprir fielmente as tarefas que lhes forem cometidas, buscando sempre o aperfeiçoamento e adaptação para melhor desempenho de suas atividades, sujeitando-se a prestar serviços para o município, de acordo com sua lotação.

CLÁUSULA DÉCIMA – Este contrato rescindir-se-á sem direito a indenizações nos seguintes casos:
a) Pelo término do prazo contratual;
b) Por iniciativa da CONTRATADA.
c) Por iniciativa do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – As infrações disciplinares atribuídas a CONTRATADA nos termos deste instrumento serão apuradas mediante sindicância que deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – As demais obrigações bem como os casos omissos ao presente contrato, ficam impostas aos contratantes pela Lei Municipal 2228/17, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Jaru.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de um mesmo teor para um só efeito, extraindo-se cópias que se fizerem necessárias ao seu registro.

Jaru/RO, 25/02/2019

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Contratante
Prefeito Municipal

SILVANI SATHER BATISTA FERREIRA
Contratado (a)
CPF Nº 650.971.902-97

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:27F937BA

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO "INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO" Nº 00222

O MUNICIPIO DE JARU, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, 1080, com Foro do município de Jaru/RO, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR** brasileiro, residente e domiciliado neste município, denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e, por outro a Sra. **MARCIA SANTIAGO FERNANDES,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade **RG. Nº 122.4898 SSP/RO** inscrita no **CPF/MF sob o nº 017.002.172-67,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA,** tem entre si, justo e contratado o presente contrato de prestação de serviços por prazo determinado, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A CONTRATADA, através do presente é admitida para prestar ao município os serviços de **Psicóloga – 40 HORAS,** iniciando em **25 de fevereiro de 2019** com término em até um ano.

CLÁUSULA SEGUNDA - As atribuições da CONTRATADA bem como a forma de execução das mesmas, constam das normas e regulamentos internos da Administração do Município, que a CONTRATADA através do presente declara expressamente ter conhecimento e se submeter às mesmas, que passam a constituir parte do presente contrato.

SUB-CLÁUSULA – A CONTRATADA compromete a apresentar toda a documentação legal, e necessária a comprovação de sua habilitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – A remuneração da CONTRATADA será de R$ **2.026,71 (**Dois mil vinte e seis reais e setenta e um centavos**)**.

CLÁUSULA QUARTA – A carga horária a ser cometida a CONTRATADA será de **40 horas** semanais, podendo sofrer alterações, por conveniência da administração, conforme necessidade da SEMSAU – Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUINTA – A execução das tarefas a serem realizadas pela CONTRATADA será regime de dedicação exclusiva, não podendo a mesma manter qualquer vínculo com outro empregador, ou mesmo executar tarefas para terceiros que possa prejudicar a execução integral das atribuições decorrentes do presente contrato, exceto as previstas em Lei.

CLÁUSULA SEXTA – A CONTRATADA se obriga a participar de reuniões de estudo, pesquisas, executar outras tarefas que lhe forem atribuídas e atinentes a sua atividade, bom como trabalhar regime de horas excedentes quando necessário.

CLÁUSULA SÉTIMA – Na remuneração da CONTRATADA decorrente do presente contrato serão efetuados os seguintes descontos:

a) Os previstos em Lei;
b) Os resultantes de adiantamento;
c) Os correspondentes aos danos por ventura causados pela CONTRATADA ao município, por dolo, negligência, imprudência ou imperícia.

CLÁUSULA OITAVA – Será assegurado a CONTRATADA, o descanso semanal remunerado, ficando ainda a mesma sujeita à escala de serviços e modificações no seu horário de trabalho, para atender as conveniências da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA NONA – A CONTRATADA se compromete a cumprir fielmente as tarefas que lhes forem cometidas, buscando sempre o aperfeiçoamento e adaptação para melhor desempenho de suas atividades, sujeitando-se a prestar serviços para o município, de acordo com sua lotação.

CLÁUSULA DÉCIMA – Este contrato rescindir-se-á sem direito a indenizações nos seguintes casos:
a) Pelo término do prazo contratual;
b) Por iniciativa da CONTRATADA.
c) Por iniciativa do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – As infrações disciplinares atribuídas a CONTRATADA nos termos deste instrumento serão apuradas mediante sindicância que deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – As demais obrigações bem como os casos omissos ao presente contrato, ficam impostas aos contratantes pela Lei Municipal 2228/17, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Jaru.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de um mesmo teor para um só efeito, extraindo-se cópias que se fizerem necessárias ao seu registro.

Jaru/RO, 25/02/2019

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Contratante
Prefeito Municipal

MARCIA SANTIAGO FERNANDES
Contratado (a)
CPF Nº 017.002-172-67

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:8CD680BF

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO "INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO" Nº 00223

O MUNICIPIO DE JARU, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, 1080, com Foro do município de Jaru/RO, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR,** brasileiro, residente e domiciliado neste município, denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e, por outro a Sr. **ANTONIO JOSÉ SILVESTRE SANTOS,** brasileiro, portadora da Cédula de Identidade **RG. Nº 470.198 SSP/RO**, inscrita no **CPF/MF sob o nº 422.327.672-72,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA,** tem entre si, justo e contratado o presente contrato de prestação de serviços por prazo determinado, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A CONTRATADA, através do presente é admitida para prestar ao município os serviços de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS – 40 HORAS,** iniciando em **26 de fevereiro de 2019** com término em até um ano.

CLÁUSULA SEGUNDA - As atribuições da CONTRATADA bem como a forma de execução das mesmas, constam das normas e regulamentos internos da Administração do Município, que a CONTRATADA através do presente declara expressamente ter conhecimento e se submeter às mesmas, que passam a constituir parte do presente contrato.

SUB-CLÁUSULA – A CONTRATADA compromete a apresentar toda a documentação legal, e necessária a comprovação de sua habilitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – A remuneração da CONTRATADA será de R$ **1.369,21 (**Um mil trezentos e sessenta e nove reais e vinte e um centavos**)**.

CLÁUSULA QUARTA – A carga horária a ser cometida a CONTRATADA será de **40 horas** semanais, podendo sofrer alterações, por conveniência da administração, conforme necessidade da SEMSAU – Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUINTA – A execução das tarefas a serem realizadas pela CONTRATADA será regime de dedicação exclusiva, não podendo a mesma manter qualquer vínculo com outro empregador, ou mesmo executar tarefas para terceiros que possa prejudicar a execução integral das atribuições decorrentes do presente contrato, exceto as previstas em Lei.

CLÁUSULA SEXTA – A CONTRATADA se obriga a participar de reuniões de estudo, pesquisas, executar outras tarefas que lhe forem atribuídas e atinentes a sua atividade, bom como trabalhar regime de horas excedentes quando necessário.

CLÁUSULA SÉTIMA – Na remuneração da CONTRATADA decorrente do presente contrato serão efetuados os seguintes descontos:

a) Os previstos em Lei;
b)Os resultantes de adiantamento;
c) Os correspondentes aos danos por ventura causados pela CONTRATADA ao município, por dolo, negligência, imprudência ou imperícia.

CLÁUSULA OITAVA – Será assegurado a CONTRATADA, o descanso semanal remunerado, ficando ainda a mesma sujeita à escala de serviços e modificações no seu horário de trabalho, para atender as conveniências da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA NONA – A CONTRATADA se compromete a cumprir fielmente as tarefas que lhes forem cometidas, buscando sempre o aperfeiçoamento e adaptação para melhor desempenho de suas atividades, sujeitando-se a prestar serviços para o município, de acordo com sua lotação.

CLÁUSULA DÉCIMA – Este contrato rescindir-se-á sem direito a indenizações nos seguintes casos:
a) Pelo término do prazo contratual;
b) Por iniciativa da CONTRATADA.
c) Por iniciativa do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – As infrações disciplinares atribuídas a CONTRATADA nos termos deste instrumento serão apuradas mediante sindicância que deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – As demais obrigações bem como os casos omissos ao presente contrato, ficam impostas aos contratantes pela Lei Municipal 2228/17, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Jaru.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de um mesmo teor para um só efeito, extraindo-se cópias que se fizerem necessárias ao seu registro.

Jaru/RO, 26/02/2019

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Contratante
Prefeito Municipal

ANTONIO JOSÉ SILVESTRE SANTOS
Contratado (a)
CPF Nº 422.327.672-72

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:D4372970

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO "INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO" Nº 00224

O MUNICIPIO DE JARU, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, 1080, com Foro do município de Jaru/RO, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR,** brasileiro, residente e domiciliado neste município, denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e, por outro a Sra. **SILVANI FERREIRA DE OLIVEIRA RODRIGUES,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade **RG. Nº 769.164 SSP/RO**, inscrita no **CPF/MF sob o nº 680.855.672-53,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA,** tem entre si, justo e contratado o presente contrato de prestação de serviços por prazo determinado, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A CONTRATADA, através do presente é admitida para prestar ao município os serviços de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM – 40 HORAS,** iniciando em **26 de fevereiro de 2019** com término em até um ano.

CLÁUSULA SEGUNDA - As atribuições da CONTRATADA bem como a forma de execução das mesmas, constam das normas e regulamentos internos da Administração do Município, que a CONTRATADA através do presente declara expressamente ter conhecimento e se submeter às mesmas, que passam a constituir parte do presente contrato.

SUB-CLÁUSULA – A CONTRATADA compromete a apresentar toda a documentação legal, e necessária a comprovação de sua habilitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – A remuneração da CONTRATADA será de R$ **1.217,23 (**Mil, duzentos e dezessete reais e vinte e três centavos**)**.

CLÁUSULA QUARTA – A carga horária a ser cometida a CONTRATADA será de **40 horas** semanais, podendo sofrer alterações, por conveniência da administração, conforme necessidade da SEMSAU – Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUINTA – A execução das tarefas a serem realizadas pela CONTRATADA será regime de dedicação exclusiva, não podendo a mesma manter qualquer vínculo com outro empregador, ou mesmo executar tarefas para terceiros que possa prejudicar a execução integral das atribuições decorrentes do presente contrato, exceto as previstas em Lei.

CLÁUSULA SEXTA – A CONTRATADA se obriga a participar de reuniões de estudo, pesquisas, executar outras tarefas que lhe forem atribuídas e atinentes a sua atividade, bom como trabalhar regime de horas excedentes quando necessário.

CLÁUSULA SÉTIMA – Na remuneração da CONTRATADA decorrente do presente contrato serão efetuados os seguintes descontos:

a) Os previstos em Lei;
b) Os resultantes de adiantamento;
c) Os correspondentes aos danos por ventura causados pela CONTRATADA ao município, por dolo, negligência, imprudência ou imperícia.

CLÁUSULA OITAVA – Será assegurado a CONTRATADA, o descanso semanal remunerado, ficando ainda a mesma sujeita à escala de serviços e modificações no seu horário de trabalho, para atender as conveniências da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA NONA – A CONTRATADA se compromete a cumprir fielmente as tarefas que lhes forem cometidas, buscando sempre o aperfeiçoamento e adaptação para melhor desempenho de suas atividades, sujeitando-se a prestar serviços para o município, de acordo com sua lotação.

CLÁUSULA DÉCIMA – Este contrato rescindir-se-á sem direito a indenizações nos seguintes casos:
a) Pelo término do prazo contratual;
b) Por iniciativa da CONTRATADA.
c) Por iniciativa do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – As infrações disciplinares atribuídas a CONTRATADA nos termos deste instrumento serão apuradas mediante sindicância que deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – As demais obrigações bem como os casos omissos ao presente contrato, ficam impostas aos contratantes pela Lei Municipal 2228/17, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Jaru.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de um mesmo teor para um só efeito, extraindo-se cópias que se fizerem necessárias ao seu registro.

Jaru/RO, 26/02/2019

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Contratante
Prefeito Municipal

SILVANI FERREIRA DE OLIVEIRA RODRIGUES
Contratado (a)
CPF Nº 680.855.672-53

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:FDDC9872

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO "INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO" Nº 00225

O MUNICIPIO DE JARU, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, 1080, com Foro do município de Jaru/RO, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR,** brasileiro, residente e domiciliado neste município, denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e, por outro a Sra. **MARTA PEREIRA DOS SANTOS,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade **RG. Nº 715.484 SSP/RO**, inscrita no **CPF/MF sob o nº 773.914.702-87,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA,** tem entre si, justo e contratado o presente contrato de prestação de serviços por prazo determinado, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A CONTRATADA, através do presente é admitida para prestar ao município os serviços de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM – 40 HORAS,** iniciando em **26 de fevereiro de 2019** com término em até um ano.

CLÁUSULA SEGUNDA - As atribuições da CONTRATADA bem como a forma de execução das mesmas, constam das normas e regulamentos internos da Administração do Município, que a CONTRATADA através do presente declara expressamente ter conhecimento e se submeter às mesmas, que passam a constituir parte do presente contrato.

SUB-CLÁUSULA – A CONTRATADA compromete a apresentar toda a documentação legal, e necessária a comprovação de sua habilitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – A remuneração da CONTRATADA será de R$ **1.217,23 (**Mil, duzentos e dezessete reais e vinte e três centavos**)**.

CLÁUSULA QUARTA – A carga horária a ser cometida a CONTRATADA será de **40 horas** semanais, podendo sofrer alterações, por conveniência da administração, conforme necessidade da SEMSAU – Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUINTA – A execução das tarefas a serem realizadas pela CONTRATADA será regime de dedicação exclusiva, não podendo a mesma manter qualquer vínculo com outro empregador, ou mesmo executar tarefas para terceiros que possa prejudicar a execução integral das atribuições decorrentes do presente contrato, exceto as previstas em Lei.

CLÁUSULA SEXTA – A CONTRATADA se obriga a participar de reuniões de estudo, pesquisas, executar outras tarefas que lhe forem atribuídas e atinentes a sua atividade, bom como trabalhar regime de horas excedentes quando necessário.

CLÁUSULA SÉTIMA – Na remuneração da CONTRATADA decorrente do presente contrato serão efetuados os seguintes descontos:

a) Os previstos em Lei;
b) Os resultantes de adiantamento;
c) Os correspondentes aos danos por ventura causados pela CONTRATADA ao município, por dolo, negligência, imprudência ou imperícia.

CLÁUSULA OITAVA – Será assegurado a CONTRATADA, o descanso semanal remunerado, ficando ainda a mesma sujeita à escala

de serviços e modificações no seu horário de trabalho, para atender as conveniências da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA NONA – A CONTRATADA se compromete a cumprir fielmente as tarefas que lhes forem cometidas, buscando sempre o aperfeiçoamento e adaptação para melhor desempenho de suas atividades, sujeitando-se a prestar serviços para o município, de acordo com sua lotação.

CLÁUSULA DÉCIMA – Este contrato rescindir-se-á sem direito a indenizações nos seguintes casos:
a) Pelo término do prazo contratual;
b) Por iniciativa da CONTRATADA.
c) Por iniciativa do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – As infrações disciplinares atribuídas a CONTRATADA nos termos deste instrumento serão apuradas mediante sindicância que deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – As demais obrigações bem como os casos omissos ao presente contrato, ficam impostas aos contratantes pela Lei Municipal 2228/17, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Jaru.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de um mesmo teor para um só efeito, extraindo-se cópias que se fizerem necessárias ao seu registro.

Jaru/RO, 26/02/2019

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Contratante
Prefeito Municipal

MARTA PEREIRA DOS SANTOS
Contratado (a)
CPF Nº 773.914.702-87

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:12F449A5

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO "INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO" Nº 00227

O MUNICIPIO DE JARU, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, 1080, com Foro do município de Jaru/RO, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR,** brasileiro, residente e domiciliado neste município, denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e, por outro a Sra. **SIMONE DE SOUZA CORDEIRO,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade **RG. Nº 783.555 SSP/RO**, inscrita no **CPF/MF sob o nº 740.420.412-72,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA,** tem entre si, justo e contratado o presente contrato de prestação de serviços por prazo determinado, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A CONTRATADA, através do presente é admitida para prestar ao município os serviços de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM – 40 HORAS,** iniciando em **26 de fevereiro de 2019** com término em até um ano.

CLÁUSULA SEGUNDA - As atribuições da CONTRATADA bem como a forma de execução das mesmas, constam das normas e regulamentos internos da Administração do Município, que a CONTRATADA através do presente declara expressamente ter conhecimento e se submeter às mesmas, que passam a constituir parte do presente contrato.

SUB-CLÁUSULA – A CONTRATADA compromete a apresentar toda a documentação legal, e necessária a comprovação de sua habilitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – A remuneração da CONTRATADA será de R$ **1.217,23 (**Mil, duzentos e dezessete reais e vinte e três centavos**)**.

CLÁUSULA QUARTA – A carga horária a ser cometida a CONTRATADA será de **40 horas** semanais, podendo sofrer alterações, por conveniência da administração, conforme necessidade da SEMSAU – Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUINTA – A execução das tarefas a serem realizadas pela CONTRATADA será regime de dedicação exclusiva, não podendo a mesma manter qualquer vínculo com outro empregador, ou mesmo executar tarefas para terceiros que possa prejudicar a execução integral das atribuições decorrentes do presente contrato, exceto as previstas em Lei.

CLÁUSULA SEXTA – A CONTRATADA se obriga a participar de reuniões de estudo, pesquisas, executar outras tarefas que lhe forem atribuídas e atinentes a sua atividade, bom como trabalhar regime de horas excedentes quando necessário.

CLÁUSULA SÉTIMA – Na remuneração da CONTRATADA decorrente do presente contrato serão efetuados os seguintes descontos:

a) Os previstos em Lei;
b) Os resultantes de adiantamento;
c) Os correspondentes aos danos por ventura causados pela CONTRATADA ao município, por dolo, negligência, imprudência ou imperícia.

CLÁUSULA OITAVA – Será assegurado a CONTRATADA, o descanso semanal remunerado, ficando ainda a mesma sujeita à escala de serviços e modificações no seu horário de trabalho, para atender as conveniências da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA NONA – A CONTRATADA se compromete a cumprir fielmente as tarefas que lhes forem cometidas, buscando sempre o aperfeiçoamento e adaptação para melhor desempenho de suas atividades, sujeitando-se a prestar serviços para o município, de acordo com sua lotação.

CLÁUSULA DÉCIMA – Este contrato rescindir-se-á sem direito a indenizações nos seguintes casos:
a) Pelo término do prazo contratual;
b) Por iniciativa da CONTRATADA.
c) Por iniciativa do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – As infrações disciplinares atribuídas a CONTRATADA nos termos deste instrumento serão apuradas mediante sindicância que deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – As demais obrigações bem como os casos omissos ao presente contrato, ficam impostas aos contratantes pela Lei Municipal 2228/17, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Jaru.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de um mesmo teor para um só efeito, extraindo-se cópias que se fizerem necessárias ao seu registro.

Jaru/RO, 26/02/2019

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Contratante
Prefeito Municipal

SIMONE DE SOUZA CORDEIRO
Contratado (a)
CPF Nº 740.420.412-72

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:64A88857

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATO "INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO" Nº 00226

O MUNICIPIO DE JARU, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, 1080, com Foro do município de Jaru/RO, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR,** brasileiro, residente e domiciliado neste município, denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e, por outro a Sra. **ANE CAROLINA BARRIONUEVO,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade **RG. Nº1050223 SSP/RO**, inscrita no **CPF/MF sob o nº 002.723.482-79,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA,** tem entre si, justo e contratado o presente contrato de prestação de serviços por prazo determinado, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A CONTRATADA, através do presente é admitida para prestar ao município os serviços de **PROFESSORA PEDAGOGO – 40 HORAS,** iniciando em **26 de fevereiro de 2019** com término em até um ano.

CLÁUSULA SEGUNDA - As atribuições da CONTRATADA bem como a forma de execução das mesmas, constam das normas e regulamentos internos da Administração do Município, que a CONTRATADA através do presente declara expressamente ter conhecimento e se submeter às mesmas, que passam a constituir parte do presente contrato.

SUB-CLÁUSULA – A CONTRATADA compromete a apresentar toda a documentação legal, e necessária a comprovação de sua habilitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – A remuneração da CONTRATADA será de R$ **2.455,35 (**Dois mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos**)**.

CLÁUSULA QUARTA – A carga horária a ser cometida a CONTRATADA será de **40 horas** semanais, podendo sofrer alterações, por conveniência da administração, conforme necessidade da EDUCAÇÃO– Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA QUINTA – A execução das tarefas a serem realizadas pela CONTRATADA será regime de dedicação exclusiva, não podendo a mesma manter qualquer vínculo com outro empregador, ou mesmo executar tarefas para terceiros que possa prejudicar a execução integral das atribuições decorrentes do presente contrato, exceto as previstas em Lei.

CLÁUSULA SEXTA – A CONTRATADA se obriga a participar de reuniões de estudo, pesquisas, executar outras tarefas que lhe forem atribuídas e atinentes a sua atividade, bom como trabalhar regime de horas excedentes quando necessário.

CLÁUSULA SÉTIMA – Na remuneração da CONTRATADA decorrente do presente contrato serão efetuados os seguintes descontos:

a) Os previstos em Lei;
b) Os resultantes de adiantamento;
c) Os correspondentes aos danos por ventura causados pela CONTRATADA ao município, por dolo, negligência, imprudência ou imperícia.

CLÁUSULA OITAVA – Será assegurado a CONTRATADA, o descanso semanal remunerado, ficando ainda a mesma sujeita à escala de serviços e modificações no seu horário de trabalho, para atender as conveniências da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA NONA – A CONTRATADA se compromete a cumprir fielmente as tarefas que lhes forem cometidas, buscando sempre o aperfeiçoamento e adaptação para melhor desempenho de suas atividades, sujeitando-se a prestar serviços para o município, de acordo com sua lotação.

CLÁUSULA DÉCIMA – Este contrato rescindir-se-á sem direito a indenizações nos seguintes casos:
a) Pelo término do prazo contratual;
b) Por iniciativa da CONTRATADA.
c) Por iniciativa do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – As infrações disciplinares atribuídas a CONTRATADA nos termos deste instrumento serão apuradas mediante sindicância que deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – As demais obrigações bem como os casos omissos ao presente contrato, ficam impostas aos contratantes pela Lei Municipal 2228/17, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Jaru.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de um mesmo teor para um só efeito, extraindo-se cópias que se fizerem necessárias ao seu registro.

Jaru/RO, 26/02/2019

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Contratante
Prefeito Municipal

ANE CAROLINA BARRIONUEVO
Contratado (a)
CPF Nº 002.723.482-79

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:AEC8286E

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA

Referência:- Inexigibilidade de chamamento público – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Fomento.

Base legal:- Art. 31 e 32, da Lei Federal nº. 13019/14 e do Decreto Municipal nº. 8724/GP/2015.

Organização da Sociedade Civil/Proponente: - ASSOCIAÇÃO CLUBE DAS MÃES DOS SETORES 04 E 07 DE JARU/RO CNPJ:22.858.260/0001-35. Endereço: Rua Minas Gerais, nº 1640 – Bairro Jardim Novo Horizonte – Jaru/Rondônia – CEP: 76890-000.

Objeto proposto: - Pagamento de folhas de funcionários, encargos sociais e direitos trabalhistas, proporcionando o atendimento educacional com excelência a 200 (duzentos) alunos de Jaru.

Valor total do repasse: R$ 37.130,77 (trinta e sete mil, cento e trinta reais e setenta e sete centavos) por parcela, totalizando o montante de R$ 371.307,70 (trezentos e setenta e um mil, trezentos e sete reais e setenta centavos).

Período:- Exercício de 2019.

Tipo da Parceria:- Fomento.

Justificativa pela inexigibilidade: que a referida entidade há anos vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória, a atividade objeto do plano de

trabalho proposto é de natureza singular, sendo a única no Município que desenvolve a atividade proposta. É de grande relevância que os serviços ofertados sejam desenvolvidos no próprio Município, em razão da inviabilidade de deslocamento dos usuários.

Jaru-RO, 06 de março de 2019.

MARIA EMÍLIA DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Educação, Cultural, Esporte e Lazer – SEMECEL

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:BA5EC682

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 646/GP/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º - **NOMEAR – AGNER DA SILVA COSTA,** matrícula nº 15882 para o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE DE COMBUSTÍVEL - INTERINO** (SEMAPLANF) sêm ônus por tempo determinado, da Prefeitura Municipal de Jaru, portadora do RG nº 102.1884 SESDEC/RO e inscrita no CPF sob o nº 000.107.122-08, residente neste Município de Jaru.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos à data de 06 de Março de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 06 de março de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:EF3D694B

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATO "INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO" Nº 00228

O MUNICIPIO DE JARU, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, 1080, com Foro do município de Jaru/RO, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR,** brasileiro, residente e domiciliado neste município, denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e, por outro a Sra. **DANIELY AMANTI ASSIS,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade **RG. Nº 937.162 SSP/RO**, inscrita no **CPF/MF sob o nº 890.612.412-00,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA,** tem entre si, justo e contratado o presente contrato de prestação de serviços por prazo determinado, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A CONTRATADA, através do presente é admitida para prestar ao município os serviços de **PROFESSORA PEDAGOGO – 40 HORAS,** iniciando em **27 de fevereiro de 2019** com término em até um ano.

CLÁUSULA SEGUNDA - As atribuições da CONTRATADA bem como a forma de execução das mesmas, constam das normas e regulamentos internos da Administração do Município, que a CONTRATADA através do presente declara expressamente ter conhecimento e se submeter às mesmas, que passam a constituir parte do presente contrato.

SUB-CLÁUSULA – A CONTRATADA compromete a apresentar toda a documentação legal, e necessária a comprovação de sua habilitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – A remuneração da CONTRATADA será de R$ **2.455,35 (**Dois mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos**)**.

CLÁUSULA QUARTA – A carga horária a ser cometida a CONTRATADA será de **40 horas** semanais, podendo sofrer alterações, por conveniência da administração, conforme necessidade da EDUCAÇÃO– Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA QUINTA – A execução das tarefas a serem realizadas pela CONTRATADA será regime de dedicação exclusiva, não podendo a mesma manter qualquer vínculo com outro empregador, ou mesmo executar tarefas para terceiros que possa prejudicar a execução integral das atribuições decorrentes do presente contrato, exceto as previstas em Lei.

CLÁUSULA SEXTA – A CONTRATADA se obriga a participar de reuniões de estudo, pesquisas, executar outras tarefas que lhe forem atribuídas e atinentes a sua atividade, bom como trabalhar regime de horas excedentes quando necessário.

CLÁUSULA SÉTIMA – Na remuneração da CONTRATADA decorrente do presente contrato serão efetuados os seguintes descontos:

a) Os previstos em Lei;
b) Os resultantes de adiantamento;
c) Os correspondentes aos danos por ventura causados pela CONTRATADA ao município, por dolo, negligência, imprudência ou imperícia.

CLÁUSULA OITAVA – Será assegurado a CONTRATADA, o descanso semanal remunerado, ficando ainda a mesma sujeita à escala de serviços e modificações no seu horário de trabalho, para atender as conveniências da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA NONA – A CONTRATADA se compromete a cumprir fielmente as tarefas que lhes forem cometidas, buscando sempre o aperfeiçoamento e adaptação para melhor desempenho de suas atividades, sujeitando-se a prestar serviços para o município, de acordo com sua lotação.

CLÁUSULA DÉCIMA – Este contrato rescindir-se-á sem direito a indenizações nos seguintes casos:
a) Pelo término do prazo contratual;
b) Por iniciativa da CONTRATADA.
c) Por iniciativa do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – As infrações disciplinares atribuídas a CONTRATADA nos termos deste instrumento serão apuradas mediante sindicância que deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – As demais obrigações bem como os casos omissos ao presente contrato, ficam impostas aos contratantes pela Lei Municipal 2228/17, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Jaru.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de um mesmo teor para um só efeito, extraindo-se cópias que se fizerem necessárias ao seu registro.

Jaru/RO, 27/02/2019

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Contratante
Prefeito Municipal

DANIELY AMANTI ASSIS
Contratado (a)
CPF Nº 890.612.412-00

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:AE136253

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO "INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO" Nº 00231

O MUNICIPIO DE JARU, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, 1080, com Foro do município de Jaru/RO, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR,** brasileiro, residente e domiciliado neste município, denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e, por outro a Sra. **IRACEMA DO NASCIMENTO OLIVEIRA,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade **RG. Nº 630.948 SSP/RO**, inscrita no **CPF/MF sob o nº 803.295.942-49,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA,** tem entre si, justo e contratado o presente contrato de prestação de serviços por prazo determinado, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A CONTRATADA, através do presente é admitida para prestar ao município os serviços de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM – 40 HORAS,** iniciando em **28 de fevereiro de 2019** com término em até um ano.

CLÁUSULA SEGUNDA - As atribuições da CONTRATADA bem como a forma de execução das mesmas, constam das normas e regulamentos internos da Administração do Município, que a CONTRATADA através do presente declara expressamente ter conhecimento e se submeter às mesmas, que passam a constituir parte do presente contrato.

SUB-CLÁUSULA – A CONTRATADA compromete a apresentar toda a documentação legal, e necessária a comprovação de sua habilitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – A remuneração da CONTRATADA será de R$ **1.217,23 (**Mil, duzentos e dezessete reais e vinte e três centavos**)**.

CLÁUSULA QUARTA – A carga horária a ser cometida a CONTRATADA será de **40 horas** semanais, podendo sofrer alterações, por conveniência da administração, conforme necessidade da SEMSAU – Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUINTA – A execução das tarefas a serem realizadas pela CONTRATADA será regime de dedicação exclusiva, não podendo a mesma manter qualquer vínculo com outro empregador, ou mesmo executar tarefas para terceiros que possa prejudicar a execução integral das atribuições decorrentes do presente contrato, exceto as previstas em Lei.

CLÁUSULA SEXTA – A CONTRATADA se obriga a participar de reuniões de estudo, pesquisas, executar outras tarefas que lhe forem atribuídas e atinentes a sua atividade, bom como trabalhar regime de horas excedentes quando necessário.

CLÁUSULA SÉTIMA – Na remuneração da CONTRATADA decorrente do presente contrato serão efetuados os seguintes descontos:

a) Os previstos em Lei;
b) Os resultantes de adiantamento;
c) Os correspondentes aos danos por ventura causados pela CONTRATADA ao município, por dolo, negligência, imprudência ou imperícia.

CLÁUSULA OITAVA – Será assegurado a CONTRATADA, o descanso semanal remunerado, ficando ainda a mesma sujeita à escala de serviços e modificações no seu horário de trabalho, para atender as conveniências da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA NONA – A CONTRATADA se compromete a cumprir fielmente as tarefas que lhes forem cometidas, buscando sempre o aperfeiçoamento e adaptação para melhor desempenho de suas atividades, sujeitando-se a prestar serviços para o município, de acordo com sua lotação.

CLÁUSULA DÉCIMA – Este contrato rescindir-se-á sem direito a indenizações nos seguintes casos:
a) Pelo término do prazo contratual;
b) Por iniciativa da CONTRATADA.
c) Por iniciativa do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – As infrações disciplinares atribuídas a CONTRATADA nos termos deste instrumento serão apuradas mediante sindicância que deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – As demais obrigações bem como os casos omissos ao presente contrato, ficam impostas aos contratantes pela Lei Municipal 2228/17, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Jaru.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de um mesmo teor para um só efeito, extraindo-se cópias que se fizerem necessárias ao seu registro.

Jaru/RO, 28/02/2019

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Contratante
Prefeito Municipal

IRACEMA DO NASCIMENTO OLIVEIRA
Contratado (a)
CPF Nº 803.295.942-49

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:447F181C

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO "INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO" Nº 00229

O MUNICIPIO DE JARU, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, 1080, com Foro do município de Jaru/RO, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR,** brasileiro, residente e domiciliado neste município, denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e, por outro a Sra. **MARIZANGELA APARECIDA DE SANTANA,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade **RG. Nº 835.377 SSP/RO**, inscrita no **CPF/MF sob o nº 783.405.272-15,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA,** tem entre si, justo e contratado o presente contrato de prestação de serviços por prazo determinado, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A CONTRATADA, através do presente é admitida para prestar ao município os serviços de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM – 40 HORAS,** iniciando em **27 de fevereiro de 2019** com término em até um ano.

CLÁUSULA SEGUNDA - As atribuições da CONTRATADA bem como a forma de execução das mesmas, constam das normas e regulamentos internos da Administração do Município, que a CONTRATADA através do presente declara expressamente ter

conhecimento e se submeter às mesmas, que passam a constituir parte do presente contrato.

SUB-CLÁUSULA – A CONTRATADA compromete a apresentar toda a documentação legal, e necessária a comprovação de sua habilitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – A remuneração da CONTRATADA será de R$ **1.217,23 (**Mil, duzentos e dezessete reais e vinte e três centavos**)**.

CLÁUSULA QUARTA – A carga horária a ser cometida a CONTRATADA será de **40 horas** semanais, podendo sofrer alterações, por conveniência da administração, conforme necessidade da SEMSAU – Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUINTA – A execução das tarefas a serem realizadas pela CONTRATADA será regime de dedicação exclusiva, não podendo a mesma manter qualquer vínculo com outro empregador, ou mesmo executar tarefas para terceiros que possa prejudicar a execução integral das atribuições decorrentes do presente contrato, exceto as previstas em Lei.

CLÁUSULA SEXTA – A CONTRATADA se obriga a participar de reuniões de estudo, pesquisas, executar outras tarefas que lhe forem atribuídas e atinentes a sua atividade, bom como trabalhar regime de horas excedentes quando necessário.

CLÁUSULA SÉTIMA – Na remuneração da CONTRATADA decorrente do presente contrato serão efetuados os seguintes descontos:

a) Os previstos em Lei;
b) Os resultantes de adiantamento;
c) Os correspondentes aos danos por ventura causados pela CONTRATADA ao município, por dolo, negligência, imprudência ou imperícia.

CLÁUSULA OITAVA – Será assegurado a CONTRATADA, o descanso semanal remunerado, ficando ainda a mesma sujeita à escala de serviços e modificações no seu horário de trabalho, para atender as conveniências da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA NONA – A CONTRATADA se compromete a cumprir fielmente as tarefas que lhes forem cometidas, buscando sempre o aperfeiçoamento e adaptação para melhor desempenho de suas atividades, sujeitando-se a prestar serviços para o município, de acordo com sua lotação.

CLÁUSULA DÉCIMA – Este contrato rescindir-se-á sem direito a indenizações nos seguintes casos:
a) Pelo término do prazo contratual;
b) Por iniciativa da CONTRATADA.
c) Por iniciativa do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – As infrações disciplinares atribuídas a CONTRATADA nos termos deste instrumento serão apuradas mediante sindicância que deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – As demais obrigações bem como os casos omissos ao presente contrato, ficam impostas aos contratantes pela Lei Municipal 2228/17, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Jaru.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de um mesmo teor para um só efeito, extraindo-se cópias que se fizerem necessárias ao seu registro.

Jaru/RO, 27/02/2019

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Contratante
Prefeito Municipal

MARIZANGELA APARECIDA DE SANTANA
Contratado (a)
CPF Nº 783.405.272-15

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:7FEA264C

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATO "INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO" Nº 00230

O MUNICIPIO DE JARU, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, 1080, com Foro do município de Jaru/RO, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR,** brasileiro, residente e domiciliado neste município, denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e, por outro a Sra. **MARISA DE JESUS DAS CHAGAS,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade **RG. Nº 716.462 SSP/RO**, inscrita no **CPF/MF sob o nº 690.663.022-91,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA,** tem entre si, justo e contratado o presente contrato de prestação de serviços por prazo determinado, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A CONTRATADA, através do presente é admitida para prestar ao município os serviços de **PROFESSORA PEDAGOGO – 40 HORAS,** iniciando em **27 de fevereiro de 2019** com término em até um ano.

CLÁUSULA SEGUNDA - As atribuições da CONTRATADA bem como a forma de execução das mesmas, constam das normas e regulamentos internos da Administração do Município, que a CONTRATADA através do presente declara expressamente ter conhecimento e se submeter às mesmas, que passam a constituir parte do presente contrato.

SUB-CLÁUSULA – A CONTRATADA compromete a apresentar toda a documentação legal, e necessária a comprovação de sua habilitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – A remuneração da CONTRATADA será de R$ **2.455,35 (**Dois mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos**)**.

CLÁUSULA QUARTA – A carga horária a ser cometida a CONTRATADA será de **40 horas** semanais, podendo sofrer alterações, por conveniência da administração, conforme necessidade da EDUCAÇÃO– Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA QUINTA – A execução das tarefas a serem realizadas pela CONTRATADA será regime de dedicação exclusiva, não podendo a mesma manter qualquer vínculo com outro empregador, ou mesmo executar tarefas para terceiros que possa prejudicar a execução integral das atribuições decorrentes do presente contrato, exceto as previstas em Lei.

CLÁUSULA SEXTA – A CONTRATADA se obriga a participar de reuniões de estudo, pesquisas, executar outras tarefas que lhe forem atribuídas e atinentes a sua atividade, bom como trabalhar regime de horas excedentes quando necessário.

CLÁUSULA SÉTIMA – Na remuneração da CONTRATADA decorrente do presente contrato serão efetuados os seguintes descontos:

a) Os previstos em Lei;
b) Os resultantes de adiantamento;
c) Os correspondentes aos danos por ventura causados pela CONTRATADA ao município, por dolo, negligência, imprudência ou imperícia.

CLÁUSULA OITAVA – Será assegurado a CONTRATADA, o descanso semanal remunerado, ficando ainda a mesma sujeita à escala de serviços e modificações no seu horário de trabalho, para atender as conveniências da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA NONA – A CONTRATADA se compromete a cumprir fielmente as tarefas que lhes forem cometidas, buscando sempre o aperfeiçoamento e adaptação para melhor desempenho de suas atividades, sujeitando-se a prestar serviços para o município, de acordo com sua lotação.

CLÁUSULA DÉCIMA – Este contrato rescindir-se-á sem direito a indenizações nos seguintes casos:
a) Pelo término do prazo contratual;
b) Por iniciativa da CONTRATADA.
c) Por iniciativa do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – As infrações disciplinares atribuídas a CONTRATADA nos termos deste instrumento serão apuradas mediante sindicância que deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – As demais obrigações bem como os casos omissos ao presente contrato, ficam impostas aos contratantes pela Lei Municipal 2228/17, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Jaru.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de um mesmo teor para um só efeito, extraindo-se cópias que se fizerem necessárias ao seu registro.

Jaru/RO, 27/02/2019

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Contratante
Prefeito Municipal

MARISA DE JESUS DAS CHAGAS
Contratado (a)
CPF Nº 690.663.022-91

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:1BE41A6A

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATO "INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO" Nº 00232

O MUNICIPIO DE JARU, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, 1080, com Foro do município de Jaru/RO, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR,** brasileiro, residente e domiciliado neste município, denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e, por outro a Sra. **HÉLEM ALVES FERNANDES ,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade **RG. Nº 1060763 SSP/RO**, inscrita no **CPF/MF sob o nº 002.065.092-27,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA,** tem entre si, justo e contratado o presente contrato de prestação de serviços por prazo determinado, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A CONTRATADA, através do presente é admitida para prestar ao município os serviços de **PROFESSORA PEDAGOGO – 40 HORAS,** iniciando em **28 de fevereiro de 2019** com término em até um ano.

CLÁUSULA SEGUNDA - As atribuições da CONTRATADA bem como a forma de execução das mesmas, constam das normas e regulamentos internos da Administração do Município, que a CONTRATADA através do presente declara expressamente ter conhecimento e se submeter às mesmas, que passam a constituir parte do presente contrato.

SUB-CLÁUSULA – A CONTRATADA compromete a apresentar toda a documentação legal, e necessária a comprovação de sua habilitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – A remuneração da CONTRATADA será de R$ **2.455,35 (**Dois mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos**).**

CLÁUSULA QUARTA – A carga horária a ser cometida a CONTRATADA será de **40 horas** semanais, podendo sofrer alterações, por conveniência da administração, conforme necessidade da EDUCAÇÃO– Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA QUINTA – A execução das tarefas a serem realizadas pela CONTRATADA será regime de dedicação exclusiva, não podendo a mesma manter qualquer vínculo com outro empregador, ou mesmo executar tarefas para terceiros que possa prejudicar a execução integral das atribuições decorrentes do presente contrato, exceto as previstas em Lei.

CLÁUSULA SEXTA – A CONTRATADA se obriga a participar de reuniões de estudo, pesquisas, executar outras tarefas que lhe forem atribuídas e atinentes a sua atividade, bom como trabalhar regime de horas excedentes quando necessário.

CLÁUSULA SÉTIMA – Na remuneração da CONTRATADA decorrente do presente contrato serão efetuados os seguintes descontos:

a) Os previstos em Lei;
b) Os resultantes de adiantamento;
c) Os correspondentes aos danos por ventura causados pela CONTRATADA ao município, por dolo, negligência, imprudência ou imperícia.

CLÁUSULA OITAVA – Será assegurado a CONTRATADA, o descanso semanal remunerado, ficando ainda a mesma sujeita à escala de serviços e modificações no seu horário de trabalho, para atender as conveniências da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA NONA – A CONTRATADA se compromete a cumprir fielmente as tarefas que lhes forem cometidas, buscando sempre o aperfeiçoamento e adaptação para melhor desempenho de suas atividades, sujeitando-se a prestar serviços para o município, de acordo com sua lotação.

CLÁUSULA DÉCIMA – Este contrato rescindir-se-á sem direito a indenizações nos seguintes casos:
a) Pelo término do prazo contratual;
b) Por iniciativa da CONTRATADA.
c) Por iniciativa do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – As infrações disciplinares atribuídas a CONTRATADA nos termos deste instrumento serão apuradas mediante sindicância que deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – As demais obrigações bem como os casos omissos ao presente contrato, ficam impostas aos contratantes pela Lei Municipal 2228/17, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Jaru.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de um mesmo teor para um só efeito, extraindo-se cópias que se fizerem necessárias ao seu registro.

Jaru/RO, 28/02/2019

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Contratante
Prefeito Municipal

HÉLEM ALVES FERNANDES
Contratado (a)
CPF Nº 002.065.092-27

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:BA91CC53

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
TERMO DE APLICAÇÃO DE MULTA

Ao Sr. ALEXANDDRE EDUARDO DE SOUZA

Assunto**:** Decisão da Apuração de Responsabilidade, Processo Administrativo nº1-4208/2018 em licitação – ARP 002/2017.

Senhor Representante Legal,

A Prefeitura Municipal de Jaru/RO - PMJ, neste ato representado pela SECRETÁRIA MUNICIPAL, vem NOTIFICAR a empresa, A.E DE SOUZA SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - ME, já qualificado nos autos do processo em epígrafe, na pessoa de seu representante legal, Sr. ALEXANDRE EDUARDO DE SOUZA, da decisão de apuração de responsabilidade emitida pela, Procuradoria Geral Do Município – PGM, em processo administrativo nº 1-4208/2018, que entendeu pela aplicação da penalidade em razão ao descumprimento as obrigações de nº 9. **DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS,** no valor de 20% sobre o valor do empenho, conforme decisão fundamentada da autoridade competente, juntada em anexo.

Assim fica a empresa notificada para, querendo, apresentar RECURSO**,** conforme previsão do art. 109, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a contar da data do recebimento desta notificação.

Respeitosamente,

Jaru/RO 27 de dezembro de 2018

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Luiz Bissoli da Silva
Código Identificador:B22EA6AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. º 011/GP/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1-1031/2018.
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES
PARTES:
1) MUNICÍPIO DE JARU
2) HOREBE COMÉRCIO E SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA – ME
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração da revisão da **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA** para que passe a constar da seguinte forma: O presente Contrato terá sua vigência adstrito ao crédito orçamentário, ou seja, até 31 de dezembro de 2019, sendo que suas eventuais prorrogações serão limitadas aos respectivos créditos orçamentários, observando-se o limite de 60 (sessenta) meses previsto no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/193, mediante interesse de ambas as partes, havendo justificativa e mantidas as mesmas condições.
Tem como objeto ainda, a prorrogação do Contrato n. º 011/GP/2018 adstrito ao crédito orçamentário, ou seja, até **31 de dezembro de 2019**, tendo a presente prorrogação efeitos a partir do dia **10 de abril de 2019.**
VALOR: O valor total da presente prorrogação é de **R$ 19.066,67** (Dezenove mil e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos). A diferença no valor de **R$ 7.333,33** (Sete mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) refere-se ao pagamento do período de 01 de janeiro de 2019 a 10 de abril de 2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **Nota de Empenho n. º 90 – Ficha 121;** 02. Poder Executivo; 03. Fundo Municipal de Assistência Social; 00Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; 08.244.1004.2010.0000. Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; 3.3.90.39.77. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; valor de R$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais).
Nota de Empenho n. º 91 – Ficha 71; 02. Poder Executivo; 03. Fundo Municipal de Assistência Social; 00. Fundo Municipal de Assistência Social; 08.243.1004.2094.0000. Pixo Basico Fixo; 3.3.90.39.99. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; valor de **R**$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 27/02/2019.

Município de Jaru
JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES
STHELLA DE ALMEIDA SILVA
Secretária

Horebe Comércio e Segurança Eletrônica LTDA
CNPJ n. 07.759.409/0001-35
Representante
SR. JEFFERSON CARLOS LOUREDO
Contratada

Publicado por:
Bruna Damascena da Cunha
Código Identificador:6C84C8B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001-SEMUSA/2019 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO N.º 1041/SEMUSA/2019.

A Secretaria Municipal de Saúde de Jaru/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o presente edital de **PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES conforme segue:**

CONSIDERANDO a necessidade de proporcionar a oportunidade de participação no certame em tela ao maior número possível de pessoas;
DETERMINO a prorrogação do período de inscrições conforme quadro atualizado a seguir:
ANEXO II – CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
21/02/2019	**Divulgação do Edital**
21/02 a 11/03/2019	**Período das inscrições com a entrega de documentos**
12/03/2019	**Homologação das Inscrições**
14/03/2019	**Divulgação do Resultado Provisório**
14/03 a 15/03/2019	**Recurso do Resultado Provisório**
18/03/2018	**Julgamento do Recurso**
19/03/2019	**Resultado Final após julgamento de recurso e Homologação do Resultado**

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JARU, 06 DE MARÇO DE 2019.

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Tatiane de Almeida Domingues
Código Identificador:06058BDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N. 01/SEMUSA/2019 06 DE MARÇO DE 2019

A **Tatiane de Almeida Domingues** (Secretaria Municipal de Saúde de Jaru), no uso das atribuições previstas no Decreto Municipal n. 9.809/GP/2017, de 09 de junho de 2017, o qual delegou a Competência aos Secretários Municipais para aplicação de Penalidades Administrativas (Advertência e Suspensão), com fundamento no artigo 149, parágrafo único da Lei 2.170/GP/2017, em conformidade com o despacho do Exmo. Sr. Prefeito à fl. 46, Processo Administrativo Disciplinar Nº 4040/2018.

RESOLVE

Art. 1º - Aplicar a penalidade de **ADVERTÊNCIA** o servidor **Genecir Barbosa de Carvalho**, cargo **Assistente Administrativo**, matrícula funcional nº **14651-1**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Jaru, em razão de ter cometido infração prevista nos termos do art. 128, I da Lei Nº 2.170/GP/2017 (lei vigente à época dos fatos), com a correspondente tipificação e conforme apontado no parecer jurídico folhas 41-43.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde.

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretaria Municipal de Saúde de Jaru

Publicado por:
Tatiane de Almeida Domingues
Código Identificador:06F790F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CONVOCAÇÃO 010-SEMUSA/2019 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004-SEMUSA/2018
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO N.º 4449/SEMUSA/2018

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARU, ESTADO DE RONDÔNIA, TORNA – SE PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE TODOS E A QUEM POSSA INTERESSAR A CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA PARA OS CARGOS CONSTANTES NO EDITAL 004-SEMUSA/2018 – Médico Clínico Geral 40h - ESF, Médico Clínico Geral 40h - Plantonista, Médico, Médico Clínico Geral 20h, Médico Ultrassonografista 20h, Médico Pediatra 40h, Médico Pediatra 20h, Médico Cardiologista 20h, Médico Obstetra 40h, Farmacêutico 40h e Nutricionista 40h.

Conforme abaixo relacionados que deverão COMPARECER COM URGÊNCIA na GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU, localizado na Rua Raimundo Catanhede, 1080, Setor 02 - Jaru/RO, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JARU, 06 DE MARÇO DE 2019

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretária Municipal de Saúde

MÉDICO CLÍNICO GERAL HOSPITAL MUNICIPAL - 40 HORAS

ORD	NOME	INSCRIÇÃO	NOTAS
08	JULIANA MARIA BEZERRA DE MIRANDA	4328	10
09	THIAGO BALBI GONÇALVES	4322	10
10	LEANDRO RICARDO DE ARRUDA	4327	10

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Para o ato da contratação serão exigidos os documentos comprobatórios originais acompanhados das respectivas cópias ou apresentar cópias autenticadas dos seguintes documentos:
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Quitação Eleitoral;
- Certificado de Quitação do Serviço Militar (para o sexo masculino);
- PIS/PASEP;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certidão de Nascimento ou casamento;
- Comprovante de escolaridade compatível com o cargo;
- Certidão de nascimento dos filhos menores, com caderneta de vacinação (para os menores de 06 anos) e comprovante de escolaridade (até 14 anos);
- Declaração de bens reconhecida em cartório;
- Carteira de órgão de classe ou conselho competente;
- Certidão negativa de ações cíveis e criminais (estadual);
- Certidão negativa de ações cíveis e criminais (federal);
- Certidão negativa da Fazenda estadual;
- Certidão negativa da SEMFAZ - Secretaria da Fazenda do Município de Jaru;
- Comprovante de conta corrente;
- Comprovante de Residência (água, energia, telefone ou declaração);
- Declaração de não acumulação de cargo público e/ou acumulação legal com firma reconhecida em cartório, conforme anexo III deste edital;
- 1 foto recente 3x4;
- atestado médico admissional - ASO.

Publicado por:
Tatiane de Almeida Domingues
Código Identificador:BD1A6A10

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 13/CPL/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 13/CPL/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 05/SEMEC/2019

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, designado pelo Decreto nº 4.160/PMMA/2018, torna Pública a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão Sistema Registro de Preços, em sua forma eletrônica, tipo menor preço por lote, realizado por meio da internet, no site http://www.comprasgovernamentais.gov.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito.

Inicio de recebimento de Propostas: 07 de Março de 2019 às 08h00min. (Brasília)
Fim de recebimento de Propostas: 21 de Março de 2019 às 09h00min. (Brasília)
Inicio da sessão: 21 de Março de 2019 às 09h00min. (Brasília)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição de material de construção, material hidráulico, material elétrico e equipamentos para mão-de-obra, para atender a demanda das Secretarias participantes, através do sistema de Registro de Preços conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital no (anexo I).
O valor estimado da presente licitação é: **R$ 64.181,75 (Sessenta e quatro Mil e cento e oitenta e um Reais e setenta e cinco centavos).**
Informações pelo telefone/fax 069-3448-2361/ramal 25 CPL.

Ministro Andreazza/RO, 06 de Março de 2019.

ALFREDO HENRIQUE PEREIRA
Pregoeiro Oficial
Decreto 4.160/2018

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:E2B83303

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/CPL/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/CPL/2019
PROCESSO ORDINÁRIO N° 155/SEMEC/2019

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, designado pelo Decreto nº 4.160/PMMA/2018, torna Pública a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, tipo menor preço por lote, realizado por meio da internet, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito.

Inicio de recebimento de Propostas: 07 de Março de 2019 às 08h00min. (Brasília)
Fim de recebimento de Propostas: 16 de Março de 2019 às 09h00min. (Brasília)
Inicio da sessão: 16 de Março de 2019 às 09h00min. (Brasília)

OBJETO: Aquisição de material permanente sendo instrumentos musicais de percussão para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Municipal de Ministro Andreazza/RO, com as condições do termo de referencia anexo I.
O valor estimado da presente licitação é: **35.996,54 (trinta e cinco mil novecentos e noventa e seis reais e cinquenta e quatro centavos).**
Informações pelo telefone/fax 069-3448-2361/ramal 25 CPL.

Ministro Andreazza/RO, 06 de Março de 2019.

ALFREDO HENRIQUE PEREIRA
Pregoeiro Oficial
Decreto 4.160/2018

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:2A76451F

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/CPL/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/CPL/2019
PROCESSO ORDINÁRIO N° 154/SEMEC/2019
EXCLUSIVA ME/EPP

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, designado pelo Decreto nº 4.160/PMMA/2018, torna Pública a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, tipo menor preço por lote, realizado por meio da internet, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito.

Inicio de recebimento de Propostas: 07 de Março de 2019 às 08h00min. (Brasília)
Fim de recebimento de Propostas: 26 de Março de 2019 às 09h00min. (Brasília)
Inicio da sessão: 26 de Março de 2019 às 09h00min. (Brasília)

OBJETO: Aquisição de material esportivo bolas e redes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Municipal de Ministro Andreazza/RO, com as condições do termo de referencia anexo I.
O valor estimado da presente licitação é: **R$ 11.451,32 (Onde mil quatrocentos cinquenta e um reais e trinta e dois centavos).**

Informações pelo telefone/fax 069-3448-2361/ramal 25 CPL.

Ministro Andreazza/RO, 06 de Março de 2019.

ALFREDO HENRIQUE PEREIRA
Pregoeiro Oficial
Decreto 4.160/2018

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:1DC93467

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2418/2019

06 de março de 2019.

"Dispõe sobre a transferência por Anulação e Suplementação de dotação no exercício vigente, na ordem de R$ 5.000,00 e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 7º da Lei 900 de 17 de Dezembro de 2018 c/c art. 1º da Lei nº 677 de 28 de maio de 2014, (regulamenta remanejamento, transposição e transferência), considerando os fundamentos que dispõe a Lei Federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000 e Memorando nº 022/SEMMAAGRI/2019;

DECRETA
Art. 1º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, por transferência via Anulação dentro da mesma ação no valor de ***R$ 5.000,00 (cinco mil reais)***, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.07.00	**SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA**	
20.606.0015.2.030	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SEMMAAGRI.	
3.1.90.94 - 160	Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.000,00
TOTAL DA TRANSFERÊNCIA		**5.000,00**

Art. 2º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, via Anulação dentro da mesma ação no valor de ***R$ 5.000,00 (cinco mil reais)***, visando a cobertura de transferência, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.07.00	**SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA**	
20.606.0015.2.030	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SEMMAAGRI.	
3.3.90.93 - 167	Indenizações e Restituições	5.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO		**5.000,00**

Art. 3º. O valor total a ser anulado para a cobertura do presente decreto é ***R$ 5.000,00 (cinco mil reais)***,

Art. 4º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação;

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:693A76FB

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº 002/2016

CELEBRAÇÃO: 04/03/2019

PARTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

CONTRATADO: O.P DOS SANTOS - ME

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal De Administração, Finanças E Planejamento.

OBJETO: Conforme previsto no artigo 65, inciso II, letra d, § 1º da Lei 8.666/93, este termo tem por objetivo o acréscimo de 25% do contrato original, correspondendo a 1Mbps, perfazendo um acréscimo no valor mensal de R$ 549,75 (Quinhentos Quarenta Nove Reais, Setenta Cinco Centavos), o qual o objeto é a contração de empresa especializada na prestação de serviços de comunicação multimídia SCM velocidade de 4Mbps que rege o Serviços de Comunicação Multimídia.
DO VALOR: O valor mensal do contrato a partir do mês de Março, será no valor de R$ 2.748,75 (Dois Mil, Setecentos e Quarenta e Oito Reais e Setenta e Cinco Centavos). A vigência do contrato é para 12 (doze) meses, então o valor total passará para R$ 32.985,00 (Trinta Dois Mil Novecentos e Oitenta e Cinco Reais).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 563/2015

Mirante da Serra – RO, em 04 de Março de 2019

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eli Santos Souza
Código Identificador:6AE50423

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE DIÁRIA/ SEMAFP

ANEXO II – Lei Municipal 279/2003
(Unidade Orçamentária ou Administrativa)
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 006/2019
PROPONENTE:

Nome	**ELIAS PEREIRA DA SILVA**
Cargo Função ou Emprego:	**SEC. MUN. DE ADM, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

PROPOSTA:

Nome	**JASIEL OLIVEIRA DA SILVA**

Cargo, Função ou Emprego: **COORDENADOR DE CONTABILIDADE** Matricula: 1303

Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:			
Carteira de identidade nº	**43.403**	Expedida por:	**SSP/RO**

LOCAL DO SERVIÇO A SER EXECUTADO: Deslocara-se até a cidade de Ji Paraná – RO, nos dia 06, 07 e 08 de março de 2019, onde irá a empresa CECAM, localizada na Avenida Maringá nº 2535 Bairro Nova Brasilândia, Ji Paraná – RO, onde irão realizar o fechamento do Balanço de 2018, os quais tem prazo até 31 de março de 2019 para serem enviados ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, eletronicamente e fisicamente para a Câmara Municipal.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**06/03/2019**	Chegada em	**08/03/2019**	Nº de Dias 03

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE	LOCALIDADE	
SAVERO, PLACA QTA - 2967	**DE**	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA - RO	**JI PARANÁ - RO**

VALOR DAS DIÁRIAS
Valor de Referência= R$ **27,69**

Nível Referente ou Equivalência	**10 UPFM**	Percentual	**100%**
LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO R$	TOTAL R$
Ji Paraná	03 Diária sem pernoite	138,45	415,35
TOTAL R$			**415,35**

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescido de 100% (cem por cento)

Em: 04/03/2019.

Assinatura do Proponente

Publicado por:
Eli Santos Souza
Código Identificador:F489A9DA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2419/2019

06 de março de 2019.

"Dispõe sobre a transferência por Anulação e Suplementação de dotação no exercício vigente, na ordem de R$ 100.000,00 e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 7º da Lei 900 de 17 de Dezembro de 2018 c/c art. 1º da Lei nº 677 de 28 de maio de 2014, (regulamenta remanejamento, transposição e transferência), considerando os fundamentos que dispõe a Lei Federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000; e Memorando nº 030/SEMOSP/2019.

DECRETA

Art. 1º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, por transferência via Anulação dentro da mesma ação no valor de ***R$ 100.000,00 (cem mil reais)***, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.07.00	**SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
26.782.0014.2.028	MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO, ABERTURA DE ESTRADAS VICINAIS E CHÁCARAS.	
3.3.90.39 - 148	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	100.000,00
TOTAL DA TRANSFERÊNCIA		**100.000,00**

Art. 2º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, via Anulação dentro da mesma ação no valor de ***R$ 100.000,00 (cem mil reais)***, visando a cobertura de transferência, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.07.00	**SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
26.782.0014.2.028	MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO, ABERTURA DE ESTRADAS VICINAIS E CHÁCARAS.	
3.3.90.30 - 147	Material de Consumo	100.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO		**100.000,00**

Art. 3º. O valor total a ser anulado para a cobertura do presente decreto é ***R$ 100.000,00 (cem mil reais)***,

Art. 4º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação;

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:3D607485

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 4567/2019

EM 06 DE MARÇO DE 2019.

"REVOGA A PORTARIA DE Nº 3715/2017 DE 30 DE JANEIRO DE 2017 QUE NOMEOU TIAGO ALVES VIEIRA PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DE DA SEÇÃO DE

PRAÇAS E JARDINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". .

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º Revoga a Portaria de nº 3715/2017 de 30 de Janeiro de 2017 que nomeou TIAGO ALVES VIEIRA, para exercer o cargo de Chefe da Seção de Praças e Jardins. GEC – 4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:01D5BE40

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 4568/2019

EM 06 DE MARÇO DE 2019.

"NOMEIA ALEX EDUARDO PEREIRA PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DA SEÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". .

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomeia ALEX EDUARDO PEREIRA, para exercer o cargo de Chefe da Seção de Praças e Jardins. GEC – 4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:47A9ED17

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 4569/2019

EM 06 DE MARÇO DE 2019.

"NOMEIA WÉSLEI DA SILVA VIGNATI PARA EXERCER O CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA A SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. Nomeia, WÉSLEI DA SILVA VIGNATI, para exercer o cargo de Diretor do Departamento de Vigilância a Saúde – DAS – 4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:2C9DE0EA

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO CMAS Nº 001/2019

RESOLUÇÃO CMAS Nº 01/2019

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Mirante da Serra - RO, no uso de suas atribuições legais e segundo o que lhe faculta a Lei nº 111/97 e em conformidade com deliberação/aprovação em reunião ordinária realizada no dia 19 de fevereiro de 2019.
Resolve:
Art. 1º - Apreciado e Aprovado por unanimidade o Plano Municipal de Assistência Social 2018-2021.

Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Mirante da Serra, 27 de fevereiro de 2019.

ROSILEYDE MATOS VIANA DA SILVA
Presidente Do CMAS

Publicado por:
Kelly Oliveira da Cunha Santos
Código Identificador:B3D450D3

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO CMAS Nº 002/2019

Resolução CMAS nº 02/2019, de 27 de fevereiro de 2019.

Aprova a reprogramação do saldo financeiro do FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social do ano de 2018, oriundo do FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social através do Co-financiamento do Governo Federal, e dá outras providências.

O CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, em reunião ordinária, realizada no dia 19 de fevereiro de 2019, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS.
Considerando que os recursos vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social do Cofinanciamento do Sistema Único Nacional da Assistência Social do Governo Federal, para o exercício 2018, foram utilizados dentro dos parâmetros estabelecidos em Lei e dentro de cada Piso de Proteção correspondente.
Considerando que houve saldos financeiros dos recursos que ingressarão no exercício financeiro de 2018, cujos saldos deverão ser reprogramados por deliberação deste Conselho, para utilização no presente exercício, para o Índice de Gestão Descentralizada – PBF, para o Índice de Gestão Descentralizada – SUAS e para o Programa Primeira Infância no Suas- Criança Feliz.
R E S O L V E,
Art. 1º - Aprovar a reprogramação do saldo dos recursos financeiros de 2018 vinculados ao FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social, oriundos do Cofinanciamento do Sistema Único Nacional da Assistência Social do Governo Federal Através do Fundo de Assistência Social - FNAS, conforme tabela abaixo:

Ação	**Saldo 31/12/2018**
Bloco do IGD – PBF	**R$ 25.304,10**
Bloco do IGD – SUAS	**R$ 20.585,21**
Programa Primeira Infância no Suas – Criança Feliz	**R$ 19.208,57**
Total R$	**R$ 65.097,88**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Mirante da Serra -RO, 27 de fevereiro de 2019.

ROSILEYDE MATOS VIANA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Kelly Oliveira da Cunha Santos
Código Identificador:4137BB99

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROC.: 1720/2018.
ASSUNTO: Despesas com Registro de Preço por estimativa, para contratação de empresa para fornecimento de materiais das categorias secos e molhados, material de limpeza, higienização, copa e cozinha e outros engarrafados, Pregão Eletrônico.
INTERESSADO: S. R. P.

ADINALDO DE ANDRADE, na condição de Prefeito Municipal e Ordenador de Despesas, homologa o resumo da adjudicação anexadas a este as folhas de nº 803 a 811 e da homologação anexadas as folhas de nº 818 a 833 do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico 001/CPL/2019 considerando o parecer Jurídico as folhas de nº 813 e 814, análise e parecer da Controladoria Geral Municipal as folhas de nº 815 e 816 e as decisões da CPL as folhas de nºs 395 a 533 constantes nos autos.

Em favor das empresas abaixo indicadas e seus respectivos valores:

· COMERCIAL ATACADISTA DE ARMARINHOS MARTINS EIRELI, CNPJ: 13.807.868/0001-40, no valor de R$ 112.942,23 (Cento e Doze Mil Novecentos e Quarenta e Dois Reais e Vinte e Três Centavos).

· ECOLIM EIRELI, CNPJ: 17.221.558/0001-08, no valor de R$ 94.884,22 (Noventa e Quatro Mil Oitocentos e Oitenta e Quatro Reais e Vinte e Dois Centavos).

· E S INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA, CNPJ: 09.381.459/0001-57, no valor de R$ 28.902,66 (Vinte e Oito Mil Novecentos e Dois Reais e Sessenta e Seis Centavos).

· FARLY DE SOUZA GUIMARÃES 85071463253, CNPJ: 27.029.482/0001-69, no valor de R$ 20.883,75 (Vinte Mil Oitocentos e Oitenta e Três Reais e Setenta e Cinco Centavos).

· HEROPEÇAS LTDA – ME, CNPJ: 10.685.231/0001-30, no valor de R$ 19.204,98 (Dezenove Mil Duzentos e Quatro reais e Noventa e Oito Centavos).

· I F DE SOUZA, CNPJ: 27.295.341/0001-98, no valor de R$ 60.430,41 (Sessenta Mil Quatrocentos e Trinta Reais e quarenta e um Centavos).

· JESSICA APARECIDA HUHN 03156335223, CNPJ: 28.517.413/0001-67, no valor de R$ 6.678,00 (Seis Mil e Seiscentos e Setenta e Oito Reais).

· R. R. DE SOUZA & CIA LTDA – ME, CNPJ: 13.662.140/0001-77, no valor de R$ 19.421,48 (Dezenove Mil Quatrocentos e Vinte e Um Reais e Quarenta e Oito Centavos).

· SUPERMERCADO ANDRADE MIRANTE LTDA – ME, CNPJ: 84.743.541/0001-08, no valor de R$ 418.815,20 (Quatrocentos e Dezoito Mil Oitocentos e Quinze Reais e Vinte Centavos).

Mte da Serra – RO, 06 de Março de 2019.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:BA103A04

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROC.: 1545/2018.
ASSUNTO: Despesas com Registro de Preço por estimativa, para contratação de empresa para fornecimento de água mineral e gás GLP, Pregão Eletrônico.
INTERESSADO: S. R. P.

ADINALDO DE ANDRADE, na condição de Prefeito Municipal e Ordenador de Despesas, homologa o resumo da adjudicação anexada a este as folhas de nº 230 e da homologação anexada as folhas de nº 236 do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico 058/CPL/2018 considerando o parecer Jurídico as folhas de nº 232, análise e parecer da Controladoria Geral Municipal as folhas de nº 233 e 234 e as decisões da CPL as folhas de nºs 207 a 212 constantes nos autos.

Em favor da empresa abaixo indicada e seu respectivo valor:

· L. F. SIMIONI TRANSPORTES, CNPJ: 21.676.090/0001-05, no valor de R$ 42.901,35 (Quarenta e Dois Mil Novecentos e Um Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Mte da Serra – RO, 06 de Março de 2019.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:6ECB1591

SERRA PREVI
PORTARIA Nº093/2018 - CONCESSÃO DE SALARIO MATERNIDADE A BRUNA APARECIDA DA SILVA PEDROSA

Port. nº093/SERRA PREVI M. da Serra, 19 de Julho de 2018.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE SALARIO MATERNIDADE A SERVIDORA BRUNA APARECIDA DA SILVA PEDROSA".

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI,- RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo **33** inciso, XIII da Lei Municipal n.º 727, de 22 de Setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Salário Maternidade, por um período de 120 (Cento e Vinte) dias, a servidora, **BRUNA APARECIDA DA SILVA PEDROSA,** efetiva no cargo **PROFESSOR – Educ. Infantil e Séries Iniciais – NS 1A,** 30hs semanais**,** lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração, a partir de 14 de julho de 2018 e termino em 10 de novembro de 2018, conforme processo administrativo n.º 045/2018.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 4/12 (Quatro doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

QUESIA ANDRADE BALBINO BARBOSA
Superintendente do SERRA PREVI
Portaria Nº 4270/2018

Publicado por:
Quesia Andrade Balbino Barbosa
Código Identificador:F8C0662F

SERRA PREVI
PORTARIA Nº91/2018 - CONCESSÃO DE AUXÍLIO-DOENÇA À MARIA SOLANGE DA SILVA

Port. Nº 091/SERRA PREVI Mirante da Serra, 29 de junho de 2018.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA *MARIA SOLANGE DA SILVA."*

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI,- RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art. 33, inciso XIII da Lei Municipal n.º 727, de 22 de Setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 30 (Trinta) dias, à servidora, ***MARIA SOLANGE DA SILVA*** efetiva no cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos correspondentes á base de contribuição mensal, a partir de 01 de Junho de 2018 e término em 30 de Junho de 2018, conforme processo administrativo n.º 039/2016.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será crescida do 13º proporcional correspondente a 1/12 (Um doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

QUÉSIA ANDRADE BALBINO BARBOSA
Superintendente Do SERRA PREVI
Port.Nº 4270/2018

Publicado por:
Quesia Andrade Balbino Barbosa
Código Identificador:B9774755

SERRA PREVI
PORTARIA Nº92/2018 - CONCESSÃO DE SALARIO MATERNIDADE A FABIANA GOMES DA SILVA

Port. nº092/SERRA PREVI M. da Serra, 13 de Julho de 2018.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE SALARIO MATERNIDADE A SERVIDORA FABIANA GOMES DA SILVA".

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI,- RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo **33** inciso, XIII da Lei Municipal n.º 727, de 22 de Setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Salário Maternidade, por um período de 120 (Cento e Vinte) dias, a servidora, **FABIANA GOMES DA SILVA** efetiva no cargo **Monitor de Pátio e Transporte Escolar – NE I,** 40 hs semanais**,** lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração, a partir de 06 de julho de 2018 e termino em 02 de novembro de 2018, conforme processo administrativo n.º 042/2018.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 4/12 (Quatro doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

QUESIA ANDRADE BALBINO BARBOSA
Superintendente do SERRA PREVI
Portaria Nº 4270/2018

Publicado por:
Quesia Andrade Balbino Barbosa
Código Identificador:DD9F3FCF

SERRA PREVI
PORTARIA Nº156/2018 - CONCESSÃO DE AUXÍLIO-DOENÇA À MARIA BATISTA DOS SANTOS

Port. nº 156/SERRA PREVI Mirante da Serra, 16 de Outubro de 2018.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA *"MARIA BATISTA DOS SANTOS"*

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI- RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 33, inciso XIII da Lei Municipal n.º 727, de 22 de Setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 75 (Setenta e cinco) dias, à servidora, ***MARIA BATISTA DOS SANTOS,*** efetiva no cargo Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos, correspondendo ao valor de suas últimas remunerações de contribuições, a partir de 05 de Outubro de 2018 e término em 18 de Dezembro de 2018, conforme processo administrativo n.º 098/2018.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será crescida do 13º proporcional correspondente a 03/12 (dois) doze avos do sua remuneração de contribuição de contribuição.

Art. 3º Fica a Segurada notificada a apresentar novo Laudo do médico assistente, no período de 15 (quinze) dias antes do vencimento deste benefício, objetivando perícia para prorrogação ou retorno ao trabalho, visando evitar períodos sem remuneração.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

QUESIA ANDRADE B.BARBOSA
Superintendente SERRA PREVI
Port.Nº 4270/2018

Publicado por:
Quesia Andrade Balbino Barbosa
Código Identificador:ADE08C69

SERRA PREVI
PORTARIA Nº. 157/2018 - CONCESSÃO DE AUXÍLIO-DOENÇA A IRAMAR VIANA DE SOUZA COIMBRA

Port. Nº157/SERRA PREVI. Mirante da Serra, 28 de Outubro de 2018.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA AO SERVIDOR *IRAMAR VIANA DE SOUZA COIMBRA."*

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI,- RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art. 33, inciso XIII da Lei Municipal n.º 727, de 22 de Setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 60 (Sessenta dias) dias, ao servidor, ***IRAMAR VIANA DE SOUZA COIMBRA*** efetivo no cargo de Agente de Limpeza e Conservação - NE, carga horaria de 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração de contribuição, a partir de 01 de Outubro de 2018 e término em 30 de Novembro de 2018, conforme processo administrativo n.º 052/2018.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supracitado, não será acrescida do 13º proporcional correspondente a 02/12(dois doze avos) do total de sua remuneração de contribuição.

Art. 3º Fica a Segurada notificada a apresentar novo Laudo do médico assistente, no período de 15 (quinze) dias antes do vencimento deste benefício, objetivando perícia para prorrogação ou retorno ao trabalho, visando evitar períodos sem remuneração.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

QUESIA ANDRADE B. BARBOSA
Superintendente do SERRA PREVI
Portaria Nº4270/2018

Publicado por:
Quesia Andrade Balbino Barbosa
Código Identificador:49F79EA6

SERRA PREVI
PORTARIA Nº158/2018 - CONCESSÃO DE AUXÍLIO-DOENÇA À FABIANA CRISTINA NASCIMENTO DA SILVA

Port. Nº 158/SERRA PREVI M. da Serra, de 16 de Outubro de 2018.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA FABIANA CRISTINA NASCIMENTO DA SILVA*."*

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI,- RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art. 33, inciso XIII da Lei Municipal n.º 727, de 22 de Setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal

Considerando o termo de curatela por interdição parcial da servidora supracitada, nomeando como curador o pai, senhor **Bernardino Ribeiro da Silva,** emitido MM. Juiz de Direito Dr. **José Antonio Barreto,** em audiência consubstanciada em depoimentos e documentos comprovantes de internações em clinicas especializadas e os laudos médicos e periciais que suportam a concessão e benefícios previdenciários.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 180 (Cento e Oitenta) dias, a servidora **FABIANA CRISTINA NASCIMENTO DA SILVA**, efetiva no cargo de GARI NE II, Referencia NE "01", lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com vencimentos correspondendo ao valor de sua última remuneração de Contribuição, a partir de 01 de Outubro de 2018 e término em 30 de Março de 2019, conforme processo administrativo n.º 010/2011.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será crescida do 13º proporcional correspondente a 06/12 (seis doze avos) do total de sua remuneração de contribuição mensal.

Art. 3º Fica a Segurada notificada a apresentar novo Laudo do médico assistente, no período de 15 (quinze) dias antes do vencimento deste benefício, objetivando perícia para prorrogação ou retorno ao trabalho, visando evitar períodos sem remuneração.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

QUÉSIA ANDRADE BALBINO BARBOSA
Superintendente Do SERRA PREVI
Port.Nº4270/2018

Publicado por:
Quesia Andrade Balbino Barbosa
Código Identificador:8EB11034

SERRA PREVI
PORTARIA 159/2018 - CONCESSÃO DE AUXÍLIO-DOENÇA À VALDIR PIRES BARBOSA

Port. Nº 159/SERRA PREVI. Mirante da Serra, 16 de Outubro de 2018.

*"*DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA ÀO SERVIDOR *VALDIR PIRES BARBOSA."*

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI,- RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art. 33, inciso XIII da Lei Municipal n.º 727, de 22 de Setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 90 (Noventa) dias, ao servidor, ***VALDIR PIRES BARBOSA*** efetivo nos cargos de: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração de contribuição, a partir de 01 de Outubro de 2018 e término em 30 de Dezembro de 2018, conforme processo administrativo n.º 096/2017.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supracitado será acrescida do 13º proporcional correspondente a 3/12 (Três doze avos) do total de sua remuneração de contribuição.

Art. 3º Fica a Segurada notificada a apresentar novo Laudo do médico assistente, no período de 15 (quinze) dias antes do vencimento deste benefício, objetivando perícia para prorrogação ou retorno ao trabalho, visando evitar períodos sem remuneração.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

QUÉSIA ANDRADE BALBINO BARBOSA
Superint Do SERRA PREVI
Port .nº4270/2018

Publicado por:
Quesia Andrade Balbino Barbosa
Código Identificador:A0C5B100

SERRA PREVI
PORTARIA Nº160/2018 - CONCESSÃO DE AUXÍLIO-DOENÇA A JOANA DA SILVA CABRAL

Port. Nº 160/SERRA PREVI. Mirante da Serra, 23 de Outubro de 2018.

*"*DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA A SERVIDORA *JOANA DA SILVA CABRAL."*

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI,- RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art. 33, inciso XIII da Lei Municipal n.º 727, de 22 de Setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 90 (Noventa) dias, a servidora **JOANA DA SILVA CABRAL,** efetiva no cargo de Agente de Limpeza e Conservação, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração de contribuição, a partir de 01 de Outubro de 2018 e término em 29 de Dezembro de 2018, conforme processo administrativo n.º 075/2017.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supracitado, n será acrescida do 13º proporcional de 3/12 Um doze avos do total de sua remuneração de contribuição.

Art. 3º Fica a Segurada notificada a apresentar novo Laudo do médico assistente, no período de 15 (quinze) dias antes do vencimento deste benefício, objetivando perícia para prorrogação ou retorno ao trabalho, visando evitar períodos sem remuneração.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

QUESIA ANDRADE BALBINO BARBOSA
Superintendente do PREVI
Portaria Nº4270/2018

Publicado por:
Quesia Andrade Balbino Barbosa
Código Identificador:EECB9CBF

SERRA PREVI
PORTARIA Nº162/2018 - CONCESSÃO DE AUXÍLIO-DOENÇA À MARIA SOLANGE DA SILVA

Port. Nº 162/SERRA PREVI Mirante da Serra, 25 de Outubro de 2018.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA *MARIA SOLANGE DA SILVA."*

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI,- RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art. 33, inciso XIII da Lei Municipal n.º 727, de 22 de Setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 30 (Trinta) dias, à servidora, ***MARIA SOLANGE DA SILVA*** efetiva no cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos correspondentes á base de contribuição mensal, a partir de 01 de Outubro de 2018 e término em 30 de Outubro de 2018, conforme processo administrativo n.º 039/2016.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será crescida do 13º proporcional correspondente a 1/12 (dois doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º Fica a Segurada notificada a apresentar novo Laudo do médico assistente, no período de 15 (quinze) dias antes do vencimento deste benefício, objetivando perícia para prorrogação ou retorno ao trabalho, visando evitar períodos sem remuneração.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

QUÉSIA ANDRADE BALBINO BARBOSA
Superintendente Do SERRA PREVI
Port. Nº 4270/2018

Publicado por:
Quesia Andrade Balbino Barbosa
Código Identificador:8F44FED8

SERRA PREVI
PORTARIA Nº163/2018 - CONCESSÃO DE AUXÍLIO-DOENÇA À EDITE MENDES NASCIMENTO

Port. Nº 163/SERRA PREVI M. da Serra, 25 de Outubro de 2018.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA EDITE MENDES NASCIMENTO."

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI,- RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art. 33, inciso XIII da Lei Municipal n.º 727, de 22 de Setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 30 trinta) dias, a servidora **EDITE MENDES NASCIMENTO**, efetiva no cargo de Auxiliar de Enfermagem NI-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração de contribuição, a partir de 01 de Outubro de 2018 e término em 30 de Outubro de 2018, conforme processo administrativo n.º 023/2011.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será crescida do 13º proporcional correspondente 1/12(dois doze avos) do total de sua remuneração de contribuição.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

QUESIA ANDRADE B. BARBOSA
Superintendente SERRA PREVI
Portaria Nº 4270/2018

Publicado por:
Quesia Andrade Balbino Barbosa
Código Identificador:DE02C9EC

SERRA PREVI
PORTARIA Nº165/2018 - CONCESSÃO DE AUXÍLIO-DOENÇA À ELIANA SANTOS DE ALMEIDA

Port. Nº 165/SERRA PREVI. Mirante da Serra, 25 de Outubro de 2018.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA *ELIANA SANTOS DE ALMEIDA."*

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI,- RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art. 33, inciso XIII da Lei Municipal n.º 727, de 22 de Setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 60 (Sessenta) dias, à servidora, **ELIANA SANTOS DE ALMEIDA,** efetiva no cargo de Agente de Serviços Diversos, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração de contribuição, a partir de 01 de outubro de 2018 e término em 30 de novembro de 2018, conforme processo administrativo n.º 014/2016.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será acrescida do 13º proporcional

correspondente a 2/12 (Um doze avos) do total de sua remuneração de contribuição.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

QUESIA ANDRADE BALBINO BARBOSA
Superintendente do SERRA PREVI
Portaria Nº4270/2018

Publicado por:
Quesia Andrade Balbino Barbosa
Código Identificador:0FC2C13B

SERRA PREVI
PORTARIA Nº166/2018 - CONCESSÃO DE AUXÍLIO-DOENÇA A ADRIANA FERREIRA BARBOSA

Port. Nº 166/SERRA PREVI. Mirante da Serra, 25 de Outubro de 2018.

*"*DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA AO SERVIDOR *ADRIANA FERREIRA BARBOSA."*

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI,- RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art. 33, inciso XIII da Lei Municipal n.º 727, de 22 de Setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 60 (Sessenta) dias, ao servidor, ***ADRIANA FERREIRA BARBOSA*** efetivo no cargo de Agente de Serviços Gerais - NE, carga horaria de 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração de contribuição, a partir de 05 de Outubro de 2018 e término em 03 de Dezembro de 2018, conforme processo administrativo n.º 099/2018.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supracitado, não será acrescida do 13º proporcional correspondente a 02/12(dois doze avos) do total de sua remuneração de contribuição.

Art. 3º Fica a Segurada notificada a apresentar novo Laudo do médico assistente, no período de 15 (quinze) dias antes do vencimento deste benefício, objetivando perícia para prorrogação ou retorno ao trabalho, visando evitar períodos sem remuneração.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

QUESIA ANDRADE B. BARBOSA
Superintendente do SERRA PREVI

Portaria Nº4270/2018

Publicado por:
Quesia Andrade Balbino Barbosa
Código Identificador:C7E6759F

SERRA PREVI
PORTARIA 167/2018 - CONCESSÃO DE AUXÍLIO-DOENÇA À MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA

Port. Nº 167/SERRA PREVI Mirante da Serra, 26 de Outubro de 2018.

*"*DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA *MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA".*

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI,- RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art. 33, inciso XIII da Lei Municipal n.º 727, de 22 de Setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 32 (Trinta e dois) dias, à servidora, ***MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA*** efetiva no cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos correspondentes á base de contribuição mensal, a partir de 29 de Setembro de 2018 e término em 30 de Outubro de 2018, conforme processo administrativo n.º 041/2018.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será crescida do 13º proporcional correspondente a 1/12 (um doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

QUÉSIA ANDRADE BALBINO BARBOSA
Superintendente Do SERRA PREVI
Port.nº 4270/2018

Publicado por:
Quesia Andrade Balbino Barbosa
Código Identificador:E88D2BC0

SERRA PREVI
PORTARIA Nº169/2018 - CONCESSÃO DE AUXÍLIO-DOENÇA À MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA

Port. Nº 169/SERRA PREVI Mirante da Serra, 30 de Outubro de 2018.

*"*DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA *MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA".*

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI,- RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art. 33, inciso XIII da Lei Municipal n.º 727, de 22 de Setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 58 (Cinquenta e Oito) dias, à servidora, ***MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA*** efetiva no cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos correspondentes á base de contribuição mensal, a partir de 31 de Outubro de 2018 e término em 27 de Dezembro de 2018, conforme processo administrativo n.º 041/2018.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será crescida do 13º proporcional correspondente a 2/12 (dois doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º Fica a Segurada notificada a apresentar novo Laudo do médico assistente, no período de 15 (quinze) dias antes do vencimento deste benefício, objetivando perícia para prorrogação ou retorno ao trabalho, visando evitar períodos sem remuneração.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

QUÉSIA ANDRADE BALBINO BARBOSA
Superintendente Do SERRA PREVI
Port.nº 4270/2018

Publicado por:
Quesia Andrade Balbino Barbosa
Código Identificador:25FD5C34

SERRA PREVI
PORTARIA Nº170/2018 - CONCESSÃO DE AUXÍLIO-DOENÇA À GLAUCIA DOS SANTOS

Port. Nº 170/SERRA PREVI Mirante da Serra, 23 de Novembro de 2018.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA *GLAUCIA DOS SANTOS".*

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI,- RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art. 33, inciso XIII da Lei Municipal n.º 727, de 22 de Setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 45 (Quarenta e Cinco) dias, à servidora, ***GLAUCIA DOS SANTOS*** efetiva no cargo de Agente de Serviços Gerais - NE 01, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, com vencimentos correspondentes á base de contribuição mensal, a partir de 08 de Novembro de 2018 e término em 22 de Dezembro de 2018, conforme processo administrativo n.º 078/2018.
Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será crescida do 13º proporcional correspondente a 2/12 (dois doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º Fica a Segurada notificada a apresentar novo Laudo do médico assistente, no período de 15 (quinze) dias antes do vencimento deste benefício, objetivando perícia para prorrogação ou retorno ao trabalho, visando evitar períodos sem remuneração.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

QUÉSIA ANDRADE BALBINO BARBOSA
Superintendente Do SERRA PREVI
Port. Nº 4270/2018

Publicado por:
Quesia Andrade Balbino Barbosa
Código Identificador:B3431E9B

SERRA PREVI
PORTARIA Nº171/2018 - CONCESSÃO DE AUXÍLIO-DOENÇA A JOSÉ BRAGA DA SILVA

Port. Nº 171/SERRA PREVI. Mirante da Serra, 26 de Novembro de 2018.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA AO SERVIDOR *JOSÉ BRAGA DA SILVA."*

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI,- RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art. 33, inciso XIII da Lei Municipal n.º 727, de 22 de Setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 90 (noventa) dias, ao servidor **JOSÉ BRAGA DA SILVA,** efetivo no cargo de Agente de Portaria e Vigilância, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração de contribuição, a partir de 30 de Novembro 2018 e término em 28 de Fevereiro de 2019, conforme processo administrativo n.º 031/2016.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supracitado, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 3/12 (três doze) avos do total de sua remuneração de contribuição.

Art. 3º Fica o Segurado notificado a apresentar novo Laudo do médico assistente, no período de 15 (quinze) dias antes do vencimento deste benefício, objetivando perícia para prorrogação ou retorno ao trabalho, visando evitar períodos sem remuneração.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

QUESIA ANDRADE BALBINO BARBOSA
Superintendente do PREVI
Portaria Nº4270/2018

Publicado por:
Quesia Andrade Balbino Barbosa
Código Identificador:D0AE5D19

SERRA PREVI
PORTARIA Nº172/2018 - CONCESSÃO DE AUXÍLIO-DOENÇA À MARIA SOLANGE DA SILVA

Port. Nº 172/SERRA PREVI Mirante da Serra, 27 de Novembro de 2018.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA *MARIA SOLANGE DA SILVA."*

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI,- RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art. 33, inciso XIII da Lei Municipal n.º 727, de 22 de Setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 90 (Noventa) dias, à servidora, ***MARIA SOLANGE DA SILVA*** efetiva no cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos correspondentes á base de contribuição mensal, a partir de 01 de Novembro de 2018 e término em 30 de Janeiro de 2019, conforme processo administrativo n.º 039/2016.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será crescida do 13º proporcional correspondente a 3/12 (três doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

QUÉSIA ANDRADE BALBINO BARBOSA
Superintendente Do SERRA PREVI
Port. Nº 4270/2018

Publicado por:
Quesia Andrade Balbino Barbosa
Código Identificador:162CCC61

SERRA PREVI
PORTARIA Nº173/2018 - CONCESSÃO DE AUXÍLIO-DOENÇA A HAROLDO JARDIM DOS SANTOS

0Port. Nº 173/SERRA PREVI. Mirante da Serra, 03 de Dezembro de 2018.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA AO SERVIDOR *"HAROLDO JARDIM DOS SANTOS."*

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI,- RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art. 33, inciso XIII da Lei Municipal n.º 727, de 22 de Setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 90 (Noventa) dias, ao servidor, **HAROLDO JARDIM DOS SANTOS** efetivo no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração de contribuição, a partir de 31 de Outubro de 2018 e término em 30 de Janeiro de 2019, conforme processo administrativo n.º 022/2016.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será crescida do 13º proporcional correspondente a 3/12 (três doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º Fica a Segurada notificada a apresentar novo Laudo do médico assistente, no período de 15 (quinze) dias antes do vencimento deste benefício, objetivando perícia para prorrogação ou retorno ao trabalho, visando evitar períodos sem remuneração.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

QUESIA ANDRADE B. BARBOSA
Superintendente do SERRA PREVI
Portaria Nº4270/2018

Publicado por:
Quesia Andrade Balbino Barbosa
Código Identificador:DF647912

SERRA PREVI
PORTARIA Nº174/2018 - CONCESSÃO DE AUXÍLIO-DOENÇA À SILVESTER LUIZ ROSSO

Port. Nº 174/SERRA PREVI. Mirante da Serra, 05 de Dezembro de 2018.

*"*DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA *SILVESTER LUIZ ROSSO."*

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI,- RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art. 33, inciso XIII da Lei Municipal n.º 727, de 22 de Setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 90 (Noventa) dias, ao servidor, ***SILVESTER LUIZ ROSSO*** efetivo no cargo de Professor Magistério - NM 25 Horas Semanais, sob o Cadastro nº 216, lotado no SERRA PREVI- Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra/RO, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração de contribuição, a partir de 01 de Dezembro de 2018 e término em 28 de Fevereiro de 2019, conforme processo administrativo n.º 062/2018.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supracitado será acrescida do 13º proporcional correspondente a 3/12 (Três doze avos) do total de sua remuneração de contribuição.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

QUÉSIA ANDRADE BALBINO BARBOSA
Superintendente Do SERRA PREVI
Port. Nº4270/2018

Publicado por:
Quesia Andrade Balbino Barbosa
Código Identificador:E7B8ECE7

SERRA PREVI
PORTARIA Nº175/2018 - CONCESSÃO DE AUXÍLIO-DOENÇA A IRAMAR VIANA DE SOUZA COIMBRA

Port. Nº175/SERRA PREVI. Mirante da Serra, 05 de Dezembro de 2018.

*"*DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA AO SERVIDOR *IRAMAR VIANA DE SOUZA COIMBRA."*

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI,- RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art. 33, inciso XIII da Lei Municipal n.º 727, de 22 de Setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 180 (Cento e Oitenta) dias, ao servidor, ***IRAMAR VIANA DE SOUZA COIMBRA*** efetivo no cargo de Agente de Limpeza e Conservação - NE, carga horaria de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração de contribuição, a partir de 01 de Dezembro de 2018 e término em 29 de Maio de 2019, conforme processo administrativo n.º 052/2018.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supracitado, não será acrescida do 13º proporcional correspondente a 06/12(seis doze avos) do total de sua remuneração de contribuição.

Art. 3º Fica a Segurada notificada a apresentar novo Laudo do médico assistente, no período de 15 (quinze) dias antes do vencimento deste benefício, objetivando perícia para prorrogação ou retorno ao trabalho, visando evitar períodos sem remuneração.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

QUESIA ANDRADE B. BARBOSA
Superintendente do SERRA PREVI
Portaria Nº4270/2018

Publicado por:
Quesia Andrade Balbino Barbosa
Código Identificador:AA1C718F

SERRA PREVI
PORTARIA 176/2018 - APOSENTADORIA POR IDADE A SEGURADA PAULA LOURENÇO DE MOURA

PORTARIA Nº. 176/2018 M.Serra– RO, 21 de dezembro de 2018

*"*Dispõe sobre o benefício de Aposentadoria por idade a segurada *PAULA LOURENÇO DE MOURA"*

A Superintendente do SERRA PREVI – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com Fundamentação Legalnos termos do Art. 40, § 1º, inciso III, Alínea "b", c/c §§3º e 8º da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela Emenda Constitucional de nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004, fundamentado no Artigo 51º nos incisos I, II e III, Artigo 78º, §§ 1º e 5º e inciso I da Lei Municipal n.º 727, de 22 de Setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal.

Resolve:

Art. 1º CONCEDER o benefício de Aposentadoria por idade a servidora: PAULA LOURENÇO DE MOURA, Cadastro nº 2282, portadora do CPF n° 242.338.032-15, RG n° 284.843, SSP/RO funcionária pública, efetiva desta municipalidade, contratada sob regime jurídico estatutário, com cargo/função de Agente de limpeza e conservação, com carga horária de 40 hs, empossada em 21 de Agosto 2007, com proventos Proporcionais ao Tempo Contribuição, Média das 80% maiores Remunerações Sem Paridade, a serem custeados pelo SERRA PREVI conforme, consta no processo Administrativo sob o nº 086/2018 SERRA PREVI.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2019 .

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

QUESIA ANDRADE BALBINO BARBOSA
Superintendente SERRA PREVI
Port.Nº4270/2018

Homologo:

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Quesia Andrade Balbino Barbosa
Código Identificador:8A254AEC

SERRA PREVI
PORTARIA Nº177/2018 - CONCESSÃO DE AUXÍLIO-DOENÇA À SIRLENE APARECIDA TOZZO DE ALMEIDA

Port. nº 177/SERRA PREVI Mirante da Serra, 12 de Dezembro de 2018.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA *"SIRLENE APARECIDA TOZZO DE ALMEIDA"*

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI- RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 33, inciso XIII da Lei Municipal n.º 727, de 22 de Setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 90 (noventa) dias, à servidora, **SIRLENE APARECIDA TOZZO DE ALMEIDA,** efetiva nos cargos de Professor Nível Especial I- NM - 30hs, e Professor (series Iniciais) NS - 30hs, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, com vencimentos, correspondendo ao valor de suas últimas remunerações de contribuições, a partir de 29 de Dezembro de 2018 e término em 28 de Março de 2019 conforme processo administrativo n.º 037/2018.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada**, não** será crescida do 13º proporcional correspondente a 3/12(três) doze avos do sua remuneração de contribuição de contribuição.

Art. 3º Fica a Segurada notificada a apresentar novo Laudo do médico assistente, no período de 15 (quinze) dias antes do vencimento deste benefício, objetivando perícia para prorrogação ou retorno ao trabalho, visando evitar períodos sem remuneração.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

QUESIA ANDRADE B.BARBOSA
Superintendente SERRA PREVI
Port.Nº4270/2018

Publicado por:
Quesia Andrade Balbino Barbosa
Código Identificador:F4C41056

SERRA PREVI
PORTARIA Nº178/2018 - A CONCESSÃO DE AUXÍLIO-DOENÇA À ZENAIDE GREFFE MOREIRA

Port. Nº 178/SERRA PREVI Mirante da Serra, 12 de Dezembro de 2018.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA *ZENAIDE GREFFE MOREIRA"*

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI,- RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art. 33, inciso XIII da Lei Municipal n.º 727, de 22 de Setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 45 (Quarenta e Cinco) dias, à servidora, ***ZENAIDE GREFFE MOREIRA*** efetiva no cargo de Agente de Limpeza e Conservação - NEI, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos correspondentes á base de contribuição mensal, a partir de 12 de Dezembro de 2018 e término em 25 de Janeiro de 2019, conforme processo administrativo n.º 084/2018.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será crescida do 13º proporcional correspondente a 2/12 (dois doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Fica a Segurada notificada a apresentar novo Laudo do médico assistente, no período de 15 (quinze) dias antes do vencimento deste benefício, objetivando perícia para prorrogação ou retorno ao trabalho, visando evitar períodos sem remuneração.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

QUÉSIA ANDRADE BALBINO BARBOSA
Superintendente Do SERRA PREVI
Port. Nº 4270/2018

Publicado por:
Quesia Andrade Balbino Barbosa
Código Identificador:A9D9394C

SERRA PREVI
PORTARIA Nº179/2018 - APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SERVIDORA MAURINA PRUDENTE SILVA

PORTARIA Nº179/2018 M.Serra– RO, 21 de dezembro de 2018.

*"*Dispõe sobre o benefício de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição a servidora "*MAURINA PRUDENTE SILVA"*

A Superintendente do SERRA PREVI – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com Fundamentação Legalnos termos do Art. 6º, incisos "I" "II" "III" e "IV", da Emenda Constitucional de nº 41 de 19 de dezembro de 2003, fundamentado nos Artigo 50º, inciso III, §§ 1º e 2º , Artigo 78º, § 1º e § 5º inciso I da Lei Municipal n.º 727, de 22 de Setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal

Resolve:

Art. 1º CONCEDER o benefício de Aposentadoria voluntária por tempo e contribuição a servidora: **MAURINA PRUDENTE SILVA** Cadastro nº 41, portadora do CPF n° 242.088.412-49 RG n° 466793 SSP/RO funcionária pública, efetiva desta municipalidade, contratada sob regime jurídico estatutário, com cargo/função de Professor Nível Especial I com carga horária de 25 h, empossada em 17 de Agosto 1994, com proventos Integrais ao Tempo Contribuição com Paridade, a serem custeados pelo SERRA PREVI conforme, consta no processo Administrativo sob o nº 89/2018 SERRA PREVI.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2019.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

QUESIA ANDRADE BALBINO BARBOSA
Superintendente do PREVI
Portaria Nº4270/2018

Homologo:

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Quesia Andrade Balbino Barbosa
Código Identificador:68495177

SERRA PREVI
PORTARIA Nº180/2018 - CONCESSÃO DE AUXÍLIO-DOENÇA A ADRIANA FERREIRA BARBOSA

Port. Nº 180/SERRA PREVI. Mirante da Serra, 14 de Dezembro de 2018.

*"*DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA AO SERVIDOR *ADRIANA FERREIRA BARBOSA."*

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI,- RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art. 33, inciso XIII da Lei Municipal n.º 727, de 22 de Setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 60 (Sessenta) dias, ao servidor, ***ADRIANA FERREIRA BARBOSA*** efetivo no cargo de Agente de Serviços Gerais - NE, carga horaria de 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração de contribuição, a partir de 04 de Dezembro de 2018 e término em 01 de Fevereiro de 2019, conforme processo administrativo n.º 099/2018.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supracitado, não será acrescida do 13º proporcional correspondente a 02/12(dois doze avos) do total de sua remuneração de contribuição.

Art. 3º Fica a Segurada notificada a apresentar novo Laudo do médico assistente, no período de 15 (quinze) dias antes do vencimento deste benefício, objetivando perícia para prorrogação ou retorno ao trabalho, visando evitar períodos sem remuneração.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

QUESIA ANDRADE B. BARBOSA
Superintendente do SERRA PREVI
Portaria Nº4270/2018

Publicado por:
Quesia Andrade Balbino Barbosa
Código Identificador:59D61CC3

SERRA PREVI
PORTARIA Nº181/2018 - APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SERVIDORA LUCILENE DIAS DA SILVA

PORTARIA Nº. 181/2018 M.Serra– RO, 17 de dezembro de 2018.

*"*Dispõe sobre o benefício de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição a servidora "*LUCILENE DIAS DA SILVA"*

A Superintendente do SERRA PREVI – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com Fundamentação Legalnos termos do Art. 6º, incisos "I" "II" "III" e "IV", da Emenda Constitucional de nº 41 de 19 de dezembro de 2003, fundamentado nos Artigo 50º, inciso III, §§ 1º e 2º , Artigo 78º, § 1º e § 5º inciso I da Lei Municipal n.º 727, de 22 de Setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal

Resolve:
Art. 1º CONCEDER o benefício de Aposentadoria voluntária por tempo e contribuição a servidora: **LUCILENE DIAS DA SILVA**, Cadastro nº 177, portadora do CPF n° 385.627.072-87, RG n° 456740, SSP/RO funcionária pública, efetiva desta municipalidade, contratada sob regime jurídico estatutário, com cargo/função de Professor Nível Único com carga horária de 30 h, empossada em 07 de Outubro 1997, com proventos Integrais ao Tempo Contribuição com Paridade, a serem custeados pelo SERRA PREVI conforme, consta no processo Administrativo sob o nº 090/2018 SERRA PREVI.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

QUESIA ANDRADE BALBINO BARBOSA
Superintendente do PREVI
Portaria Nº4270/2018

Homologo:

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Quesia Andrade Balbino Barbosa
Código Identificador:27EA35E4

SERRA PREVI
PORTARIA Nº182/2018 - CONCESSÃO DE AUXÍLIO-DOENÇA À ELIANA SANTOS DE ALMEIDA

Port. Nº 182/SERRA PREVI. Mirante da Serra, 18 de Dezembro de 2018.

*"*DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA *ELIANA SANTOS DE ALMEIDA."*

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI,- RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art. 33, inciso XIII da Lei Municipal n.º 727, de 22 de Setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 60 (Sessenta) dias, à servidora, **ELIANA SANTOS DE ALMEIDA,** efetiva no cargo de Agente de Serviços Diversos, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração de contribuição, a partir de 01 de Dezembro de 2018 e término em 31 de Janeiro de 2019, conforme processo administrativo n.º 014/2016.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 2/12 (Um doze avos) do total de sua remuneração de contribuição.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

QUESIA ANDRADE BALBINO BARBOSA
Superintendente do SERRA PREVI
Portaria Nº4270/2018

Publicado por:
Quesia Andrade Balbino Barbosa
Código Identificador:39267772

SERRA PREVI
PORTARIA Nº183/2018 - CONCESSÃO DE AUXÍLIO-DOENÇA À EDITE MENDES NASCIMENTO

Port. Nº 183/SERRA PREVI M. da Serra, 18 de Dezembro de 2018.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA EDITE MENDES NASCIMENTO."

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI,- RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art. 33, inciso XIII da Lei Municipal n.º 727, de 22 de Setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 90 (noventa) dias, a servidora **EDITE MENDES NASCIMENTO**, efetiva no cargo de Auxiliar de Enfermagem NI-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração de contribuição, a partir de 01 de Novembro de 2018 e término em 31 de Janeiro de 2019, conforme processo administrativo n.º 023/2011.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será crescida do 13º proporcional correspondente 3/12(três doze avos) do total de sua remuneração de contribuição.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

QUESIA ANDRADE B. BARBOSA
Superintendente SERRA PREVI
Portaria Nº 4270/2018

Publicado por:
Quesia Andrade Balbino Barbosa
Código Identificador:387184CB

SERRA PREVI
PORTARIA Nº016/2019 - CONCESSÃO DE AUXÍLIO-DOENÇA A HAROLDO JARDIM DOS SANTOS

Port. Nº 016/SERRA PREVI. Mirante da Serra, 28 de Fevereiro de 2019.

*"*DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA AO SERVIDOR *"HAROLDO JARDIM DOS SANTOS."*

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI,- RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art. 33, inciso XIII da Lei Municipal n.º 727, de 22 de Setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 90 (Noventa) dias, ao servidor, **HAROLDO JARDIM DOS SANTOS** efetivo no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração de contribuição, a partir de 31 de Janeiro de 2019 e término em 30 de Março de 2019, conforme processo administrativo n.º 022/2016.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será crescida do 13º proporcional correspondente a 3/12 (três doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º Fica a Segurada notificada a apresentar novo Laudo do médico assistente, no período de 15 (quinze) dias antes do vencimento deste benefício, objetivando perícia para prorrogação ou retorno ao trabalho, visando evitar períodos sem remuneração.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

QUESIA ANDRADE B. BARBOSA
Superintendente do SERRA PREVI
Portaria Nº4270/2018

Publicado por:
Quesia Andrade Balbino Barbosa
Código Identificador:428CC6BC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º893/GAB/PMMN/2019

LEI N.º893/GAB/PMMN/2019 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

"Institui o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS 2019, visando incrementar a Cobrança de Créditos inscritos ou não em Dívida Ativa Municipal de Monte Negro e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, ESTADO DE RONDÔNIA, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica instituído o Programa de Recuperação de Fiscal – RFEIS 2019, no âmbito do município de Monte Negro, destinado a promover a regularização dos créditos da fazenda Pública Municipal, decorrentes de débitos fiscais, relativos a tributos municipais de pessoas físicas e jurídicas, inscritos na Dívida Ativa.
Art. 2º - O REFIS abrange os créditos da Fazenda Pública Municipal, constituídas até 31 de Dezembro de 2018, inscritos na Dívida Ativa, que se encontrem em fase de cobrança administrativa, protesto ou judicial, com exigibilidade suspensa ou não.
Art. 3º - Os contribuintes com débitos já parcelados administrativamente ou no bojo de execuções fiscais ou cobranças judiciais, não poderão aderir ao REFIS.
Art. 4º - Os créditos tributários regularizados através do REFIS poderão ser pagos parcelados ou à vista.
§ 1º - O REFIS beneficiará o contribuinte através da dispensa integral dos encargos, juros, multas e correções monetárias acrescidos aos débitos tributários da seguinte forma:
I – Para quitação a vista e/ou parcelado no período que durar a adesão ao REFIS, o contribuinte será beneficiado com desconto de 100% (cem por cento) dos encargos, multas, juros e correções;
II – SUPRIMIDO.
III – Para o pagamento parcelado, deverá ser respeitada da data final da última parcela, para 15 de dezembro de 2019;
IV - Para o pagamento parcelado, as parcelas não poderão ser inferiores ao valor de uma UFM (Unidade Fiscal Municipal).
Art. 5º - O ingresso no REFIS dar-se-á por opção do contribuinte em débito com o fisco municipal, seja pessoa física ou jurídica, que a

partir da formalização da opção fará jus ao regime especial de consolidação.
Parágrafo Único – O contribuinte terá até 30 de julho de 2019, para aderir ao REFIS municipal, podendo ser prorrogado na forma do artigo 10, II, desta Lei.
Art. 6º - A opção pelo REFIS municipal implica ao contribuinte assumir as seguintes obrigações:
I – Confissão irrevogável e irretratável da totalidade dos débitos fiscais, abrangidos pelo programa;
II – Aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas nesta Lei;
III – Cumprimento do pagamento do débito consolidado, em parcela única ou parcelado.
§ 1º - Nos casos de credito com exigibilidade suspensa por força de decisões judiciais, a renegociação dos referidos débitos pelo REFIS implicará na dispensa dos juros de mora até a data da opção, desde que o contribuinte promova o encerramento do feito por desistência expressa e irretratável da respectiva ação judicial, bem como, renuncie expressamente aos direitos, sobre os mesmos débitos, sobre o qual se funda a ação, bem como promova o pagamento das custas processuais e dos honorários de seu advogado.
§ 2º - A opção pelo REFIS relativa àqueles débitos objetos de execuções fiscais da Fazenda Municipal ou cobranças judiciais, implicará automaticamente na suspensão daqueles processos até o pagamento final do débito renegociado mantidos todos os gravames decorrentes, bem como, as garantias prestadas nas respectivas execuções fiscais.
Art. 7º - O atraso no pagamento da parcela única incidirá o acréscimo de multa no percentual de 2% (dois por cento) no valor da COTA, além dos juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.
Art. 8º - O gozo dos benefícios instituídos por esta Lei não confere direito à restituição ou compensação de importância já paga, seja a que título for, sendo que seus efeitos não retroagirão em hipótese alguma.
Art. 9º - Os débitos fiscais consolidados pelo REFIS serão recolhidos ao tesouro municipal através de boleto bancário para cobrança, emitido na Coordenadoria de Cadastro Arrecadação e Fiscalização.
Art. 10° - O poder Executivo poderá editar normas regulamentares necessárias à execução do programa REFIS, especialmente:
I – Instituir a comissão gestora do programa, conferindo – lhe as atribuições necessárias para a execução do programa:
II – Prorrogação do prazo limite para adesão ao REFIS caso o prazo estipulado no artigo 5º não seja suficiente para atender a demanda dos contribuintes interessados, sendo que, tal prorrogação fica limitada à data de 15/12/2019.
Art. 11º - As despesas decorrentes da execução do programa REFIS serão suportados por dotações orçamentárias próprias do município.
Art. 12º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:
I – Efetuar, nos termos da Lei Federal nº 9.492, de 10 de setembro de 1997, o protesto extrajudicial dos créditos inscritos ou não em dívida ativa;
Art. 13º - Somente poderão ser inscritos em dívida ativa, créditos tributários para cobrança via instituição financeira, cujos devedores sejam perfeitamente identificados, inclusive com a necessária identificação do número de inscrição no Cadastro de Pessoa Físicas ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, ambos do Ministério da Fazenda.
§ 1º - Poderá o contribuinte solicitar ao Município a emissão de um documento que comprove a retirada do seu nome do cadastro, após o pagamento da dívida.
Art. 14º - O tabelião de protesto de títulos fornecerá gratuitamente, e sob a sua inteira responsabilidade, à entidade dos Tabelionatos de Protesto de Títulos Estadual, as relações de protestos lavrados e dos cancelamentos efetivados, na forma da Lei nº 9.492, de 10 de Setembro de 1997, a qual, gratuitamente, poderá fornecer aos interessados, por qualquer meio, as informações constantes das relações, individualizadas, indicando somente a existência ou não de protesto e em qual cartório foi ele lavrado, cujos maiores detalhes deverão ser obtidos por certidão perante o tabelionato responsável.
Art. 15 – Fica o Executivo Municipal autorizado a cancelar débitos inscritos em Dívida Ativa, referentes à IPTU (Imposto Predial Territorial Urbano). ISSQN (Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza), ou quaisquer outros tributos municipais, constituídos até 31 de Dezembro de 2014 (dívidas prescritas), que atendam as seguintes condições:
I – Não tenha sido objeto de parcelamento, cobrança judicial ou qualquer outro ato que interrompam a prescrição;
II – Não esteja suspensa a cobrança nos moldes do artigo 151 da nº 5.172 de 25 de Outubro de 1996 (código Tributário Nacional);
Art. 16 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Katia da Silva Augustinho
Código Identificador:5475BD0B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIOTERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, HELIO DA SILVA , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	99/2019
b) Licitação Nrº :	6/2019
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjuticação :	28/02/2019
e) Objeto da Licitação :	O objeto deste termo trata de Formação de Registro de Preço para futura aquisição de peça para reposição em máquina Motoniveladora Caterpillar 120K E 140 K, de propriedade deste município que é de uso nos serviços da Secretaria Municipal de Obras.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: JK COMERCIO DE PEÇAS EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 19.724.317/0001-07

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Motor de partida elétrico(140K)	1	R$6.283,33	R$ 6.283,33

Valor Total Homologado - R$ 6.283,33

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,28 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Kathylen Tauany Alves de Lima
Código Identificador:FDC86451

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, HELIO DA SILVA , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	99/2019
b) Licitação Nrº :	6/2019
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjuticação :	28/02/2019
e) Objeto da Licitação :	O objeto deste termo trata de Formação de Registro de Preço para futura aquisição de peça para reposição em máquina Motoniveladora Caterpillar 120K E 140 K, de propriedade deste município que é de uso nos serviços da Secretaria Municipal de Obras.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: JOAO BATISTA SOUSA SANTOS ME
CNPJ/CPF: 05.554.354/0001-00

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	387.9427.000 Injetor Completo Motoniveladora Caterpillar 120K	12	R$7.680,00	R$ 92.160,00
2	Turbina motoniveladora	2	R$6.950,00	R$ 13.900,00

Valor Total Homologado - R$ 106.060,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,28 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Kathylen Tauany Alves de Lima
Código Identificador:8892AF25

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, HELIO DA SILVA , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	99/2019
b) Licitação Nrº :	6/2019
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjuticação :	28/02/2019
e) Objeto da Licitação :	O objeto deste termo trata de Formação de Registro de Preço para futura aquisição de peça para reposição em máquina Motoniveladora Caterpillar 120K E 140 K, de propriedade deste município que é de uso nos serviços da Secretaria Municipal de Obras.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: L.M PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI EPP
CNPJ/CPF: 15.070.344/0001-44

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Silencioso do escapamento motoniveladora 140K	1	R$939,00	R$ 939,00
2	Retrovisor lado esquerdo 140K(completo)	1	R$394,00	R$ 394,00
3	Retrovisor lado direito 140K(completo)	1	R$394,00	R$ 394,00
4	Retrovisor lado esquerdo 120K(completo)	1	R$397,00	R$ 397,00
5	Retrovisor lado direito 120K(completo)	1	R$397,00	R$ 397,00

Valor Total Homologado - R$ 2.521,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,28 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Kathylen Tauany Alves de Lima
Código Identificador:D40C6B55

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, HELIO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	99/2019
b) Licitação Nrº :	6/2019
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	«DataHomologação»
e) Objeto Homologado :	O objeto deste termo trata de Formação de Registro de Preço para futura aquisição de peça para reposição em máquina Motoniveladora Caterpillar 120K E 140 K, de propriedade deste município que é de uso nos serviços da Secretaria Municipal de Obras.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES EIRELI - EPP
CNPJ/CPF: 27.614.905/0001-08

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Bomba d'água	2	R$1.970,00	R$ 3.940,00

Valor Total Homologado -R$ 3.940,00

VILDIMARK CARDOSO DOS SANTOS
Pregoeiro

Nova Brasilândia DOeste, 28 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Kathylen Tauany Alves de Lima
Código Identificador:8A6F7530

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, HELIO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	99/2019
b) Licitação Nrº :	6/2019
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	28/02/2019
e) Objeto Homologado :	O objeto deste termo trata de Formação de Registro de Preço para futura aquisição de peça para reposição em máquina Motoniveladora Caterpillar 120K E 140 K, de propriedade deste município que é de uso nos serviços da Secretaria Municipal de Obras.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: JK COMERCIO DE PEÇAS EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 19.724.317/0001-07

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
5	Motor de partida elétrico(140K)	1,00	R$6.283,33	R$6.283,33

Valor Total Homologado - R$6.283,33

VILDIMARK CARDOSO DOS SANTOS
Pregoeiro

Nova Brasilândia DOeste, 28 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Kathylen Tauany Alves de Lima
Código Identificador:7405D5B0

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, HELIO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	99/2019
b) Licitação Nrº :	6/2019
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	28/02/2019
e) Objeto Homologado :	O objeto deste termo trata de Formação de Registro de Preço para futura aquisição de peça para reposição em máquina Motoniveladora Caterpillar 120K E 140 K, de propriedade deste município que é de uso nos serviços da Secretaria Municipal de Obras.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: JOAO BATISTA SOUSA SANTOS ME
CNPJ/CPF: 05.554.354/0001-00

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	387.9427.000 Injetor Completo Motoniveladora Caterpillar 120K	12,00	R$7.680,00	R$92.160,00
2	Turbina motoniveladora	2,00	R$6.950,00	R$13.900,00

Valor Total Homologado - R$106.060,00

VILDIMARK CARDOSO DOS SANTOS
Pregoeiro

Nova Brasilândia DOeste, 28 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Kathylen Tauany Alves de Lima
Código Identificador:F21FD0CF

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, HELIO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	99/2019
b) Licitação Nrº :	6/2019
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	28/02/2019
e) Objeto Homologado :	O objeto deste termo trata de Formação de Registro de Preço para futura aquisição de peça para reposição em máquina Motoniveladora Caterpillar 120K E 140 K, de propriedade deste município que é de uso nos serviços da Secretaria Municipal de Obras.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: L.M PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI EPP
CNPJ/CPF: 15.070.344/0001-44

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
4	Silencioso do escapamento motoniveladora 140K	1,00	R$939,00	R$939,00
6	Retrovisor lado esquerdo 140K(completo)	1,00	R$394,00	R$394,00
7	Retrovisor lado direito 140K(completo)	1,00	R$394,00	R$394,00
8	Retrovisor lado esquerdo 120K(completo)	1,00	R$397,00	R$397,00
9	Retrovisor lado direito 120K(completo)	1,00	R$397,00	R$397,00

Valor Total Homologado - R$2.521,00

VILDIMARK CARDOSO DOS SANTOS
Pregoeiro

Nova Brasilândia DOeste, 28 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Kathylen Tauany Alves de Lima
Código Identificador:F99F2F27

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, HELIO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	99/2019
b) Licitação Nrº :	6/2019
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	28/02/2019
e) Objeto Homologado :	O objeto deste termo trata de Formação de Registro de Preço para futura aquisição de peça para reposição em máquina Motoniveladora Caterpillar 120K E 140 K, de propriedade deste município que é de uso nos serviços da Secretaria Municipal de Obras.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES EIRELI - EPP
CNPJ/CPF: 27.614.905/0001-08

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
3	Bomba d'água	2,00	R$1.970,00	R$3.940,00

Valor Total Homologado - R$3.940,00

VILDIMARK CARDOSO DOS SANTOS
Pregoeiro

Nova Brasilândia DOeste, 28 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Kathylen Tauany Alves de Lima
Código Identificador:BB19AE52

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2019

O Prefeito Municipal de Parecis-RO LUIZ AMARAL DE BRITO no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA E HOMOLOGA** a despesa com a **Aquisição de Material de Consumo (Manilhas - Tubos em Concreto Armado) para a execução de Bueiros para a Estradas Vicinais deste Municipio,** licitados de acordo com Lei Federal 8666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8883/94, e demais normas em vigor, referente ao Processo Administrativo n° 215/2019 e à Dispensa de Licitação Nº 007/2019 (cotação de preços) em favor de:

Pessoa Jurídica: **ALANA ROHDE COM IMPL AGRICOLAS ME.**
CNPJ: **27.125.873/0001-87**
Valor Total: **R$ 17.464,00(Dezessete mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais)**

Parecis/RO 06 de MARÇO de 2019.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:D9E2ABF4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 014/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 014/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 324/SEMUSA/2019

DO OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Medicamentos, cujo interessado e Secretaria Municipal de Saúde. **VALOR ESTIMADO**: 64.974,75 (Sessenta e quatro mil novecentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos). **ÓRGÃO:**

Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DO TIPO:** Menor preço Unitário. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 21 de março de 2019, ás 09h00min (horário de Brasília)**. **LOCAL: https://licitanet.com.br/ RETIRADA DO EDITAL:** www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou **https://licitanet.com.br/**

VAGNER MARCELO TOZI.
Pregoeiro

Publicado por:
Vagner Marcelo Tozi
Código Identificador:A6F7837D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
DECRETO 1575

CNPJ 84.745.389/0001-94
Exercício: 2019
Decreto nº 1575/2019 de 06/03/2019

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE *TRANSPOSIÇÃO* DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito Municipal de SAO FELIPE D OESTE, Estado de Rondônia, no uso das prerrogativas legais e com fundamento na **Lei Municipal nº 741/2018 de 27/11/2018.**

LEI

Artigo 1º - Fica autorizado a(o) **TRANSPOSIÇÃO** das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recurso de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

SUPLEMENTA			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ACAO SOCIAL	
07.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DA AÇÃO SOCIAL	
07.001.08.244.0014.2.043.		MANUTAENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
19 - 3.3.90.39.00.00	10000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	12.000,00
Total Suplementação:			**12.000,00**
ANULA			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ACAO SOCIAL	
07.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DA AÇÃO SOCIAL	
07.001.08.244.0014.2.123.		MANUTENÇÃO DO PISO BÁSICO FIXO - PBF PAIF	
39 - 3.1.90.04.00.00	10150057	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	12.000,00
Total Redução:			**12.000,00**

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua públicação.

SAO FELIPE D OESTE, em 06/03/2019.

MARCICRENIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:48A3F1C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº 016/GAP/2019 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019

PORTARIA nº 016/GAP/2019 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

"Concede afastamento para desempenho de mandato eletivo a servidor público efetivo estável, da Prefeitura do Município de São Felipe D'Oeste e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste, Estado de Rondônia, Senhor Marcicrênio da Silva Ferreira**,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando o requerimento apresentado pelo servidor;
Considerando o despacho da Assessoria Jurídica no Processo 069/2019;

RESOLVE

Art. 1° - Fica concedido afastamento para desempenho de mandato eletivo ao servidor **PAULO HENRIQUE FERRARI**, brasileiro, portador do RG n° 422947 SSP/RO, CPF n° 419.448.872-53, ocupante do cargo de Motorista de Ônibus, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo - SEMECE.

Art. 2º - O afastamento de que trata o caput do artigo anterior será por período de 02 (dois) anos, **a contar de 04/02/2019**, devendo retornar ao fim do afastamento.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros em 04/02/2019.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) 25/02/2019.

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:E522217B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 017/2019 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019

PORTARIA Nº. 017/2019 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019

"Exonera Professor(a) Classe A 20 Horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo - SEMECE, do Município de São Felipe D´Oeste/RO, dá outras providências."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr. Marcicrênio da Silva Ferreira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pelas Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011, considerando ainda o processo 260/2019;

RESOLVE
Art. 1°. Exonerar **a pedido** a servidora efetiva, Sra. **ELIZETE DALLA COSTA**, brasileira, portadora do RG. Nº. 325752138 SSP/RO e CPF/MF nº. 595.402.062-00, do cargo de Professor(a) Classe A 20 Horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo - SEMECE, do Município de São Felipe D´Oeste/RO;

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 13/02/2019;

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário;

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) 25/02/2019.

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:C338141E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 018/2019 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019

PORTARIA Nº. 018/2019 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

"Exonera Engenheiro Agrônomo, lotado na Secretaria Municipal de meio ambiente-SEMAP, agricultura e pecuária, do Município de São Felipe D´Oeste/RO, dá outras providências."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr. Marcicrênio da Silva Ferreira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pelas Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011, considerando ainda o processo 3062019;

RESOLVE
Art. 1°. Exonerar **a pedido** o servidor efetivo, Sr° **ALTIERIS HUGO DOS SANTOS**, brasileiro, portador do RG. Nº. 711876 SSP/RO e CPF/MF nº. 750.697.412-68, do cargo de Engenheiro Agrônomo, lotada na Secretaria Municipal de meio ambiente, agricultura e pecuária-SEMAP, do Município de São Felipe D´Oeste/RO;

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 20/02/2019;

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário;

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) 25/02/2019.

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:A1C87D6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA ME -EPP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019 PROCESSO 240/2019 - PMSFO

EQUIPE LICITACAO MODALIDADE PREGAO LEI 10.520/2002, DECRETOS MUNICIPAL Nº. 560/2009, 779/2010 E 901/2012 DECRETO DESIGNAÇÃO EQUIPE **Nº 1286/2017**

AVISO DE LICITAÇÃO
EXCLUSIVO PARA ME -EPP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019
PROCESSO 240/2019 - PMSFO

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D OESTE-RO, através do Pregoeiro nomeado por meio do Decreto Municipal nº. 1286/2017, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação e pelo Decreto 560/2009, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão PRESENCIAL do tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM ,** no dia 19 de março de 2019, com abertura às 10:00 (Horário local) e início das disputas as 10.00 no endereço RUA THEODORO RODRIGUES DA SILVA 667 cujo OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETIFICA COMPLETA, conforme projeto basico em anexo: .** Nos termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação e seus anexos.

Os envelopes com propostas e documentação deverão ser apresentados no dia 19 de março no endereço citado, conforme edital e seus anexos.

3- EDITAL
Consulta e retirada das 07h:00min. às 13h:00min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da prefeitura Municipal, ou, gratuitamente nos endereços eletrônicos www.licitanet.com.br e www.saofelipe.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3445-1099

São Felipe D'Oeste, 06 MARÇO DE 2019

MARILDO SPANAZZATTO
Pregoeiro Oficial
Decreto Municipal nº. 1286/2017

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:A7110B99

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
ATO NORMATIVO 001/2019 – GABINETE DO PREFEITO
CANCELAMENTO DE CERTAME LICITATÓRIO

ATO NORMATIVO 001/2019 – GABINETE DO PREFEITO

CANCELAMENTO DE CERTAME LICITATÓRIO

O prefeito Municipal de São Felipe d'Oeste, Sr. Marcicrênio da Silva Ferreira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal bem como no Poder Discricionário de rever seus atos administrativos resolve CANCELAR o certame licitatório para contratação de empresa especializada na realização de eventos, especificamente para o carnaval/2019 diante das seguintes considerações:

"Grande volume de chuvas em nossa região que vem afetando diretamente as estradas vicinais, inclusive com a necessidade de refazimento de pontes e bueiros, fator esse que, diante da escassez de recursos financeiros, torna urgente e necessário o direcionamento financeiro e orçamentário para a manutenção de nossa estradas vicinais e um melhor atendimento à mobilidade de nossa população, haja vista que 60% de nossos munícipes residem na área rural."

Atenciosamente

São Felipe d'Oeste, RO 28 de fevereiro de 2019.

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal

CÉSAR AUGUSTO VIEIRA
Advogado Municipal

MARILDO SPANAZZATTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:AB323824

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE-RO

PREGÃO FORMA ELETRONICO Nº 03/2019
PROCESSO N. 76/2019.
OBJETO:. **REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SERIÇOS DE LIMPEZA DE FOÇA , CONFOORME PROJETO BASICO/TERMO DE REFERENCIA .** PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.

Contratante: Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste-RO – CNPJ .84.745.389/0001-94
Contratado TAISLAINE DANIELE ROSA FUNAYMA ,CNPJ,22.382.294/0001-04 , VALOR R$:22.050,00
Obs.: A íntegra da Ata n. 26/2019 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal, http://www.saofelipe.ro.gov.br/

SÃO FELIPE D-OESTE, 06/03 /2019

MARCICRENIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:4904214C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRONICO : Nº 08/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Licitação: PREGÃO ELETRONICO : nº 08/2019
PRESIDENTE DA CPL : MARILDO SPANAZZATTO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação e o PREFEITO MUNICIPAL de São Felipe d'Oeste – RO, o Sr. Marildo Spanazzatto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto em vigor e tendo em vista o resultado do processo licitatório com parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação e parecer jurídico declarando a legalidade dos procedimentos adotados resolve:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR a licitação nos seguintes termos:

Processo Administrativo:	93/2019
Modalidade Licitação:	PREGÃO ELETRONICO
PREGÃO	8/2019
Data Licitação/Homologação:	28 DE FEVEREIRO

OBJETO: AQUIISÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO SENDO MEDICAMENTOS, CONFORME PROJETO EM ANEXO ,. Destinado para cumprimento e execução do Objeto proposto no projeto básico anexo ao processo administrativo 93/2019. A seleção de propostas visando à aquisição de material de permanente conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos, da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE (PMSFO).

Empresa vencedora:	M.S. DA SILVEIRA COM. DE PROD. FARM. LTDA
CNPJ.:	09.433.892/0001-99
Valor Adjudicado/Homologado:	R$ 5.342,40

SÃO FELIPE 06 DE MARÇO DE 2019

MARILDO SPANAZZATO
Presidente da CPL
São Felipe d'Oeste-RO

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal
São Felipe d'Oeste - RO

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:F1B617FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRONICO : Nº 05/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Licitação: PREGÃO ELETRONICO : nº 05/2019
PRESIDENTE DA CPL : MARILDO SPANAZZATTO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação e o PREFEITO MUNICIPAL de São Felipe d'Oeste – RO, o Sr. Marildo Spanazzatto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto em vigor e tendo em vista o resultado do processo licitatório com parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação e parecer jurídico declarando a legalidade dos procedimentos adotados resolve:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR a licitação nos seguintes termos:

Processo Administrativo:	91/2019
Modalidade Licitação:	PREGÃO ELETRONICO
PREGÃO	05/2019
Data Licitação/Homologação:	28 DE FEVEREIRO

OBJETO: AQUIISÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO SENDO MEDICAMENTOS, CONFORME PROJETO EM ANEXO ,. Destinado para cumprimento e execução do Objeto proposto no projeto básico anexo ao processo administrativo 91/2019. A seleção de propostas visando à aquisição de material de permanente conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos, da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE (PMSFO).

Empresa vencedora:	M.S. DA SILVEIRA COM. DE PROD. FARM. LTDA
CNPJ.:	09.433.892/0001-99
Valor Adjudicado/Homologado:	R$ 1.270,74
Empresa vencedora:	ARAUJO &ALAOR COM.DE PRODUTOS FARMACEITICOS LTDA
CNPJ.:	20.989.401/0001-23
Valor Adjudicado/Homologado:	R$ 793,44

SÃO FELIPE 06 DE MARÇO 2019

MARILDO SPANAZZATO
Presidente da CPL
São Felipe d'Oeste-RO

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal
São Felipe d'Oeste - RO

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:E0ED6F7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRONICO : Nº 04/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Licitação: PREGÃO ELETRONICO : nº 04/2019
PRESIDENTE DA CPL : MARILDO SPANAZZATTO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação e o PREFEITO MUNICIPAL de São Felipe d'Oeste – RO, o Sr. Marildo Spanazzatto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto em vigor e tendo em vista o resultado do processo licitatório com parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação e parecer jurídico declarando a legalidade dos procedimentos adotados resolve:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR a licitação nos seguintes termos:

Processo Administrativo:	116/2019
Modalidade Licitação:	PREGÃO ELETRONICO
PREGÃO	04/2019
Data Licitação/Homologação:	28 DE FEVEREIRO

OBJETO: AQUIISÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO SENDO MEDICAMENTOS, CONFORME PROJETO EM ANEXO ,. Destinado para cumprimento e execução do Objeto proposto no projeto básico anexo ao processo administrativo 116/2019. A seleção de propostas visando à aquisição de material de permanente conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos, da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE (PMSFO).

Empresa vencedora:	M.S. DA SILVEIRA COM. DE PROD. FARM. LTDA
CNPJ.:	09.433.892/0001-99
Valor Adjudicado/Homologado:	R$ 404,10

Empresa vencedora:	ARAUJO &ALAOR COM.DE PRODUTOS FARMACEITICOS LTDA
CNPJ.:	20.989.401/0001-23
Valor Adjudicado/Homologado:	R$ 720,18

SÃO FELIPE 06 DE MARÇO DE 2019

MARILDO SPANAZZATO
Presidente da CPL
São Felipe d'Oeste-RO

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal
São Felipe d'Oeste - RO

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:A5F6FB7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE : Nº 04/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Licitação: INEXIGIBILIDADE : nº 04/2019
PRESIDENTE DA CPL : MARILDO SPANAZZATTO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação e o PREFEITO MUNICIPAL de São Felipe d'Oeste – RO, o Sr. Marildo Spanazzatto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto em vigor e tendo em vista o resultado do processo licitatório com parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação e parecer jurídico declarando a legalidade dos procedimentos adotados resolve:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR a licitação nos seguintes termos:

Processo Administrativo:	112/2019
Modalidade Licitação:	INEXIGIBILIDADE
INEXIGIBILIDADE	04/2019
Data Licitação/Homologação:	01 DE MARÇO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CALIBRAGEM DE COMANDO DA RETROESCAVADEIRA CASE 580N . Destinado para cumprimento e execução do Objeto proposto no projeto básico anexo ao processo administrativo 112 /2019. A seleção de propostas visando à aquisição de material de consumo conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos, da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE (PMSFO).

Empresa vencedora:	TORK SUL COMERCIO DE PEÇAS E MAQUINAS LTDA
CNPJ.:	05.622.126/000164
Valor Adjudicado/Homologado:	R$ 1.988,64

SÃO FELIPE DO OESTE 06 DE MARÇO DE 2019

MARILDO SPANAZZATO
Presidente da CPL
São Felipe d'Oeste-RO
,
MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal
São Felipe d'Oeste - RO

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:280FDF4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE : Nº 03/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Licitação: INEXIGIBILIDADE : nº 03/2019
PRESIDENTE DA CPL : MARILDO SPANAZZATTO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação e o PREFEITO MUNICIPAL de São Felipe d'Oeste – RO, o Sr. Marildo Spanazzatto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto em vigor e tendo em vista o resultado do processo licitatório com parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação e parecer jurídico declarando a legalidade dos procedimentos adotados resolve:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR a licitação nos seguintes termos:

Processo Administrativo:	233/2019
Modalidade Licitação:	INEXIGIBILIDADE
INEXIGIBILIDADE	25/2019
Data Licitação/Homologação:	01 DE MARÇO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA RETROESCAVADEIRA JCB-3C . Destinado para cumprimento e execução do Objeto proposto no projeto básico anexo ao processo administrativo 233/2019. A seleção de propostas visando à aquisição de material de consumo conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos, da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE (PMSFO).

Empresa vencedora:	PAMPA RONDONIA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
CNPJ.:	13.319.226/0001-00
Valor Adjudicado/Homologado:	R$ 17.093,60

SÃO FELIPE DO OESTE 06 DE MARÇO DE 2019

MARILDO SPANAZZATO
Presidente da CPL
São Felipe d'Oeste-RO
,
MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal
São Felipe d'Oeste - RO

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:847DB0C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº.019/GAP/2019 DE 01 DE MARÇO DE 2019

PORTARIA Nº.019/GAP/2019 DE 01 DE MARÇO DE 2019.

"Nomeia a Vice-Diretora Escolar da Escola Municipal Geone Silva, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes - SEMECE, do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr. Marcicrênio da Silva Ferreira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pelas Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011;
RESOLVE
Art. 1°. Nomear a Sr.ª. **ADRIANI RONCONI ARANHA**, brasileira, portadora do RG. Nº. 1103410 SSP/RO e CPF/MF nº. 022.802.637-77, no cargo de Vice-Diretora Escolar da Escola Municipal Geone Silva, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes - SEMECE, do Município de São Felipe D´Oeste/RO.
Art. 2°. A nomeada através desta Portaria deverá cumprir integralmente com as obrigações decorrentes das atribuições do cargo/função, previstas no Decreto que regulamentará a Lei Municipal n° 367/2009 nos termos do Artigo 66 da referida Lei e alterações da Lei Municipal 441/2011 e cargos criados pelas Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011, bem como os regulamentos e determinações do Executivo Municipal.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) 01/03/2019.

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito MuniCipal
São Felipe D´ Oeste/RO

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:9A28A1F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº.020/GAP/2019 DE 01 DE MARÇO DE 2019

PORTARIA Nº.020/GAP/2019 DE 01 DE MARÇO DE 2019.

"Nomeia ASSESSOR MUNICIPAL DO ALMOXARIFADO CENTRAL, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, Arrecadação e Finanças - SEMAF, do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr. Marcicrênio da Silva Ferreira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pelas Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011;

RESOLVE

Art. 1°. Nomear o Sr.ª. **RUY DIEGO BORGES DA SILVA**, brasileiro, portador do RG. Nº. 1174809 SSP/RO e CPF/MF nº. 017.345.862-90, no cargo de ASSESSOR MUNICIPAL DO ALMOXARIFADO CENTRAL, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, Arrecadação e Finanças - SEMAF do Município de São Felipe D´Oeste/RO.
Art. 2°. O nomeado através desta Portaria deverá cumprir integralmente com as obrigações decorrentes das atribuições do cargo/função, previstas no Decreto que regulamentará a Lei Municipal n° 367/2009 nos termos do Artigo 66 da referida Lei e alterações da Lei Municipal 441/2011 e cargos criados pelas Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011, bem como os regulamentos e determinações do Executivo Municipal.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 01/03/2019.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) 01/03/2019.

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:45FEBBAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 021/2019 DE 01 DE MARÇO DE 2019

PORTARIA Nº. 021/2019 DE 01 DE MARÇO DE 2019.

"Exonera Diretora Escolar, Escola Orlindo Gonçalves da Rocha, vinculada a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo – SEMECE, do Município de São Felipe D´Oeste/RO, dá outras providências."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr. Marcicrênio da Silva Ferreira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pelas Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011;

RESOLVE
Art. 1°. Exonerar a Sra. **ELIZABETH CRISTIANO BORGES DA SILVA**, brasileira, portadora do RG. Nº. 39801981 SSP/PR e CPF/MF nº. 604.271.592-53, da função de Diretora Escolar, Escola Orlindo Gonçalves da Rocha, vinculada a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo – SEMECE, do Município de São Felipe D´Oeste/RO;

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 11/02/2019;

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário;

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) 01/03/2019.

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:AC119C9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 022/GAP/2019 DE 01 DE MARÇO DE 2019

PORTARIA Nº. 022/GAP/2019 DE 01 DE MARÇO DE 2019.

"Nomeia a Diretora Escolar da Escola Municipal Orlindo Gonçalves da Silva, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes - SEMECE, do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providências. "

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr. Marcicrênio da Silva Ferreira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pelas Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011;
RESOLVE
Art. 1°. Nomear a Sra. **MARLENE VIEIRA DA SILVA**, brasileira, portadora do RG. Nº. 272.792 SSP/RO e CPF/MF nº. 350.628.862-87 no cargo de Diretora Escolar da Escola Municipal Orlindo Gonçalves da Rocha, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes - SEMECE da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.
Art. 2°. A nomeada através desta Portaria deverá cumprir integralmente com as obrigações decorrentes das atribuições do cargo/função, previstas no Decreto que regulamentará a Lei Municipal n° 367/2009 nos termos do Artigo 66 da referida Lei e alterações da Lei Municipal 441/2011 e cargos criados pelas Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011, bem como os regulamentos e determinações do Executivo Municipal.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 12/02/2019.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) 01/03/2019.

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:638E830D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 23/GAP/2019 DE 01 DE MARÇO DE 2019.

PORTARIA Nº. 23/GAP/2019 DE 01 DE MARÇO DE 2019.

"Nomeia a Supervisora Escolar da Escola Municipal Orlindo Gonçalves da Rocha, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes -

SEMECE, do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providências. ”

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr. Marcicrênio da Silva Ferreira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pelas Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011;
RESOLVE
Art. 1°. Nomeia a Sra. **ELIZABETH CRISTIANO BORGES DA SILVA**, brasileira, portadora do RG. Nº. 39801981 SSP/PR e CPF/MF nº. 604.271.592-53 No cargo de Supervisora Escolar da Escola Municipal Orlindo Gonçalves da Rocha, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes - SEMECE da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.
Art. 2°. O nomeado (a) através desta Portaria deverá cumprir integralmente com as obrigações decorrentes das atribuições do cargo/função, previstas no Decreto que regulamentará a Lei Municipal n° 367/2009 nos termos do Artigo 66 da referida Lei e alterações da Lei Municipal 441/2011 e cargos criados pelas Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011, bem como os regulamentos e determinações do Executivo Municipal.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 12/02/2019.
Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) 01/03/2019.

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:2D4C6C34

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 006/2019

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N.º 006/2019

“Dispõe sobre a alteração do Decreto nº 200/2018 que regulamenta a cobrança da taxa de coleta de lixo.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no art. 362, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 053/2016;
CONSIDERANDO o que dispõe à Lei Complementar n.º 053/2016 (Código Tributário Municipal);
CONSIDERANDO o teor do parágrafo único do art. 63 da Lei Municipal nº 1.472, de 21 de Dezembro de 2017 (Dispõe sobre a instituição e cobrança das taxas no âmbito do Município de São Francisco do Guaporé);
DECRETA:
Art. 1º – A taxa de coleta de lixo será lançada separadamente do IPTU e será recolhida a vista ou em dez parcelas.
Parágrafo único – O carnê com a taxa de coleta e tratamento do lixo será entregue quando da entrega do carnê do IPTU.
Art. 2º - A taxa de coleta e tratamento de lixo tem como fato gerador a utilização efetiva ou potencial, do serviço de coleta, remoção e destinação final dos resíduos sólidos – lixo, residencial, comercial, industrial, público, hospitalar e detritos orgânicos, prestado ao contribuinte ou posto à sua disposição.
Parágrafo único - Considera-se ocorrido o fato gerador, para todos os efeitos legais, em 1º de janeiro de cada ano, sendo a primeira parcela vencível em 31 de março de cada ano.
Art. 3º – Serão aplicadas todas as regras a que descreve a Lei Municipal nº 1.472, de 21 de Dezembro de 2017 (Dispõe sobre a instituição e cobrança das taxas no âmbito do Município de São Francisco do Guaporé);
Art. 4º – Os valores da cobrança da taxa de coleta de lixo são os constantes do anexo único deste decreto.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO. 14 de Janeiro de 2019.

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO
TAXA DE COLETA DE LIXO

Descrição da Unidade	Valor em UFM mensal	Valor em UFM anual
Unidade Residencial	1,0	12
Unidade Comercial	2,0	24
Unidade Industrial	2,5	30
Unidade Pública	2,0	24

Publicado por:
Eduardo Henrique de Oliveira
Código Identificador:428BB183

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 006/2019

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO N.º 006/2019

“Dispõe sobre a alteração do Decreto nº 200/2018 que regulamenta a cobrança da taxa de coleta de lixo.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no art. 362, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 053/2016;
CONSIDERANDO o que dispõe à Lei Complementar n.º 053/2016 (Código Tributário Municipal);
CONSIDERANDO o teor do parágrafo único do art. 63 da Lei Municipal nº 1.472, de 21 de Dezembro de 2017 (Dispõe sobre a instituição e cobrança das taxas no âmbito do Município de São Francisco do Guaporé);
DECRETA:
Art. 1º – A taxa de coleta de lixo será lançada separadamente do IPTU e será recolhida a vista ou em dez parcelas.
Parágrafo único – O carnê com a taxa de coleta e tratamento do lixo será entregue quando da entrega do carnê do IPTU.
Art. 2º - A taxa de coleta e tratamento de lixo tem como fato gerador a utilização efetiva ou potencial, do serviço de coleta, remoção e destinação final dos resíduos sólidos – lixo, residencial, comercial, industrial, público, hospitalar e detritos orgânicos, prestado ao contribuinte ou posto à sua disposição.
Parágrafo único - Considera-se ocorrido o fato gerador, para todos os efeitos legais, em 1º de janeiro de cada ano, **sendo a primeira parcela vencível em 31 de março de cada ano**.
Art. 3º – Serão aplicadas todas as regras a que descreve a Lei Municipal nº 1.472, de 21 de Dezembro de 2017 (Dispõe sobre a instituição e cobrança das taxas no âmbito do Município de São Francisco do Guaporé);
Art. 4º – Os valores da cobrança da taxa de coleta de lixo são os constantes do anexo único deste decreto.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO. **14 de Janeiro de 2019.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO
TAXA DE COLETA DE LIXO

Descrição da Unidade	Valor em UFM mensal	Valor em UFM anual
Unidade Residencial	1,0	12
Unidade Comercial	2,0	24
Unidade Industrial	2,5	30
Unidade Pública	2,0	24

Publicado por:
Eduardo Henrique de Oliveira
Código Identificador:F974EA72

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 038-2019

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, atraves da Comissão Permanente de Licitação, torna publico o processo administrativo 408/2019/SEMADF, que tem como objeto **DESPESAS COM EMPENHO ESTIMATIVO PARA PAGAMENTO MENSAL, POR UM PERIODO DE 04 (QUATRO) MESES, PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONSTRIBUIÇÃO MENSAL, E OUTROS RECURSOS DO SISTEMA,** com base no Art. 25 incisos da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, Alterada pela Lei Federal nº 8.883/94 de 08 de junho de 1994, em favor do INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - IBAM, inscrito no CNPJ/MF nº 33.645.482/0001-96, no valor de R$ 25.200,00 (Vinte e cinco mil e duzentos reais).

São Miguel do Guaporé–RO, 06 de março de 2019.

SIMONE NEVES OLIVEIRA MARTINS
Presidente da CPL

Publicado por:
Simone Neves Oliveira Martins
Código Identificador:A17ECC04

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Foi dispensada a licitação Nº 004/2019 referente ao processo nº 098/2019, baseado no Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1.993, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94 de 08 de junho de 1.994, Lei Federal nº 9.648/98 de 27 de maio de 1.998, e Decreto 9412/2018 em virtude do valor do serviço ser inferior ao exigido por Lei para Carta Convite. Tendo como objetivo a contratação de empresa especializada no fornecimento de internet com fibra otica com 40 mega + ip publico que ocorrerá por conta do projeto atividade: **2.201 – MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA**. **ELEMENTO DE DESPESA**: 33.90.39.00.00. – OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURIDICA.

FORNECEDOR: COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS VIDEOSAT LTDA - ME, CNPJ: 08.769./0001-19
Valor: R$ 2.040,00 (Dois e quarenta reais).

São Miguel do Guaporé – RO, 06 de março de 2019.

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:1313CF56

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
PORTARIA DE AUXILIO DOENÇA

ATO CONCESSOR DO BENEFICIO DE AUXILIO DOENÇA

Portaria nº 024 – IPMSMG /2019

"Dispõe sobre a concessão do beneficio de Auxilio Doença em favor de: , CLEUDINEI MENDES DE OLIVEIRA *".*

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com **Fundamentação Legal** nos termos do Art. 40, CF e Art. 21§ 1º, 2º, 3º e Art. 22 § 1º ao 9º e Art.23, 24, 25, 26,27, da Lei Municipal nº 1.389/2014 / GP de 03 de Novembro/2014 / que rege a Previdência Municipal;
R E S O L V E

Art. 1º- CONCEDER o benefício de Auxilio Doença no prazo de 60 (sessenta dias) inicio 12 de fevereiro de 2019 A 12/04/2019 conforme consta na pericia médica sob o CID 10: K 43 , ao servidor **CLEUDINEI MENDES DE OLIVEIRA** efetiva na função de **Motorista** conforme consta no processo Administrativo sob o nº 101/IPMSMG 2019.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

São Miguel do Guaporé- RO, 06 de março de 2019.

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:5CD8C11A

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
PORTARIA DE AUXILIO DOENÇA

ATO CONCESSOR DO BENEFICIO DE AUXILIO DOENÇA

Portaria nº 025/ IPMSMG /2019

"Dispõe sobre a concessão do beneficio de Auxilio Doença em favor de ELISANGELA MOREIRA DA SILVA*".*

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com **Fundamentação Legal** nos termos do Art. 40, CF e Art. 21§ 1º, 2º, 3º e Art.22 § 1º ao 9º e Art.23, 24, 25, 26,27, da Lei Municipal nº 1.389/2014 / GP de 03 de Novembro/2014 / que rege a Previdência Municipal;
R E S O L V E

Art. 1º- Conceder o beneficio de auxilio doença no prazo de 90 (noventa dias) início 20 de fevereiro de 2019 A 20/05/2019 conforme consta na perícia médica sob o CID 10: F 41.0 + F 41.2, a servidora **ELISANGELA MOREIRA DA SILVA** efetiva na função de Cozinheira conforme, consta no processo Administrativo sob o nº 080/IPMSMG/2019.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

São Miguel do Guaporé- RO, 06 de março de 2019.

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:761486A2

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
PORTARIA DE AUXILIO DOENÇA

ATO CONCESSOR DO BENEFICIO DE AUXILIO DOENÇA

Portaria nº 026/ IPMSMG /2019

"Dispõe sobre a prorrogação do beneficio de Auxilio Doença em favor Valdemar Antonio Norback*".*

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com **Fundamentação Legal** nos termos do Art. 40, CF e Art. 21§ 1º, 2º, 3º e Art.22 § 1º ao 9º e Art.23, 24, 25, 26,27, da Lei Municipal nº 1.389/2014 / GP de 03 de Novembro/2014 / que rege a Previdência Municipal;
R E S O L V E

Art. 1º- Prorrogar o beneficio de auxilio doença no prazo de 90 (noventa dias) início 01 de março de 2019 A 01/06/2019 conforme consta na perícia médica sob o CID 10: F 41.2 + Z 73.0, o servidor **Valdemar Antonio Norback,** efetivo na função de Agente Comunitário de Saúde conforme, consta no processo Administrativo sob o nº 211/IPMSMG/2018.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

São Miguel do Guaporé- RO, 06 de março de 2019.
.

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:9FC5B254

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato no 001/GP/PMVA/2019.
Processo: 447/SEMAGRI/2018.
Contratante: Município de Vale do Anari.
Contratada: BURITI CAMINHÕES LTDA. - CNPJ/MF: 84.652.296/0001-15

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO CAMINHÃO TIPO TRATOR (CAVALO MECÂNICO) PARA TRANSPORTE DE CALCÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS ORIUNDOS DO CONTRATO DE REPASSE N.º 873926/2018/MAPA/CAIXA, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DESCRITAS NO ITEM 5 DO TERMO DE REFERÊNCIA. Conforme condições, especificações e estimativas de consumo constante no CONTRATO N.º 001/GP/PMVA/2019.

Item	Descrição	Und	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
5	Caminhão trator para transporte de calcário.	SERV	1	417.250,00	417.250,00

Dotação Orçamentária: A despesa com a execução do presente serviço correrá, no presente exercício, por conta da Dotação Orçamentária conforme a seguir:

02 – PODER EXECUTIVO
02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
20.606.0006.2.087. - AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO BITREM CV 873926/2018
20.122.0002.2.040. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAGRI

Vigência: O prazo de execução do objeto deste Contrato será de 90 (NOVENTA) dias, podendo no interesse da Administração, de acordo com o artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de Termo de Aditamento, previamente solicitado.

Vale do Anari/RO, 22 de Fevereiro de 2019**.**

ANILDO ALBERTON
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:4D17C7F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato n.o 002/GP/PMVA/2019.
Processo: 447/SEMAGRI/2018.
Contratante: Município de Vale do Anari.
Contratada: JC TRUCKS EIRELI-ME - CNPJ/MF: 20.630.544/0001-44

Objeto: AQUISIÇÃO DE SEMI-REBOQUE BITREM BASCULANTE ACESSÓRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS ORIUNDOS DO CONTRATO DE REPASSE N.º 873926/2018/MAPA/CAIXA, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DESCRITAS NO ITEM 5 DO TERMO DE REFERÊNCIA.. Conforme condições, especificações e estimativas de consumo constante no CONTRATO N.º 002/GP/PMVA/2019.

Item	Descrição	Und	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
5	Veículo semi-reboque bitrem basculante e acessórios.	SERV	1	200.000,00	200.000,00

Dotação Orçamentária: A despesa com a execução do presente serviço correrá, no presente exercício, por conta da Dotação Orçamentária conforme a seguir:

02 – PODER EXECUTIVO
02.006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
20.606.0006.2.087. - AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO BITREM CV 873926/2018
20.122.0002.2.040. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAGRI

Vigência: O prazo de execução do objeto deste Contrato será de 90 (NOVENTA) dias, podendo no interesse da Administração, de acordo com o artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de Termo de Aditamento, previamente solicitado.

Vale do Anari/RO, 22 de Fevereiro de 2019.

ANILDO ALBERTON
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:0037077F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

GABINETE DO PREFEITO
PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA DO EXERCÍCIO ANTERIOR

PROCESSO Nº 1-100/SEMSAU/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO/RO

CONTRATADO: CENTRAIS ELÉTRICAS DO ESTADO DE RONDONIA

OBJETO: Empenho Estimativo para pagamento de energia elétrica, referente ao exercício anterior.

Programação: 10.301.1004/2032
Elemento de despesas: 33909200
Ficha: 259
Valor: R$ 510,61 (quinhentos e dez reais e sessenta e um centavos).
Recursos: Próprio

Programação: 10.302.1004/2034
Elemento de despesas: 33909200
Ficha: 288
Valor: R$ 4.625,52 (quatro mil, seiscentos e vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos).
Recursos: Mac

Programação: 10.305.1004/2037
Elemento de despesas: 33909200
Ficha: 339
Valor: R$ 194,35 (cento e noventa e quatro reais e trinta e cinco centavos).

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSAU.

Vale do Paraíso/RO, 06 de Março de 2019.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ieza Grasser Moreira
Código Identificador:3307B0D7

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO a publicação dos autos do Processo Administrativo nº 97/2019, cujo objeto é Empenho Estimativo para pagamento de taxas de Departamento de Transito de Rondônia, que tange o seguinte:
Onde se lê:
- " Pagamento de Licenciamento Anual, Seguro Obrigatório de Veículos"
- " Processo nº 1-97/SEMOSP/2019"
Leia-se, respectivamente:
- " Pagamento de Licenciamento Anual, Seguro Obrigatório de Veículos e IPVA".
- " Processo nº 2-97/SEMSAU/2019".

Vale do Paraíso, 06 de março de 2019.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ieza Grasser Moreira
Código Identificador:786D4700

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE CONTRATO Nº 14

Contrato nº 14/2019
Processo nº: 3-31/2019.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO/RO.
Contratado: ANDERSON DA S.R. COELHO CONSULTORIA E ASSESSORIA – EIRELI.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para realização do serviço de Cálculo Atuarial com Nota Técnica, referente ao exercício de 2019, com fundamentos no art. 1º capt. Da lei nº 9.717/98; art. 5º, ll e art. 14 da portaria nº 204/08; art. 8º e 9º da portaria nº 402/08 e art. 5º 1º da portaria nº 403/08, obedecendo aos requisitos solicitados pelo Ministério de Previdência de Auditoria Contabilidade e Investimentos a Nota Técnica Atuarial – contendo os elementos mínimos estabelecidos no Anexo da Portaria MPS nº 403/08 e o certificado assinado e também digitalizados, visando á verificação de viabilidade de funcionamento do Regime Próprio de Previdência Social, de modo a garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do Instituto de Previdência Municipal de Vale do Praiso-RO.
Vigência: O presente contrato será de **60 (sessenta)** dias, contados a partir da data de sua assinatura e publicação, podendo ser prorrogado somente nas hipóteses legalmente admitidas.
Valor Total: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
Data de Assinatura: 28/02/2019.
Interveniente: IPMVP.

Vale do Paraíso/RO, 06 de Março de 2019.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:D9BE6F81

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE CONTRATO Nº 09

Contrato nº 09/2019
Processo nº: 2-72/2019.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO/RO.
Contratado: C. DE SOUZA ROXA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de Gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Hospital de Pequeno Porte Isabel de Oliveira.
Vigência: O presente contrato vigorara pelo prazo de **04 (quatro**) meses, contados a partir da data de sua assinatura podendo ser prorrogado somente nas hipóteses devidamente justificadas em lei.
Valor Total: R$ 14.969,32 (quatorze mil e novecentos e sessenta e nove reais e trinta e dois centavos).
Data de Assinatura: 20/02/2019.
Interveniente: SEMSAU.

Vale do Paraíso/RO, 06 de Março de 2019.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:1D571BCA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5792 DE 06 DE MARÇO DE 2019

Revoga Decreto nº 5704 de 21 de Dezembro de 2018 e dá outras providências**.**

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

Considerando o memorando n° 36/2019/GP

RESOLVE

Art. 1º Revogar Decreto de nº 5704 de 21 de dezembro de 2018 que prorrogou o prazo de cedência do servidor *WANDERLEY FERREIRA BARBOSA*, cadastro nº 1983, para o Departamento Estadual de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos /DER-RO.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos a 01 de março de 2019.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:661B0983

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 5660 DE 06 DE MARÇO DE 2019

Revogar a portaria n° 5629 de 28 de dezembro de 2018 que autorizou a contratação da Médica MIKAELI RESENDE DE SOUZA.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e

Considerando o processo administrativo nº 2-101/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar Portaria n° 5629 de 28 de dezembro de 2018 que autorizou a contratação de MIKAELI RESENDE DE SOUZA, CPF: sob o n° 904.138.302-68, como médica plantonista.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos a 21 de fevereiro de 2019.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:F98AC607

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 5659 DE 06 DE MARÇO DE 2019

Revogar a portaria n° 5652 de 06 de fevereiro de 2019 que autorizou a contratação do Médico MAÍQUY PAULO DE LIMA DA SILVA.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e

Considerando o processo administrativo nº 2-102/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar Portaria n° 5652 de 06 de Fevereiro de 2019 que autorizou a contratação de MAÍQUY PAULO DE LIMA DA SILVA, CPF: sob o n° 090.983.387-71 e RG n° 714751 SSP/RO, como médico plantonista.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos a 21 de fevereiro de 2019.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:7CC3847F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LI CI TAÇÃO 5 / 2019

Exercício: 2019		
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 5 / 2019		
DATA: 06/02/2019	**PROTOCOLO:** 180 / 2019	**PROCESSO:** 180
CONTRATANTE		
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA DOESTE		
CONTRATADO(A)		
Fornecedor: MADEIRA CORRETORA DE SEGUROS S/S LTDA		
CNPJ: 05.884.660/0001-04	**Insc. Estadual:**	
Endereço: ,		
Bairro:	**Cidade:** -	**CEP:**
Telefone:		
OBJETO		
Contratação de empresa especializada na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, por meio da implantação de sistema informatizado e integrado com utilização de cartão magnético para abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste RO, em rede credenciada de postos, com Fornecimento de combustíveis.		
JUSTIFICATIVA		
TENDO EM VISTA A VIABILIDADE DA ADESÃO COMPARADO COM AS PESQUISAS DE MERCADO, PRIMANDO PELO PRINCIPIO DA ECONOMICIDADE, ESTE ATO PREVE A FORMALIZAÇÃO A ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2019, PREGAO ELETRONICO Nº 103/2018 COM O OBJETO EM EPIGRAFE, COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, DE ACORDO COM OS PRECEITOS DO DECRETO FEDERAL 9.488/2018.		
DESPESA		
Programática	**Fonte**	**Descrição**
02001041220005201733903900000	000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02002041220006202233903900000	000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02004123610010204133903900000	011004	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02005082440008203333903900000	000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02006103010001200733903900000	027000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02006103020001200833903900000	027001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02006103040001201033903900000	027005	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

		PESSOA JURÍDICA
02007041220013205433903900000	000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02008201220014205933903900000	000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02009185430020207933903900000	000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	26390	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO PARA GERENCIAMENTO E INTERMEDIAÇÃO DO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO POR CARTÃO MAGNÉTICO OU COM CHIP, MEDIANTE O FORNECIMENTO PELA REDE CREDENCIADA DE: GASOLINA, ÓLEO DIESEL COMUM, S10 E S500, ARLA 32, ADITIVOS PARA MOTORES, ADITIVOS PARA RADIADORES, BEM COMO, ADITIVOS, REAGENTES, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS.	TAXA	1.00	7,972.2400	7,972.24
1	2	24518	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E INTERMEDIAÇÃO DO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO POR CARTÃO MAGNÉTICO OU COM CHIP, MEDIANTE O FORNECIMENTO PELA REDE CREDENCIADA DE: GASOLINA, ÓLEO DIESEL COMUM, S10 E S500, ARLA 32, ADITIVOS PARA MOTORES, ADITIVOS PARA RADIADORES, BEM COMO, ADITIVOS, REAGENTES, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS.	SERV	1.00	1,594,449.7800	1,594,449.78
Total:							**1,602,422.02**

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

_____

Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathylen Tauany Alves de Lima
Código Identificador:C3D3FFA5

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LI CI TAÇÃO 6 / 2019

Exercício: 2019

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 6/2019

DATA: 06/02/2019	**PROTOCOLO:** 180/ 2019	**PROCESSO:** 180

CONTRATANTE

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA DOESTE

CONTRATADO(A)

Fornecedor: BRASIL ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

CNPJ: 03.817.702/0001-50	**Insc. Estadual:**	
Endereço: ROSULINO FERREIRA GUIMARAES, 839		
Bairro: SETOR CENTRAL	**Cidade:** RIO VERDE - GO	**CEP:** 75.901-260
Telefone: (64)2101-5500		

OBJETO

Contratação de empresa especializada na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS AUTOMOTIVOS, BEM COMO, SERVIÇOS ELÉTRICOS AUTOMOTIVOS, INJEÇÃO ELETRÔNICA, por meio da implantação de sistema informatizado e integrado com utilização de cartão magnético para Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste – RO, com fornecimento em rede especializada de serviços, compreendendo: mecânica, elétrica, injeção eletrônica, manutenção e instalação de ar condicionado automotivo, funilaria, pintura, suspensão, tapeçaria, borracharia e geometria de rodas, balanceamento, alinhamento, caster, cambagem, desempeno de roda e etc.

JUSTIFICATIVA

TENDO EM VISTA A VIABILIDADE DA ADESÃO COMPARADO COM AS PESQUISAS DE MERCADO, PRIMANDO PELO PRINCIPIO DA ECONOMICIDADE, ESTE ATO PREVE A FORMALIZAÇÃO A ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2019, PREGAO ELETRONICO Nº 181/2018 COM O OBJETO EM EPIGRAFE, COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, DE ACORDO COM OS PRECEITOS DO DECRETO FEDERAL 9.488/2018.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
02001041220005201733903900000	000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02002041220006202233903900000	000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02004123610010204133903900000	011004	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02005082440008203333903900000	000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02006103010001200733903900000	027000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02007041220013205433903900000	000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02008206050014206533903900000	000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02009185430020207933903900000	000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	26391	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO PARA ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E INTERMEDIAÇÃO DO FORNECIMENTO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARAA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE – RO POR CARTÃO MAGNÉTICO OU COM CHIP, MEDIANTE O FORNECIMENTO PELA REDE CREDENCIADA DE: PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS E/OU GENUÍNOS/OU SIMILARES DOS FABRICANTES, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E OUTROS, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS.	TAXA	1.00	15.8600	15.86
1	2	24519	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E INTERMEDIAÇÃO DO FORNECIMENTO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARAA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE – RO POR CARTÃO MAGNÉTICO OU COM CHIP, MEDIANTE O FORNECIMENTO PELA REDE CREDENCIADA DE: PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS E/OU GENUÍNOS/OU SIMILARES DOS FABRICANTES, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E OUTROS, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS.	SERV	1.00	947,970.3200	947,970.32
Total:							**947,986.18**

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

_____

Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathylen Tauany Alves de Lima
Código Identificador:BBF744CD

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, HELIO DA SILVA , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
02.007.15.452.0013.2.052.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	196/2019
b) Licitação Nrº :	7/2019
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjuticação :	28/02/2019
e) Objeto da Licitação :	O objeto desta licitação constiui-se na aquisição de carroceria plataforma plana tipo prancha para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
Fornecedor: IMEISSEN COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ/CPF: 15.749.688/0001-84

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CARROCERIA PLATAFORMA FIXA SOBRE CHASSI TIPO PRANCHA CARREGA TUDO, COM ESTRUTURA METÁLICA, MEDINDO 8,60X3,00m, SENDO COM 7,60 METROS DE PLATAFORMA LIVRE, COM ASSOALHO DE PRANCHÃO EM MADEIRA DE LEI COM ESPESSURA DE 5 CENTIMETROS, COM MALHA FRONTAL, TRASEIRA TIPO RABO ANDORINHA DE 1,00m, COM RAMPA HIDRAULICA MEDINDO 2,50m COM ACIONAMENTO HIDRAULICO ELÉTRICO, COM ARGOLAS LATERAIS PARA AMARRAÇÃO DE CARGGA, COM CAIXA DE FERRAMENTAS, FAIXAS REFLETIVAS DE SEGURANÇA, LANTERNAS TRASEIRAS, PARA-CHOQUE HOMOLOGADO, INSTALAÇÃO ELÉTRICA, ILUMINAÇÃO LATERAL E TRASEIRA, PROTEÇÃO LATERAL DE CICLISTAS CONFORME NORMAS, PINTURA NA COR INDICADA E DEMAIS COMPONENTES NORMAIS, SEM ALTERAÇÃO DE ENTRE EIXOS, INSTALADO EM CAMINHÃO MERCEDES BENZ 2635 DE ANO E MODELO 2005. OBS.: ALTERAÇÃO DE CARACTERISTICAS NO VEICULO, VISTORIA NO INMETRO E LICANÇAS ESPECIAIS POR CONTA DA CONTRATADA.	1	R$59.390,00	R$ 59.390,00

Valor Total Homologado - R$ 59.390,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,28 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Kathylen Tauany Alves de Lima
Código Identificador:6667F5D1

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, HELIO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	196/2019
b) Licitação Nrº :	7/2019
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	28/02/2019
e) Objeto Homologado :	O objeto desta licitação constiui-se na aquisição de carroceria plataforma plana tipo prancha para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

15.452.0013.2.052. - MANUTENCAO DAS VIAS URBANAS
f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
Fornecedor: IMEISSEN COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ/CPF: 15.749.688/0001-84

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CARROCERIA PLATAFORMA FIXA SOBRE CHASSI TIPO PRANCHA CARREGA TUDO, COM ESTRUTURA METÁLICA, MEDINDO 8,60X3,00m, SENDO COM 7,60 METROS DE PLATAFORMA LIVRE, COM ASSOALHO DE PRANCHÃO EM MADEIRA DE LEI COM ESPESSURA DE 5 CENTIMETROS, COM MALHA FRONTAL, TRASEIRA TIPO RABO ANDORINHA DE 1,00m, COM RAMPA HIDRAULICA MEDINDO 2,50m COM ACIONAMENTO HIDRAULICO ELÉTRICO, COM ARGOLAS LATERAIS PARA AMARRAÇÃO DE CARGGA, COM CAIXA DE FERRAMENTAS, FAIXAS REFLETIVAS DE SEGURANÇA, LANTERNAS TRASEIRAS, PARA-CHOQUE HOMOLOGADO, INSTALAÇÃO ELÉTRICA, ILUMINAÇÃO LATERAL E TRASEIRA, PROTEÇÃO LATERAL DE CICLISTAS CONFORME NORMAS, PINTURA NA COR INDICADA E DEMAIS COMPONENTES NORMAIS, SEM ALTERAÇÃO DE ENTRE EIXOS, INSTALADO EM CAMINHÃO MERCEDES BENZ 2635 DE ANO E MODELO 2005. OBS.: ALTERAÇÃO DE CARACTERISTICAS NO VEICULO, VISTORIA NO INMETRO E LICANÇAS ESPECIAIS POR CONTA DA CONTRATADA.	1,00	R$59.390,00	R$59.390,00

Valor Total Homologado - R$59.390,00

VILDIMARK CARDOSO DOS SANTOS
Pregoeiro

Nova Brasilândia DOeste, 28 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Kathylen Tauany Alves de Lima
Código Identificador:862A3CD1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 908/2018. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 005/2019

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO n°. 908/2018**.**
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 005/2019
LICITACAO: Modalidade: Pregão Eletrônico nº 048/2018 - com homologação em 08/01/2019.
OBJETO: AQUIS. DE MÓVEIS/MATERIAIS PERMANENTES, CONFORME PROJETO BASICO EM ANEXO.
INTERESSADO: GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
FUNCAO PROGRAMATICA:
Fonte de Recursos: 021437 – Outros Convênios do Estado
Nota(s) de Empenho(s): 218/2019
Contratante: Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste-RO – CNPJ 84.745.389/0001-94
Contratado(a): **S. A. COMÉCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA -** CNPJ 05.976.162/0001-83
Valor Contratado: R$ 760,00 (setecentos e sessenta reais)
Referente à entrega dos seguintes materiais permanentes/móveis:

ITEM	QTD		UN	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	1,00	UN	TORRE NICHO Dimensão: 384mm x 1600mm x 390m. Tampo encabeçado de 40mm com borda em ABS de 1mm. Retaguarda em MDF de 9mm. Base, laterais e prateleiras MDPBP 15mm com borda PVC 0,45mm. 3 prateleiras fixas. Capacidade 15kg por prateleira. Itens: 4 pés tipo	PANDIN	760,00	760,00

Tudo *c*onforme enunciado e em condições estabelecidas no Projeto Básico/Termo de referencia acostado aos autos, referente a Licitação.

São Felipe D'Oeste, RO, 06de março de 2019.

Pela Contratante:
MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal

Pela Contratada:
SEBASTIÃO AZEVEDO SOBRINHO

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, estabelecido como Diário Oficial do Município de São Felipe D´Oeste através da Lei Municipal nº 417/2011.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:AB0346DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 908/2018. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 004/2019

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO n°. 908/2018**.**
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 004/2019
LICITACAO: Modalidade: Pregão Eletrônico nº 048/2018 - com homologação em 08/01/2019.
OBJETO: AQUIS. DE MÓVEIS/MATERIAIS PERMANENTES, CONFORME PROJETO BASICO EM ANEXO.
INTERESSADO: GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
FUNCAO PROGRAMATICA:
Fonte de Recursos: 021437 – Outros Convênios do Estado
Nota(s) de Empenho(s): 217/2019
Contratante: Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste-RO – CNPJ 84.745.389/0001-94
Contratado(a): **V. S. DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA – ME -** CNPJ 05.255.167/0001-17
Valor Contratado: R$ 6.196,90 (seis mil cento e noventa e seis reais e noventa centavos)
Referente à entrega dos seguintes materiais permanentes/móveis:

ITEM	QTD		UN	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	2,00	UN	MESA PÉ GAVETEIRO COM 03 GAVETAS Com Medidas mínimas de 1640mm x 750mm x 600mm. Tampo de mesa encabeçado de 40mm com borda em ABS de 1mm. Retaguarda MDPBP 15mm com borda em PVC 0,45mm nas laterais. Pé painel MDPBP 25mm com borda em PVC 0,45mm. Estrutura	PANDIN	668,99	1.337,98
2	1,00	UN	ARMÁRIO 02 PORTAS Medidas mínimas 800mm x 1600mm x 400mm Tampo encabeçado de 40mm com borda em ABS de 1mm. Retaguarda bipartida em MDF de 9mm. Base, laterais, portas e prateleiras em MDPBP 15mm com borda em PVC 0,45mm. 2 portas. 2 prateleiras móveis e	PANDIN	699,99	699,99
3	1,00	UN	ARQUIVO 04 GAVETAS Medidas mínimas 457mm x 1294mm x 473mm Tampo encabeçado de 40mm com borda em ABS de 1mm. Base e laterais em MDPBP 15mm com borda em PVC 0,45mm. Retaguarda Duraplac de 3mm. Corpo das gavetas em chapa 26 (0,45mm). Travessa central inter	PANDIN	698,99	698,99
4	1,00	UN	MESA FRONTAL Medidas mínimas 1215mm x 750mm x 600mm Tampo encabeçado de 40mm com borda em ABS de 1mm. Recorte para 1 caixa power box pequena. Pé painel em MDPBP 25mm com	PANDIN	599,99	599,99

			borda em PVC 0,45mm. Retaguarda MDPBP 15mm. Itens de série: 1 caixa power box peq			
5	4,00	UN	PORTA CPU 250mm x 233mm x 479mm. Base MDPBP 25mm. Borda em PVC 2mm. Corpo em aço 26 (0,45mm). Itens Série: 4 rodízios sendo 2 com trava e 2 sem trava. Pintura eletrostática a pó (tinta híbrida) em todas as cores. Igual ou superior a marca Pandin. Produto	PANDIN	118,99	475,96
6	1,00	UN	MESA AUXILIAR, SECRETÁRIA, GERÊNCIA E DIRETORIA Dimensão: 1200mm x Tampo encabeçado de 40mm com borda em ABS de 1mm. Pé painel em MDPBP 25mm com borda em PVC 0,45mm Retaguarda MDPBP 15mm. Itens: 4 ponteiras niveladoras 750mm x 600mm. Igual ou superior a	PANDIN	397,99	397,99
7	4,00	UN	CADEIRA DIRETOR FIXA 04 PÉS A cadeira diretor 4 pés é constituída de assento, encosto, lâmina de suporte do encosto e estrutura. O assento consiste em uma estrutura plástica injetada em polipropileno com fibra de vidro com porcas garra " fixadas	PLAMETAL	496,50	1.986,00

Tudo conforme enunciado e em condições estabelecidas no Projeto Básico/Termo de referencia acostado aos autos, referente a Licitação.

São Felipe D'Oeste, RO, 06de março de 2019.

Pela Contratante:
MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal

Pela Contratada:
VALQUÍRIA SOUZA DOS SANTOS

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, estabelecido como Diário Oficial do Município de São Felipe D´Oeste através da Lei Municipal nº 417/2011.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:AFAD109E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 908/2018. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 007/2019

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO n°. 908/2018**.**
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 007/2019
LICITACAO: Modalidade: Pregão Eletrônico nº 048/2018 - com homologação em 08/01/2019.
OBJETO: AQUIS. DE MAT. PERMANENTES, CONF. PROJ. BASICO EM ANEXO.
INTERESSADO: GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
FUNCAO PROGRAMATICA:
Fonte de Recursos: 021437 – Outros Convênios do Estado
Nota(s) de Empenho(s): 220/2019
Contratante: Município de São Felipe D´Oeste-RO – CNPJ 84.745.389/0001-94
Contratado(a): **J. R. COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA LTDA -** CNPJ 12.406.354/0001-10
Valor: R$ 4.047,95 (quatro mil e quarenta e sete reais e noventa e cinco centavos)
Referente à entrega dos seguintes materiais permanentes:

ITEM	QTD		UN	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	4,00	UN	CADEIRA PRESIDENTE Constituída de assento e encosto unidos por meio de uma lâmina de aço fixada na madeira do assento e na superfície interna do encosto por parafusos. Base composta por uma plataforma, coluna a gás, TCP (capa para proteção do pistão) e	PLAXMET	796,99	3.187,96
2	1,00	UN	LONGARINA 3 LUGARES Conjunto de cadeiras longarina três lugares. Base em termoplástico na cor preta. Espuma injetada densidade 45. Garantia 12 meses contra defeitos de fabricação. Produto entregue montado. Igual ou superior a marca plaxmetal	PLAXMET	859,99	859,99

Tudo conforme enunciado e em condições estabelecidas no Projeto Básico/Termo de referencia acostado aos autos, referente a Licitação.

São Felipe D'Oeste, RO, 06de março de 2019.

Pela Contratante:
MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal

Pela Contratada:
JOÃO BATISTA OLIVEIRA MENDONÇA

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, estabelecido como Diário Oficial do Município de São Felipe D´Oeste através da Lei Municipal nº 417/2011.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/arom/

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:BBD9478F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 908/2018. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2019

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO n°. 908/2018**.**

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 006/2019

LICITACAO: Modalidade: Pregão Eletrônico nº 048/2018 - com homologação em 08/01/2019.

OBJETO: AQUIS. DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA (IMPRESSORA), CONFORME PROJETO BASICO EM ANEXO.

INTERESSADO: GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

FUNCAO PROGRAMATICA:
Fonte de Recursos: 021437 – Outros Convênios do Estado

Nota(s) de Empenho(s): 219/2019

Contratante: Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste-RO – CNPJ 84.745.389/0001-94

Contratado(a): **OLMI INFORMÁTICA LTDA EPP -** CNPJ 00.789.321/0001-17

Valor Contratado: R$ 4.675,00 (quatro mil seiscentos e setenta e cinco reais)

Referente à entrega dos seguintes materiais de informática:

ITEM	QTD		UN		VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	1,00	UN	*MULTIFUNCIONAL LASER PARA AMBIENTES COM GRUPOS DE TRABALHO DE MÉDIO PORTE E ALTOS VOLUMES DE IMPRESSÃO Cópias Múltiplas; Discagem Abreviada (n° de locais) 300; Acesso Remoto; Relatório de Atividades/Relatórios Periódicos; Funções Principais: Impressão, digitalização, cópia e fax Cópia Duplex (Frente e Verso automáticos); Tempo de Impressão da Primeira Página 7 segundos; Tecnologia de Impressão - Laser Eletrofotográfico; Memória Padrão: 1 GB. Velocidade Máx. de Impressão em Preto (ppm) 52/50 ppm (carta/A4). Resolução da Impressão (máxima em dpi): Até 1200 x 1200 dpi. Capacidade da Bandeja de Papel: 520 folhas. Capacidade de Papel na Bandeja Opcional (folhas): 4 x 520 folhas. Bandeja Multiuso: 50 folhas. Capacidade de Impressão Duplex (Frente e Verso automático). Interface de Rede Embutida. Wireless 802.11b/g/n, Gigabit Ethernet, Hi-Speed USB 2.0. Compatibilidade com o Driver de Impressora, Windows, Mac OS, Linux EMULAÇÕES PCL6, BR-Script3, IBM Proprinter, Epson FX, PDF Version 1.7, XPS Version 1.0. Função de Impressão Segura. Volume Máximo de Ciclo Mensal. 150.000 páginas. Volume de Impressão Mensal Recomendado. Até 10.000 páginas. Tamanho Máx. de Impressão 21,6 x 35,6 cm (ofício). Aplicativo de Impressão para Dispositivos Móveis AirPrint, Google Cloud Print? 2.0, Brother iPrintScan, Mopria, Cortado Workplace, Wi-Fi Direct e NFC. FAX Velocidade do Fax Modem 33,6 Kbps. Digitalização Rápida (Transmissão da Memória). Aproximadamente 2,5 segundos Escala de Cinza do Fax ,256. Método de Codificação do Fax. MH / MR / MMR / JBIG / JPEG PC Fax Capacidade de PC-Fax (envio/recepção). Memória das Páginas de Fax Até 500 páginas Duplex Automático para Fax CÓPIA Resolução de Cópia (máxima) Até 1200 x 600 dpi. Copia sem uso do PC. Capacidade Máx. do Alimentador Automático de Documentos (ADF) 80 folhas. Velocidade da Cópia em Preto 52/50 ppm (carta/A4). Redução/Ampliação 25% 400%. Função de Cópias Ordenadas. Tamanho do Vidro de Documentos Ofício, Cópia Duplex (Frente e Verso), Cópias de ID (Documentos de Identidade). Digitalização ADF, Scan Drivers Included TWAIN, WIA, ICA, ISIS, SANE. Resolução de Digitalização Interpolada (dpi), Até 19200 x 19200 dpi. Resolução de Digitalização Óptica (dpi) 1200 x 1200 dpi. Formatos (Exportação) JPEG, PDF Single-page/Multi-page (PDF seguro, PDF pesquisável, PDF/A), TIFF Single-page/Multi-page, TXT, BMP, DOCX, XML, PPTX, XPS, PNG. Digitaliza para: E-mail, Imagem, OCR, File, FTP, USB, Network Folder (CIFS - Windows only), E-mail Server, SharePoint, SSH Server (SFTP), Cloud (Web Connect), Easy Scan to Email. Digitalização Duplex (Frente e Verso automático). Outros Dimensões do Equipamento sem caixa 49,5 x 42,7 x 51,8 cm Web Connect GOOGLE DRIVE/GOOGLE DRIVE for Business, EVERNOTE/EVERNOTE Business, NEDRIVE/ONEDRIVE for Business, ONENOTE, DROPBOX/DROPBOX for Business, Google Apps for Business, BOX/BOX for Business, FACEBOOK, FLICKR, and PICASA Web Albums? Velocidade da CPU (Processador) 800 MHz Modo de Economia de Toner Capacidade de Saída do Papel 250 folhas. FUNÇÕES DE SEGURANÇA Integrated NFC Card Reader, Active Directory, Secure Function Lock, Lock Slot, Secure Print. Garantia Limitada de 2 anos. Fonte de Alimentação AC 120V 50/60Hz. Certificação Energy Star. Dimensões da Caixa de Embalagem (LxPxA cm) 59,9 x 52,6 x 76,2 cm. Peso da Caixa de Embalagem (kg) 23,5 kg. Tela LCD. Touchscreen colorido de 5" Wi-Fi CERTIFIED? (802.11b/g/n) Manuseio do Papel, Tamanhos do Papel 21,6 x 35,6 cm (ofício). CONTEÚDO DA CAIXA Suprimento preto. Rendimento (20.000 páginas). Guia de Configuração Rápida e Manual do Usuário. Equipamento, Conjunto de Cilindros, CD-Rom, Modelo de referência BROTHER MFC-L6902DW igual especificações mínimas ou superior.*	BROTHER	4.675,00	4.675,00

Tudo conforme enunciado e em condições estabelecidas no Projeto Básico/Termo de referencia acostado aos autos, referente a Licitação.

São Felipe D'Oeste, RO, 06de março de 2019.

Pela Contratante:
MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal

Pela Contratada:
HOLMES HENRIQUE IORIS

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, estabelecido como Diário Oficial do Município de São Felipe D´Oeste através da Lei Municipal nº 417/2011.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:2B3FBA73

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO torna pública a ADESÃO a ATA de Registro de Preço de n° 23.2/2018 Prefeitura Municipal de Presidente Médici-RO do Pregão Eletrônico n°019/CPL/2018/RO, Processo de n°422/semarf/2018 Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Presidente Médici-RO, para aquisição de material Permanente (ar condicionado), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social-SEMTAS e seus respectivos setores.

QUADRO (A)						
G. H. PROCHNOW MOURÃO –ME - CNPJ:22.057.891/0001-55						
ITEM	***ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL***	***Unid. Med.***	***Quant.***	***Marca***	***V.Unit R$***	***V.Total R$***
01	***AR CONDICIONADO 24.000 BTUS FRIO, baixo ruido, função turbo, air swing (direcionador de ar automático), função timer (temporizador), função sleep, função "I feel", função sleep, função auto limpeza do evaporador, com compressor rotativo, gás ecologico r-410, display de temperatura (unid.interna). classificação energetica A. Sistema Inverter..***	***und***	***01***	***elgin***	***3.245,00***	***3.245,00***
Total R$						***3.245,00***

Do valor: Total geral: de R$ 3.245,00 (três mil duzentos e quarenta e cinco reais).

06 de março de 2019, Vale do Paraíso - RO

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ieza Grasser Moreira
Código Identificador:C3C5C546

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO torna pública a ADESÃO a ATA de Registro de Preço de n° 12.1/2018 Prefeitura Municipal de Presidente Médici-RO do Pregão Eletrônico n°004/CPL/2018/RO, Processo de n°1340/semarf/2017 Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Presidente Médici-RO, para aquisição de material de consumo (toner), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social-SEMTAS e seus respectivos setores.

QUADRO (A)						
G. H. PROCHNOW MOURÃO –ME - CNPJ:22.057.891/0001-55						
ITEM	***ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL***	***Unid.Med.***	***Quant.***	***Marca***	***V.Unit R$***	***V.Total R$***
01	***TONER LASERJET 85A M1132MFP.***	***UND***	***25***	***BRAVO COMERCIAL***	***30,60***	***765,00***
06	***TONER 36A.***	***UND***	***60***	***BRAVO COMERCIAL***	***32,46***	***1.947,60***
11	***TONER PARA IMPRESSORA LASER JET M1132 MOD 847A.***	***UND***	***65***	***BRAVO COMERCIAL***	***29,86***	***1.940,90***
23	***CARTUCHO DE TONER LASERJET PRO 400 M401N HP 80A.***	***UND***	***50***	***MASTER PRINT***	***38,78***	***1.939,00***
65	***TONER HP 35A HP.***	***UND***	***50***	***MASTER PRINT***	***29,47***	***1.473,50***
81	***TONER HP 285A***	***UND***	***35***	***MASTER PRINT***	***33,30***	***1.165,50***
Total R$						***9.231,50***

Do valor: Total geral: de R$ 9.231,50 (nove mil duzentos e trinta e um reais e cinqüenta centavos).

06 de março de 2019, Vale do Paraíso - RO

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ieza Grasser Moreira
Código Identificador:781FC67B

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO torna pública a ADESÃO a ATA de Registro de Preço de n° 21/2019 Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno - RO do Pregão Eletrônico n°60/2018/RO, Processo de n°2.557/2018 da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno - RO, para aquisição de material permanente (TV LED), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social-SEMTAS e seus respectivos setores.

QUADRO (A)						
G. H. PROCHNOW MOURÃO –ME - CNPJ:22.057.891/0001-55						
ITEM	***ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL***	***Unid.Med.***	***Quant.***	***Marca***	***V.Unit R$***	***V.Total R$***
01	***TV LED 40 polegadas, FULL HD, entradas HDMI USB, conversor digital integrado.***	***UND***	***02***	***AOC***	***1.669,96***	***3.339,92***
Total R$						***3.339,92***

Do valor: Total geral: de R$ 3.339,92 (Três mil trezentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos).

06 de março de 2019, Vale do Paraíso - RO
CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ieza Grasser Moreira
Código Identificador:C09E7A84



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL - RETIFICADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001-SEMUSA/2019 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA do Município de Jaru, Estado de Rondônia, através da Comissão designada para esta finalidade através do **Portaria Nº 015/GP/2019**, nos termos do inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, da Lei Municipal Nº 2.277/GP/2018, torna público que estão abertas as inscrições para realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação *Emergencial e Temporária para os cargos constantes deste edital* – **Médico Clínico Geral 40h - ESF, Médico Pediatra 40h, Médico Pediatra 20h, Médico Cardiologista 20h, Médico Neurologista 20h, Médico Ortopedista 40h, Médico Ortopedista 20h, Médico Psiquiatra 20h, Enfermeiro 40h - ESF, Enfermeiro 40h - Plantonista, Enfermeiro Obstetra 40h, Fisioterapeuta 30h, Fonoaudiólogo 40h, Farmacêutico Generalista 40h.** Para se candidatar às vagas abertas neste Edital, o candidato deverá atender os requisitos abaixo, bem como apresentar os documentos relacionados no item 1, sendo que a falta de comprovação de qualquer um deles implicará no impedimento da inscrição.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. Os candidatos poderão inscrever-se gratuitamente.

1.2. As inscrições ocorrerão no período de **21/02/2019 a 11/03/2019.**

1.3. O candidato deverá realizar a inscrição **EM DOIS MOMENTOS**:

1º MOMENTO - De caráter parcial, em formulário eletrônico a se dar no portal da Prefeitura na internet (www.jaru.ro.gov.br), onde declarará ciência e anuência ao inteiro teor do presente edital, quando o candidato passará informações cadastrais e curriculares ou pelo preenchimento do formulário de inscrição que estará disponível no Anexo I deste edital e deverá ser entregue devidamente preenchido no ato da inscrição (de forma presencial ou meio eletrônico), anexando a ele as fotocópias dos documentos constantes do quadro seguinte para servir de suporte na análise de títulos os quais deverão ter correlação com o cargo ao qual o candidato estiver concorrendo. Documentos entregues fora do prazo serão desconsiderados.

2º MOMENTO - De caráter final, se dará com a entrega dos seguintes documentos, na seguinte ordem:

QUADRO DE DOCUMENTAÇÃO

DOCUMENTOS

01 cópia – Curriculum Vitae

01 cópia - Cédula de identidade civil – RG (autenticada em cartório de notas e registro civil).

01 cópia - Cadastro de Pessoa Física – CPF (autenticada em cartório de notas e registro civil).

01 via do Formulário de inscrição devidamente preenchida e assinada.

01 cópia - Diploma ou comprovante de escolaridade, Certificado ou Declaração de Conclusão, *(autenticado em cartório de notas e registro civil).*

NÍVEL SUPERIOR - Diploma ou comprovante de graduação, Certificado ou Declaração de Conclusão do Curso atualizada, emitida pelo Chefe de Registro Acadêmico e/ou Reitor ao cargo equivalente que estiver concorrendo e acompanhado de histórico *(ambos autenticados em cartório de notas e registro civil).*

01 cópia – Diploma ou comprovante de Pós-graduação (*Strictu Sensu* ou *Lato senso*, Mestrado ou Doutorado), Certificado ou Declaração de Conclusão do Curso atualizado, emitido pelo Chefe de Registro Acadêmico e/ou Reitora ao cargo equivalente que estiver concorrendo e acompanhado de histórico *(autenticado em cartório de notas e registro civil).*

01 cópia - Registro no Conselho de Classe Competente. *(autenticado em cartório de notas e registro civil).*

01 cópia – Certificados de cursos na área de interesse com carga horária mínima de 40 horas, *(autenticada em cartório de notas e registro civil).*

Comprovante de tempo de serviço na área, podendo ser: certidão de tempo de serviço, registro de controle de trabalho na carteira de trabalho e previdência social – CTPS – ou outro cuja comissão de inscrição julgue ter validade para comprovação. (todos os comprovantes deverão apresentar as datas de admissão e rescisão, este último se for o caso e/ou contrato de trabalho acompanhado de declaração de tempo de serviço ou documento equivalente), *(autenticada em cartório de notas e registro civil).*

1.4 A documentação deverá ser destinada à Comissão Processo Seletivo Simplificado 004-SEMUSA/2018, podendo ser entregue nos seguintes locais e das seguintes formas:

a) De forma presencial:

Formas de Entrega	Entrega	Horário Atendimento	Endereço
Presencial Por email: Conforme o anexo II	Comissão Processo Seletivo 001-SEMUSA/2019. Portaria Nº 015/GP/2019	Das 07h30m às 11h30m e das 13h30 as 17h30 Horário oficial de Rondônia	Apresentá-los à sede da Secretaria Municipal de Saúde de Jaru, com endereço à Rua Florianópolis, 3062, Centro, Jaru/Rondônia, CEP 76890-000.

1.5. Da inscrição pela Internet

1.5.1 Para se inscrever o candidato deverá acessar o endereço www.jaru.ro.gov.br, onde consta Link específico que disponibiliza o Edital, a Ficha de Inscrição, o Currículo e os procedimentos necessários à efetivação da inscrição. A inscrição estará disponível durante o período conforme estabelecido no Anexo II - Cronograma, ininterruptamente, desde as 07h30 horas do 1º dia de inscrição até às 23h59min do último dia de inscrição, conforme estabelecido no Anexo II - Cronograma Previsto, considerando-se o horário oficial de Rondônia.

1.5.2. O candidato deverá ler e seguir atentamente as orientações para preenchimento da Ficha de Inscrição, bem como os demais procedimentos, tomando todo o cuidado com a confirmação dos dados preenchidos antes de enviar a inscrição, evitando-se que o botão de rolagem do mouse seja acionado indevidamente e altere os respectivos dados.

1.5.3 Ao efetuar a inscrição parcial o candidato deverá imprimir o comprovante a eles anexar às cópias previstas no item 1.3 (2º momento) que deverão ser encaminhados exclusivamente à Comissão Processo Seletivo 001-SEMUSA/2019, a título de confirmação da inscrição, dentro do prazo estabelecido no Anexo II – Cronograma Previsto e procedimentos constantes do item 1.4, deste Edital.
1.5.4 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.
1.5.5 A Administração não será responsável por problemas na inscrição via Internet, motivados por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.
1.6. Serão aceitas inscrições por meio de terceiros, mediante a entrega de:
a) procuração com firma reconhecida e com a especificação de poderes;
b) 01 cópia autenticada do documento de identidade do procurador.
1.7. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:
a) Deixar de comprovar qualquer requisito mínimo estabelecido.
b) Deixar de assinalar no formulário a função pretendida.
c) Não possuir disponibilidade no CNES de 40h ou 20h conforme cargo pretendido.
d) Lançar no formulário de inscrição informações inverídicas, incompleta ou incorreta.
1.8. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos ou alteração.
1.9. Não serão aceitas, em qualquer hipótese, inscrições provisórias, condicionais ou extemporâneas.
1.10. São requisitos para investidura no cargo público:
a) a nacionalidade brasileira;
b) o gozo dos direitos civis e políticos;
c) a quitação com as obrigações militares e eleitorais;
d) o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
e) a idade mínima de 18 anos;
f) aptidão física e mental;
g) ter sido aprovado e classificado no presente processo seletivo simplificado.
1.11. As inscrições recebidas pela Comissão serão publicadas no site eletrônico da Prefeitura Municipal de Jaru, endereço www.jaru.ro.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios www.diariomunicipal.com.br/arom de acordo com o **anexo II.**
2. DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS
2.1. Das vagas existentes 05% serão providas na forma do § 2º do artigo 5º da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990 e suas alterações.
2.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem deste edital resulte em número fracionado, o resultado será arredondado para cima.
2.3. Os candidatos portadores de deficiência deverão apresentar ***no ato da inscrição*** atestado médico, original ou cópia autenticada, que indique a espécie, o grau ou nível da deficiência de que são portadores, com expressa referência ao código correspondente a Classificação Internacional de Doenças (CID) e à sua provável causa ou origem, emitido nos últimos 12 (doze) meses.
2.4. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, os candidatos portadores de deficiência participarão do presente certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário e aos critérios de aprovação e desempate e todas as demais normas de regência deste edital.
3. DOS CARGOS, VAGAS, CARGA HORARIA SEMANAL, REMUNERAÇÃO.

CARGO NIVEL SUPERIOR	VAGAS	C/H	VENCIMENTO BASE
MÉDICO CLÍNICO GERAL -ESF	01	40	R$ 6.833,86 + Insalubridade e Gratificações conforme Lei Municipal Específica
MÉDICO PEDIATRA	01	40	R$ 7.000,00 + Insalubridade e Gratificações conforme Lei Municipal Específica
MÉDICO PEDIATRA	01	20	R$ 4.000,00 + Insalubridade e Gratificações conforme Lei Municipal Específica
MÉDICO CARDIOLOGISTA 20H	01	20	R$ 4.000,00 + Insalubridade e Gratificações conforme Lei Municipal Específica
MÉDICO NEUROLOGISTA 20H	01	20	R$ 4.000,00 + Insalubridade e Gratificações conforme Lei Municipal Específica
MÉDICO ORTOPEDISTA 40H	01	40	R$ 7.000,00 + Insalubridade e Gratificações conforme Lei Municipal Específica
MÉDICO ORTOPEDISTA 20H	01	20	R$ 4.000,00 + Insalubridade e Gratificações conforme Lei Municipal Específica
MÉDICO PSIQUIATRA 20H	01	20	R$ 4.000,00 + Insalubridade e Gratificações conforme Lei Municipal Específica
ENFERMEIRO 40H	01	40	R$ 2.026,71 + Insalubridade
ENFERMEIRO OBSTETRA 40H	01	40	R$ 2.100,00 + Insalubridade
FISIOTERAPEUTA 30H	01	30	R$ 2.026,71
FONOAUDIÓLOGO 40H	01	40	R$ 2.026,71
FARMACÊUTICO GENERALISTA 40H	01	40	R$ 2.026,71

4. DO REGIME DE TRABALHO
4.1. **Os candidatos aprovados serão admitidos em caráter emergencial e temporário, pelo prazo de 06 meses**, período este que poderá ser prorrogado de acordo com o interesse da administração pública, a contar da data de assinatura do Contrato de Trabalho, sob o regime da à Lei 2.228/2017 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e 20 (vinte) horas semanais.
4.2. A contratação, de que trata o item anterior, somente poderá ocorrer durante o prazo de **validade do presente Processo Seletivo, que será de 06 meses prorrogável conforme lei municipal**, a contar da data de publicação de seu resultado final.

4.3. Os profissionais contratados deverão ser substituídos por ocasião da posse de candidatos aprovados em concurso público, em cargo equivalente.
4.4. Em caso de desistência, óbito ou mudança de domicílio do profissional contratado e, para não haver prejuízo na continuidade da oferta de serviço, a administração poderá, dispensar e substituir o contratado por outro que atenda aos dispositivos legais.
5. DOS LOCAIS DE TRABALHO
5.1. Os contratados deverão desempenhar suas atividades profissionais junto a Secretaria Municipal de Saúde de Jaru, sendo definido seu local de exercício pelo titular da Secretaria Municipal de Saúde, no ato de apresentação do contratado naquela Secretaria.
6. DO PROCESSO SELETIVO
6.1. Será realizado em uma única fase, de caráter classificatório e eliminatório, *SENDO REALIZADA ATRAVÉS DE ANÁLISE DE CURRICULUM*.
6.2.Os títulos para análise deverão ser entregues juntos com a inscrição na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Jaru, das 07h30m às 11h30m e as 13h30 as 17h30 ou por **E-mail (anexo II),** no período de **21/02/2019 a 11/03/2019**;
6.3.A Análise de Títulos terá caráter classificatório e eliminatório;
6.4. Em hipótese alguma haverá segunda chamada para entrega de título;
6.5. Os títulos deverão ser apresentados por meio de cópias autenticadas no ato da inscrição, anexando formulário próprio para entrega, disponível em Anexo I- Formulário de Inscrição e Entrega de Títulos;
6.6.Somente serão considerados os títulos obtidos pelos candidatos até a data da entrega dos mesmos;
6.7.Os títulos deverão se enquadrar nos critérios previstos neste Edital e ainda, que sejam voltados para a área específica do emprego/habilitação que concorre;
6.8.Todos os cursos previstos para pontuação na avaliação de títulos deverão estar concluídos;
6.9.Somente serão considerados como documentos comprobatórios diplomas, certificados ou declarações de conclusão do curso, atestando a data de conclusão e a carga horária;
6.10.A nota final dos títulos corresponderá à soma dos pontos obtidos;
6.11Os títulos requeridos como requisitos de Escolaridade/Graduação do cargo NÃO serão somados cumulativamente;
6.12. Para ser considerado selecionado o candidato deverá obter uma pontuação igual ou superior a 10 pontos;
6.13.As listagens com as notas dos candidatos, cujos títulos forem analisados, serão divulgadas nos portaiswww.jaru.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom na data constante no - Cronograma em anexo II;
6.14. A análise dos currículos profissionais levará em consideração, prioritariamente, os requisitos necessários ao cargo (formação acadêmica e experiência profissional), devendo constar dos currículos os respectivos títulos e/ou certificados, de acordo com o Quadro a seguir:

ÍTEM	VALOR DE CADA TITULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Escolaridade exigida para o cargo	10 pontos (máximo 1 graduação é indispensável)	10 pontos
Diploma ou certificado de Curso de pós-graduação em nível de **Especialização** específico para área de atuação.	2 pontos (máximo de 3 cursos)	6 pontos
Diploma ou certificado de Curso de pós-graduação em nível de **Mestrado** na área pretendida.	4 pontos (máximo 1 curso)	4 pontos
Diploma ou certificado de Curso de pós-graduação em nível de **Doutorado** na área pretendida.	6 pontos (máximo 1 curso)	6 pontos
Cursos na área de interesse com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas – Modalidade Presencial	1 ponto (máximo 3 cursos)	3 pontos
Cursos na área de interesse com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas – Modalidade EAD	1 ponto (máximo 1 cursos)	1 pontos
Total de pontos		30 pontos

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
7.1. Serão considerados classificados aqueles candidatos que obtiverem a pontuação mínima de 10 pontos.
7.1.1 A ordem de classificação do processo seletivo será obtida com base na maior pontuação em ordem decrescente, a qual determinará a ordem de ingresso no serviço público e terá divulgação na página www.jaru.ro.gov.br, www.diariomunicipal.com.br/arom e nos murais da Prefeitura de Jaru, de acordo com anexo II.
7.1.2. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, terá preferência o candidato que:
a) tiver mais idade (em cumprimento ao art. 27, da Lei nº 10.741/2013).
b) tiver maior pontuação, considerados subsequentemente e nesta ordem, nos itens Pós-Graduação, Mestrado e Doutorado;
c) tiver o maior tempo de serviço/experiência profissional comprovadamente na área de interesse seja na esfera pública ou privada;
8. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÕES DAS INSCRIÇÕES E DO RESULTADO FINAL
8.1. A relação dos candidatos inscritos no presente Processo Seletivo será divulgada no dia **12/03/2019** e publicada no endereço eletrônico www.jaru.ro.gov.br;www.diariomunicipal.com.br/arom
8.2. O Resultado Provisório do presente Processo Seletivo será divulgado no dia **14/03/2019** através do endereço eletrônico www.jaru.ro.gov.br;www.diariomunicipal.com.br/arom e fixado nas dependências da Prefeitura Municipal de Jaru e Secretaria Municipal de Saúde.
8.3. Após a divulgação do Resultado Provisório, o candidato terá até **48 (quarenta e oito) horas para interpor recurso,** o qual deverá ser protocolado junto a Secretaria Municipal de Saúde e/ou a Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Teste Seletivo Simplificado para Contratação de cargos para área da saúde.
8.4. Após a análise dos possíveis recursos, a Secretaria Municipal de Saúde homologará o resultado final do Processo Seletivo, no dia **19/03/2019**, divulgando-o no Site: www.jaru.ro.gov.br e no diário oficial dos municípios/AROM www.diariomunicipal.com.br/arom, fixado nas dependências da Prefeitura Municipal de Jaru e Secretaria Municipal de Saúde.
09. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO
9.1. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 06 meses, podendo ser prorrogado conforme Lei 2.277/GP/2018.
9.2. O classificado, após convocado, deverá se apresentar no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, à contar da data da publicação do edital de convocação.

9.2.1 O candidato convocado para assinatura de contrato de trabalho que não comparecer dentro do prazo pré-estabelecido será tido como desistente, podendo o departamento de recursos humanos, convocar o próximo candidato aprovado, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação para devida substituição e contratação.
9.3 Para o **ato da contratação** serão exigidos os documentos comprobatórios originais acompanhados das respectivas cópias ou apresentar cópias autenticadas dos seguintes documentos:
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Quitação Eleitoral;
- Certificado de Quitação do Serviço Militar (para o sexo masculino);
- PIS/PASEP;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certidão de Nascimento ou casamento;
- Comprovante de escolaridade compatível com o cargo;
- Certidão de nascimento dos filhos menores, com caderneta de vacinação (para os menores de 06 anos) e comprovante de escolaridade (até 14 anos);
- Declaração de bens reconhecida em cartório;
- Carteira de órgão de classe ou conselho competente;
- Certidão negativa de ações cíveis e criminais (estadual);
- Certidão negativa de ações cíveis e criminais (federal);
- Certidão negativa da Fazenda estadual;
- Certidão negativa da SEMFAZ - Secretaria da Fazenda do Município de Jaru;
- Comprovante de conta corrente;
- Comprovante de Residência (água, energia, telefone ou declaração);
- Declaração de não acumulação de cargo público e/ou acumulação legal com firma reconhecida em cartório, conforme anexo III deste edital;
- 1 foto recente 3x4;
- atestado médico admissional - ASO.

9.4. O candidato classificado não poderá passar procuração para terceiros para assinatura do contrato.
10. DO REGIME DE CONTRATAÇÃO
10.1. Os contratos serão de natureza empregatícia, celebrados exclusivamente em caráter emergencial e temporário, regidos pela Lei nº 2.277/2018, aplicando, no que couber, a Lei 2.228/2017 - estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jaru e vinculados ao Regime Geral de Previdência Social.
11. DA CESSAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO
11.1. A cessação do Contrato Administrativo de Prestação de Serviço, antes do prazo, poderá ocorrer:
a) por iniciativa do contratado;
b) por conveniência da Administração;
c) quando o contratado incorrer em falta disciplinar;
12. DISPOSIÇÕES FINAIS
12.1. Da homologação do resultado final consistirá de candidatos classificados, por ordem *decrescente*, e será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia www.diariomunicipal.com.br, no site eletrônico da Prefeitura Municipal de Jaru www.jaru.ro.gov.br, no mural de publicações oficiais do Município de Jaru na data pré-estabelecida.
12.2. Os candidatos selecionados dentro do limite de vagas oferecidas serão contratados de acordo com a necessidade do município.
12.3. O candidato convocado que não comparecer na data estipulada pelo Edital de Convocação será considerado desistente, sendo convocado imediatamente o classificado subsequente.
12.4. Preenchidas as vagas oferecidas por este edital, os demais candidatos classificados constarão do Cadastro de Reserva para convocação, quando da existência de vagas e na medida das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA.
12.4.1 Finalizando os aprovados para área específica de atuação, sendo o mesmo cargo, poderá a administração convocar candidato aprovado para atender a necessidade do município.
12.5. A fraude nas informações ou em qualquer dos documentos apresentados ensejará o cancelamento da inscrição e a responsabilidade criminal correspondente, devendo a Comissão noticiar o crime aos Órgãos competentes.
12.6. A comissão do Teste Seletivo Simplificado para contração de cargos para a SEMUSA/JARU através da **Portaria Nº 015/GP/2019** constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
12.7 Os casos omissos deste edital serão observados a Luz que dispõe a Lei 2.277/GP/2018 c/c a IN. Nº 013/TCE-RO/2004.
13. ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS
13.1 Médico Clínico Geral
I - realizar exames médicos e emitir diagnósticos; II - acompanhar pacientes internados; III - prescrever e ministrar tratamento para as diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano; IV - aplicar os métodos da medicina preventiva; V - definir instruções; VI - praticar atos cirúrgicos e correlatos; VII - emitir laudos, pareceres e guias de internação hospitalar/ambulatoriais; VIII - aplicar as leis e regulamentos da saúde pública; IX - desenvolver ações de saúde coletiva; X - participar de processos educativos, de ensino, pesquisa e de vigilância em saúde. XI - clinicar e medicar pacientes; XII - assumir responsabilidades sobre

os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; XIII - responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; XIV — respeitar a ética médica; XV - planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; XVI — guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou noticias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; XVII — apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; XVIII — executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo. XIX - utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; XX - participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; XXI - colaborar com a instrução de processos administrativos ou judiciais, com a emissão de laudos ou relatórios, relativos à sua área, quando solicitado pela administração; XXII- utilizar recursos de informática. XXIII — conduzir veículos quando o exercício das suas atividades assim o exigir. XXIV - outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo. **13.2 Médico Pediatra**

1 - realizar atendimento na área de pediatria; II - desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; III - realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área; IV - participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; V - elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; VI - assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; VII - participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; VIII - efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; IX - manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnostica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; X - realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; .Xl - efetuar a notificação compulsória de doenças; XII - realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; XIII - prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis; XIV - participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes; XV - participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades; XVI - promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; XVII - participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população; XVIII - realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe; XIX - representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais; XX - participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; XXI - orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; XXII - utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; XXIII - colaborar com a instrução de processos administrativos ou judiciais, com a emissão de laudos ou relatórios, relativos à sua área, quando solicitado pela administração; XXIV - orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; XXV - participar de programa e treinamento, quando convocado. XXVI - realizar outras atribuições afins. XXVII - utilizar recursos de informática. XXVIII — conduzir veículos quando o exercício das suas atividades assim o exigir. XXIX - outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo.

13.3 Médico Cardiologista

I — realizar exames subsidiários em cardiologia, cardiopatias congênitas; II — realizar exames de insuficiência Cardíaca Congestiva; III —realizar exames de hipertensão pulmonar; IV — realizar exames de aterosclerose; V — realizar exames de doença arterial coronária; VI — realizar exames de arritmias cardíacas, de miocardiopatias e doenças do pericárdio. VII — realizar terapêutica em cardiologia; VIII - atuar na prevenção em cardiologia: (primária e secundária); IX — organizar os serviços de saúde de acordo com as atribuições do cargo público; X — organizar estatísticas de saúde de sua área de atuação (epidemiologia, vigilância sanitária e epidemiológica); XI — expedir atestados médicos; XII — respeitar a ética médica; XIII - planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; XIV — guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; XV — apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; XVI - executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu. cargo. XVII - atender consultas na área de cardiologia; XVIII - participar de eventos ligados à Secretaria em que presta serviço e exercer outras atividades inerentes ao cargo, conforme regulamentação do CRM. . XIX - participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; XX - colaborar com a instrução de processos administrativos ou judiciais, com a emissão de laudos ou relatórios, relativos à sua área, quando solicitado pela administração; XXI- utilizar recursos de informática. XXII — conduzir veículos quando o exercício das suas atividades assim o exigir. XXIII - outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo.

13.4 Médico Neurologista

I - clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; II - realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade III - analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; IV - emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; V - manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; VI - prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; VII - coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; VIII - elaborar programas educativos e de atendimento médico preventivo, voltado para a comunidade em geral; IX : assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; X — responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; XI — respeitar a ética médica; XII - planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; XIII — guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; XIV — apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; XV - executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo. XVI - utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; XVII - participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; XVIII - colaborar com a instrução de processos administrativos ou judiciais, com a emissão de laudos ou relatórios, relativos à sua área, quando solicitado pela administração; XIX- utilizar recursos de informática. XX — conduzir veículos quando o exercício das suas atividades assim o exigir. XXI - outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo.

13.5 Médico Psiquiatra

I - realizar atendimento na área de psiquiatria; II - desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; III - realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes; IV - executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área; V - participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; VI - elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; VII - participar de programa de treinamento, desde que autorizado pela autoridade

superior; VIII - assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; IX - participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; X - efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; XI - manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnostica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; XII - realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; XIII - efetuar a notificação compulsória de doenças; XIV - realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; XV - prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis; XVI - participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre s/ pacientes; XVII - participar de reuniões comunitárias em espaços públicos, privados ou em com idades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades; XVIII - promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; XIX- participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados á população; XX - realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe; XXI - representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais; XXII - participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; XXIII - orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; XXIV - utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; XXV - participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; XXVI - colaborar com a instrução de processos administrativos ou judiciais, com a emissão de laudos ou relatórios, relativos à sua área, quando solicitado pela administração; XXVII - orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; XXVIII - realizar outras atribuições afins. XXIX - utilizar recursos de informática. XXX — conduzir veículos quando o exercício das suas atividades assim o exigir. XXXI - outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo.

13.6 Médico Ortopedista

I - prestar assistência médica em ortopedia efetuando os procedimentos técnicos pertinentes à especialidade e executando tarefas afins; II - clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; III - realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade; IV — analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; V - emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias especificas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; VI — manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; VII - prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; VIII - coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; IX — elaborar programas educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral; X - assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; Xl — responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; XII — respeitar a ética médica; XIII - planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais • servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; XIV — guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do 'superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; XV — apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; XVI — executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo. XVII - utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA XVIII - participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos á sua área; XIX - colaborar com a instrução de processos administrativos ou judiciais, com a emissão de laudos ou relatórios, relativos a sua área, quando solicitado pela administração; XX - utilizar recursos de informática. XXI — conduzir veículos quando o exercício das suas atividades assim o exigir. XXII - outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo.

13.7 Enfermeiro

Prestar assistência de enfermagem ao indivíduo, família e comunidade através de: I - aplicação de tratamento com ênfase nas doses supervisionadas; II - identificação e encaminhamento dos pacientes com reações hansênicas; III - tratamento não medicamentoso das reações hansênicas; IV - avaliação do grau de incapacidade física; V - prescrição e/ou execução de técnicas simples de prevenção de incapacidades; VI - avaliação do estado de saúde do indivíduo através da consulta de enfermagem; VII - controle de doentes e contatos; VIII - execução de ações básicas de investigação e vigilância epidemiológica priorizando grupos e categorias de risco; IX - execução de visita domiciliar conforme prioridades; X - realização de ações de natureza educativa junto ao indivíduo, à família e à comunidade; Xl - desenvolvimento de ações que incluem a mobilização da comunidade e a participação social da mesma nas atividades de controle da hanseníase; XII - coletar material para exames complementares; XIII - identificação de casos suspeitos de hanseníase através de exames clínico-dermatoneurológicos e avaliação oftalmológica e nasal para diagnóstico e condutas de enfermagem; XIV - realização e interpretação de testes complementares de diagnóstico. XV - realizar acolhimento e classificação de risco dos usuários, por meio do protocolo de Manchester; XVI - receber o plantão anterior, tomando de ciência das intercorrências; registrar e comunicar as faltas do pessoal de enfermagem à coordenação de enfermagem; XVII - assegurar ao usuário uma assistência de Enfermagem livre de danos decorrentes de imperícia, negligência ou imprudência; XVIII - prestar assistência de enfermagem ao usuário; supervisionar o envio e o recebimento dos materiais da esterilização; promover o suprimento dos setores da UPA; comunicar os danos de qualquer material / equipamento á coordenação de enfermagem; receber o plantão no setor previamente determinado, leito a leito; realizar o pronto atendimento nas urgências e emergências segundo fluxos e protocolos estabelecidos na unidade e no município; planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pela equipe de enfermagem; XIX - participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento dos serviços de saúde e participar dos processos de educação em saúde; e demais atribuições previstas na lei do exercício profissional. XX - identifica as necessidades de enfermagem, realizando entrevistas, participando de reuniões e através de observação sistematizada, para preservar e recuperar a saúde; elabora plano de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe de enfermagem no período de trabalho; XXI - executar diversas tarefas de enfermagem, como administração de sangue e plasma, controle de pressão venosa, monitoramento e aplicação de respiradores artificiais, prestação de cuidados de conforto: movimentação ativa e passiva e de higiene pessoal, aplicação de diálise peritonial, gasoterapia, cateterismo, instilações, lavagens de estômago, vesicais e outros tratamentos, valendose dos seus conhecimentos técnicos, para proporcionar o maior grau possível de bem estar físico, mental e social dos pacientes; executar tarefas complementares ao tratamento médico especializado, em casos de cateterismos cardíacos, transplante de órgãos, hemodiálise e outros, preparando o paciente, o material e o ambiente, para assegurar maior eficiência na realização dos exames e tratamentos; XXII - efetuar testes de sensibilidade, aplicando substâncias alergênicas e fazendo leitura das reações, para obter subsídios diagnósticos; faz curativos, imobilizações especiais e ministra medicamentos e tratamentos em situações de emergência, empregando técnicas usuais ou específicas, para atenuar as conseqüências dessas situações; adaptar o paciente ao ambiente hospitalar e aos métodos terapêuticos que lhe são aplicados, realizando entrevistas de admissão(visitas diárias e orientando-o, para reduzir sua sensação de insegurança e sofrimento e obte (sua colaboração no tratamento; XXIII - prestar cuidados post-mortem como enfeixamentos e tamponamentos, utilizando algodão, gaze e outros materiais para evitar-eliminação de secreções e melhorar a aparência do cadáver; procede à eliminação, execução ou supervisão e avaliação de planos de assistência a pacientes geriátricos, observando-os sistematicamente, realizando entrevistas e prestando cuidados diretos aos mesmos, para auxiliá-los no processo de adaptação e reabilitação; XXIV - fazer estudos e previsão de

pessoal e materiais necessários às atividades elaborando escalas de serviço e atribuições diárias e especificando e controlando equipamentos, materiais permanentes e de consumo, para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem; coordena e supervisiona o pessoal da equipe de enfermagem, observando-o, entrevistando-o e realizando reuniões de orientação e avaliação, para manter os padrões desejáveis de assistência aos pacientes; requisitar e controlar entorpecentes e psicotrópicos, apresentando a receita médica devidamente preenchida e dando salda no "livro de controle", para evitar desvios dos mesmos e atender às disposições legais; avalia a assistência de enfermagem, analisando e interpretando dados estatísticos e registrando as atividades, para estudar o melhor aproveitamento do pessoal; XXV - planeja, organiza e administra serviços em unidades de enfermagem ou em instituições de saúde, desenvolvendo atividades técnico administrativas na elaboração de normas, instruções, roteiros e rotinas específicas, para padronizar procedimentos e racionalizar os trabalhos, no • sentido de servir de apoio a atividades afins; executa trabalhos específicos em cooperação com outros profissionais, ou assessora em assuntos de enfermagem, emitindo pareceres, para realizar levantamentos, identificar problemas, estudar soluções, elaborar programas e projetos e desenvolvimentos, identificar problemas, estudar soluções, elaborar programas, projetos e desenvolver pesquisas; XXVI - implanta normas e medidas de proteção, orientando e controlando sua aplicação, para evitar acidentes; registra as observações, tratamentos executados e ocorrências verificadas em relação ao paciente, anotando-os no prontuário hospitalar, ficha de ambulatório, relatório de enfermagem da unidade ou relatório geral, para documentar a evolução da doença, possibilitar o controle da saúde, a orientação terapêutica e a pesquisa; XXVII - planejar e desenvolver o treinamento sistemático em serviço, para pessoal da equipe de enfermagem, avaliando as necessidades e os níveis de assistência prestada, para aperfeiçoar o trabalho do pessoal recém-admitido, aprimorar ou introduzir novas técnicas de enfermagem e melhorar os padrões de assistência. XXVIII -participar tecnicamente, em projetos de construção ou reforma de unidades de internação, quando requerida pela superior imediato; XXIX - participar, quando indicado, em bancas examinadoras, em matérias específicas de Enfermagem, nos testes seletivos para provimento de cargo ou contratação de Enfermeiro ou pessoal Técnico e Auxiliar de Enfermagem para a Secretaria Municipal de Saúde; XXX - participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos á sua área; XXXI - colaborar com a instrução de processos administrativos ou judiciais, com a emissão de laudos ou relatórios, relativos à sua área, quando solicitado pela administração; XXXII - utilizar recursos de informática. XXXIII — conduzir veículos quando o exercício das suas atividades assim o exigir. XXXIV - outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo.

13.8 Enfermeiro Obstetra

I - organizar e dirigir os serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares nas unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde; II - planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços das assistências de enfermagem; III - prestar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de Enfermagem quando requerida por superiores; IV- executar consulta de Enfermagem; V - organizar e executar prescrição da assistência de Enfermagem; VI - executar cuidados diretos de Enfermagem a pacientes graves com risco de vida; VII -executar cuidados de Enfermagem de maior complexidade técnica e conhecimentos científicos adequados com capacidade resolutiva imediata; VIII - prescrição de medicamentos previamente estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde; IX - participar tecnicamente, em projetos de construção ou reforma de unidades de internação, quando requerida pela superior imediato; X - organizar, promover, direcionar e executar ações de prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar, inclusive como membro das respectivas comissões; XI - participar, multidisciplinarmente, na elaboração e execução de procedimentos operacionais de rotina para medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes durante a assistência de Enfermagem; XII - participar, multidisciplinarmente, na elaboração e execução de procedimentos operacionais de rotina para medidas de prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológica; XIII - prestar assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e ao recém-nascido; XIV -participar de programas e atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, em especial dos classificados como prioritários e de alto risco; XV - acompanhar a evolução e trabalho de parto; XVI - executar e dar assistência obstétrica em situação de emergência e execução do parto sem distorcia; XVII - participar, quando indicado, de programas e atividades de educação sanitária; XVIII - participar, quando indicado, de programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde; XIX - participar de programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho; XX - participar, quando indicado, na elaboração e na operacionalização do sistema de referência e contra referências do paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde; XXI - participar, quando indicado, em bancas examinadoras, em matérias específicas de Enfermagem, nos testes seletivos para provimento de cargo ou contratação de Enfermeiro ou pessoal Técnico e Auxiliar de Enfermagem para a Secretaria Municipal de Saúde; XXII - prestar assistência à parturiente e ao parto normal; executar ações para a identificação das distócias obstétricas e tomar providências até a chegada do médico; realizar episiotomia e episiorrafia com aplicação de anestesia local, quando necessárias; XXV - notificar todos os óbitos maternos e neonatais aos Comitês de Mortalidade Materna e Infantil /Neonatal da Secretaria Municipal e/ou Estadual de Saúde, em atendimento ao imperativo da Portaria GM/MS n° 1119, de 05/06/2008, e suas alterações legais; XXVI - participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; XXVII - colaborar com a instrução de processos administrativos ou judiciais, com a emiss7. de laudos ou relatórios, relativos à sua área, quando solicitado pela administração; XXVIII - utilizar recursos de informática. XXIX —conduzir veículos quando o exercício das suas atividades assim o exigir. XXX - outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo.

13.9 Fisioterapeuta

I - Executar métodos e técnicas fisioterápicos com a finalidade de restaurar, desenvolver ações preventivas de deficiências e das necessidades em termos de reabilitação; II - analisar aspectos sensórios-motores, perceptocognitivos e socioculturais dos pacientes; III - desenvolver ações incluindo aspectos físicos e da comunicação, como consciência e cuidados com o corpo, postura, hábitos orais, com vistas ao autocuidado; IV - eleger procedimentos de habilitação; V - habilitar funções perceptocognitivas, sensório-motoras, neuromúsculoesqueléticas e locomotoras; VI - aplicar procedimentos de habilitação pós-cirúrgico; VII - aplicar procedimentos específicos de reabilitação em UT1; VIII - desenvolver ações para subsidiar o trabalho das Equipes PSF no que diz respeito ao desenvolvimento infantil; . IX - desenvolver ações conjuntas com as Equipes PSF visando ao acompanhamento das crianças que apresentam risco para alterações no desenvolvimento; X - realizar ações para prevenção de deficiências em todas as fases do ciclo de vida dos indivíduos; XI - acolher os usuários que requeiram cuidados de reabilitação, realizando orientações, atendimento; XII - desenvolver ações de reabilitação, priorizando atendimentos coletivos; XIII - desenvolver ações integradas aos equipamentos sociais existentes, como escola, creches, pastorais, entre outros; XIV - realizar visitas domiciliares para orientações, adaptações e acompanhamentos; XV - realizar, em conjunto com as Equipes PSF, discussões e condutas fisioterapêuticas conjuntas e complementares; XVI - orientar e informar as pessoas com deficiência, sobre manuseio, posicionamento, atividades de vida diária, recursos e tecnologias de atenção para o desempenho funcional frente às características específicas de cada indivíduo; XVII - desenvolver ações de reabilitação baseada na comunidade, que pressuponham valorização do potencial da comunidade, concebendo todas as pessoas como agentes do processo de reabilitação e inclusão; XVIII - atender pacientes e analisar os aspectos sensório-motores, percepto-cognitivos e socioculturais. XIX - traçar plano e preparar ambiente terapêutico indicar conduta terapêutica, prescrever e adaptar atividades XX - avaliar funções percepto-cognitivas, neuro-psicomotor, neuro-músculo-esqueléticas, sensibilidade, condições dolorosas, motricidade geral (postura, marcha, equilíbrio), habilidades motoras, alterações posturais, manuais, &teses, próteses e adaptações, cardio-pulmonares e urológicas. XXI - estimular o desenvolvimento neuro-psicomotor (dnpm) normal e cognição. XXII - reeducar postura dos pacientes e prescrever orteses, próteses e adaptações e acompanhar a evolução terapêutica. XXIII - proceder à reabilitação das funções percepto-cognitivas, sensório-motoras, neuromúsculo-esqueléticas e locomotoras. XXIV - participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área;

13.10 Fonoaudiólogo

I - identificar problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, empregando técnicas próprias de avaliação e fazendo o treinamento fonético, auditivo, dicção, impostação da voz. e outros, para possibilitar o aperfeiçoamento e/ou reabilitação da fala; II - participar de processos educativos de atividades de ensino, pesquisa e de vigilância em saúde; e todas as atividades regulamentadas pelo Conselho Federal de Fonoaudiologia. III - atender a demanda referenciada na Unidades Básicas de Saúde, buscando corrigir defeitos da fala e da linguagem; IV - trabalhar com deficientes auditivos, promovendo treinamento para aquisição da fala após implantação de &tese auditiva; V - realizar exames de audiometria supervisionado por otorrinolaringologista; VI - participar de eventos ligados à Secretaria em que presta serviço e realizar demais atividades inerentes ao cargo, conforme regulamentação do Conselho Regional de Fonoaudiologia. VII - avaliar as deficiências do paciente, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias. VIII - encaminhar o paciente ao especialista, orientando e fornecendo-lhe indicações. IX - programar, desenvolver e supervisionar o treinamento de voz, fala, linguagem, expressão e compreensão do pensamento verbalizado e outros, orientando e fazendo demonstrações de respiração funcional, em postação de voz, treinamento fonético, auditivo, de dicção e organização do pensamento em palavras; X - emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou à praticabilidade da reabilitação fonoaudiológica, avaliar os resultados do tratamento; elaborar relatórios. XI - aplicar procedimentos de adaptação pré e pós-cirúrgico e de reabilitação em UTI. XII - aplicar os procedimentos fonoaudiológicos e desenvolver programas de prevenção,. promoção de saúde e qualidade de vida; XIII - executar atividades administrativas em sua área de atuação; XIV - elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de atuação; XV - participar de programa de treinamento, desde que autorizado pela autoridade superior; XVI - participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. XVII -.participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; XVIII - colaborar com a instrução de processos administrativos ou judiciais, com a emissão de laudos ou relatórios, relativos à sua área, quando solicitado pela administração; XIX - utilizar recursos de informática. XX — conduzir veículos quando o exercício das suas atividades assim o exigir. XXI - outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo.

13.11 Farmacêutico Generalista 40h

I - todas as atribuições referentes aos Farmacêuticos; II - estudos, pesquisas e análises laboratoriais nas áreas de Parasitologia, Microbiologia, Imunologia e Hematologia, Histologia, Citologia, Patologia, Anatomia, Genética, Bioquímica, Biofísica, Embriologia e Fisiologia Humana; III - execução dos exames citopatológicos em todas as suas modalidades, com emissão e assinatura de laudos e pareceres técnicos; IV - na área de Biologia Molecular, incluindo coleta, análise, interpretação, emissão e assinatura dos laudos e pareceres técnicos; V - na área de análises toxilógicas, incluindo coleta e a realização de análises, utilizando metodologia específica para identificação e quantificação dos agentes tóxicos, poluentes, fármacos e drogas de abuso com finalidade de controles ocupacional, ambiental, alimentar, terapêutico, de doping, de farmacodependência, diagnóstico de intoxicação agudas, análises forenses e avaliação toxicológica; VI - atuação na área de auditoria do SUS nos processos dos laboratórios de análises clinicas conveniados; VII - bromatologia e tecnologia de alimentos; VIII - todas as atividades regulamentadas pelo Conselho Federal de Farmácia. IX - coordenar, supervisionar e executar atividades relacionadas a análises clínicas, desenvolvendo pesquisas, programas, bem como, promovendo eventos de controle epidemiológico que dizem respeito à saúde pública. X — planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; XI — zelar pela conservação e guarda das ferramentas, instrumentos, máquinas e equipamentos utilizados; XII - velar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente; XIII — primar pela qualidade dos serviços executados; XIV - guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; XV — apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; XVI - exercer outras funções afins e correlatas ao cargo que lhes forem solicitadas pelo superior hierárquico. XVII - planejar, organizar e supervisionar as atividades na unidade de Farmácia sob sua responsabilidade; XVIII - planejar, orientar, acompanhar, avaliar e controlar os programas de organização das atividades técnico administrativas do setor; prestar assistência farmacêutica integral na área de farmácia hospitalar: aquisição, armazenamento, dispensação, controle e fracionamento de medicamentos; XIX - auxiliar nos registros de entrada e saída de medicamentos e produtos correlatos; prestar atendimento e assistência a pacientes ambulatoriais, internados ou semi-internados, quando necessário; XX - prestar informações ao Corpo Clínico; preparar antineoplásico; desenvolver as atividades de assistência farmacêutica hospitalar inerente ao serviço; XXI - executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade; obedecer as normas técnicas de biossegurança na execução de suas atribuições. XXII - participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos a sua área; XXIII - colaborar com a instrução de processos administrativos ou judiciais, com a emissão de laudos ou relatórios, relativos a sua área, quando solicitado pela administração; XXIV - utilizar recursos de informática. XXV — conduzir veículos quando o exercício das suas atividades assim o exigir. XXVI - outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo.

14. ANEXOS

ANEXO I: Formulário de Inscrição e entrega de títulos;

ANEXO II: Cronograma

ANEXO III: Declarações de Acumulo de Cargos.

Jaru/RO, 06 de Março de 2019.

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES

Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E ENTREGA DE TÍTULOS DO PROCESSO SELETIVO 001-SEMUSA/2019

INSCRIÇÃO Nº PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E EMERGENCIAL DE PROFISSIONAIS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE JARU

Nome do candidato (se necessário abrevie os nomes intermediários)																															
Data de Nascimento										Idade			Número do documento de Identidade													Órgão Expedidor					UF		
		/			/																												
Sexo		CPF															DDD			Telefone												
	M - Masculino																																
	F - Feminino																																
Endereço																																
Número										Bairro																						
CEP										Cidade																			UF			
Cargo a que concorre																																

INDIQUE COM UM “X” SE DESEJA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA.

DECLARO ESTAR CIENTE QUE MINHA QUALIFICAÇÃO COMO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA E A COMPATIBILIDADE DA DEFICIÊNCIA DECLARADA COM AS ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO DEPENDERÃO DE AVALIAÇÃO DA JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO, NA FORMA ESTABELECIDA NO EDITAL DESTE TESTE SELETIVO. (anexar laudo médico comprobatório, declarando o nome da deficiência, o código CID a sua provável causa).

Declaro, sob as penas da lei, que satisfaço ás exigências dos atos reguladores deste Teste Seletivo Simplificado, aceitando as regras que lhes são pertinentes.

DATA: _____/_____/2019

_____

Assinatura:

RELAÇÃO DE TODOS OS DOCUMENTOS/TÍTULOS ENTREGUES:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARU

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Portaria Nº 015/GP/2019

RECIBO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIO E EMERGENCIAL DE PROFISSIONAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JARU RO	INSCRIÇÃO Nº	
Nome do candidato (se necessário abrevie os nomes intermediários)		

Cargo a que concorre

DATA: ___/___/2019

_____

Responsável Pela Inscrição

Carimbo/Assinatura

ANEXO II – CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
21/02/2019	Publicação na internet do Edital de Abertura do Processo Seletivo nos sites: www.jaru.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom
21/02 a 11/03/2019	Período das inscrições com a entrega de documentos *Envio de Títulos e Documentação (Confirmação de Inscrição) Obs. Para os candidatos que não residem no município de Jaru/RO os documentos deverão ser enviados para o email: semusa@jaru.ro.gov.br (Arquivo único em PDF, devidamente autenticado em Cartório).*
12/03/2019	Homologação das Inscrições
14/03/2019	Divulgação do Resultado Provisório
14/03 a 15/03/2019	Período para Interpor Recurso sobre Resultado Provisório
18/03/2018	Julgamento dos Recursos
19/03/2019	Resultado Final

ANEXO III

DECLARAÇÕES DE ACUMULO DE CARGOS

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS (modelo sugestão para os que não acumulam) deverá ser feita de próprio punho Eu,_____ CPF _____ declaro sob pena de responsabilidade, que não exerço cargo, emprego ou função/atividade no âmbito do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, ou ainda em Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, bem como não percebo proventos decorrentes de aposentadoria em cargo ou função pública.
Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

Jaru, RO, ___ de _____ de 2018.

Assinatura do declarante

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS
(modelo sugestão para os que acumulam) deverá ser feita de próprio punho Eu,_____CPF_____ declaro sob pena de responsabilidade, que EXERÇO _____de _____cargo, função denominação do cargo, função ou emprego ,localizada _____ em regime jurídico_____ endereço completo com telefone estatutário, celetista, outros em jornada _____ de trabalho, com carga horária semanal de ____ horas.
Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Jaru, RO, ___ de _____ de 2019.

Assinatura do declarante

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO
(modelo sugestão para os aposentados) deverá ser feita de próprio punho Eu,_____CPF:_____ declaro sob pena de responsabilidade, para fins de acumulação remunerada que sou aposentado(a) e exercia o _____ e prestava serviços no (a) _____.

cargo, Função ou Emprego
Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Jaru/RO, ___ de _____ de 2019.

Assinatura do declarante

Publicado por:
Tatiane de Almeida Domingues
Código Identificador:8DBD38C0